Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3134

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 138/2024

Processo Administrativo Nº 5320/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 138/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VESTIDOS, PARA ATENDDER AS NECESSIDADES DA CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **SILENE FRANCISCA DE BESSA 62509993100**, com inscrição no CNPJ/MF **48.617.566/0001-93**, estabelecida à 10 R CATALÃO, Q G, LT 16, SN, BAIRRO JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 800,00 (Oitocentos reais),** com vinculação de contrato até 31/06/2024.

São Francisco de Goiás, 14 de junho de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:368843FA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Processo Administrativo Nº 4648/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 125/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada em telecomunicações, outorgada pela Anatel, para o fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel, 10 linhas com serviços de voz, acesso à internet e envio de mensagens, com comodato de 08 aparelhos smartphones, com duração de 07 meses, para atender a demanda das unidades básicas de saúde**, com proposta homologada para DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **22.366.517/0001-31,** estabelecida à Avenida Santa Helena, Nº 658, Sala 01, Edifício Descnet, Setor Central, Descanso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.910-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 9.603,30 (Nove mil, seiscentos e três reais e trinta centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E6644E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRADO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **, LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 6802/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 13902/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 156, I, da Lei 14.133/21) c/c **MULTA** (art. 156, II, §7º, da Lei 14.133/21) no valor de R$ 7.794,02 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), à empresa **LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**.
Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 14 de junho de 2024.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Diretor de Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:339AE00B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA 010/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Legislativo e a necessidade da Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de fundação, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, memoriais descritivos, memorias de cálculo, orçamentos e demais composições que compõe um projeto de engenharia para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás **para o período 12 meses;**

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Câmaras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, a Instrução Normativa nº 0009/2023, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de fundação, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, memoriais descritivos, memorias de cálculo, orçamentos e demais composições que compõe um projeto de engenharia para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, a ser firmado com CORDEIRO E CUNHA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.047.734/0001-64, com endereço a Rua R 11, sn. Qd. 05, Lt. 28, Residencial Via Flores, Bela Vista de Goiás, Goiás, CEP: 75.240-000, através do profissional Amauri Jose da Cunha, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 032.363.201-76, com endereço a rua 08, sn. Qd. 09, Lt. 37, Vila Flores, Bela Vista de Goiás, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** , para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, 14 de junho de 2024.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:142DF9E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5932/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: NTR HOSPITALAR LTDA EPP – CNP: 38.178.241/0001-06
OBJETO: Aquisição judicial de fórmula nutricional infantil Nutro Premium Soy Pré Fibra 800G
VALOR TOTAL: R$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais).
DOTAÇÃO: FMS/PAB 13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30– 523 – 102/107 – 07

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/202, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de inexigibilidade de licitação, no valor total de R$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 14 de junho de 2024.

CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 236601

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F45710AF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas secretarias, pelo período de 12 meses. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/06/2024. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/07/2024. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 03/07/2024 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EECABF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1842/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 016/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 166/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.231.609/0001-56**
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, visando atender o Fundo Municipal de Saúde
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.284,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 06.07.10.301.0210.2.029 - 3.3.90.30 Ficha 424, Fonte de recurso 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F8CC7D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 179

PORTARIA Nº 179/23 DE 13 DE JUNHO 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**, Portador do CPF sob o nº 054.XXX.111-94, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, empreendeu viagem no dia 13 de março de 2024, a Cidade de Goiânia – GO, fazer curso de colare e Esocial na Centi.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item e 2.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4B026382

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 24/2024-FMS-CREDENCIAMENTO N 03/20232

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE

Contrato de Credenciamento: 24/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 24/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL: RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP 75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO, brasileira, solteira, Técnico em Radiologia, residente e domiciliada à Rua A1 Qd 04, Lt 07, n° S/N, Cep 75.287-000, Bairro: Dona Antônia Fernandes do Prado, Cidade: Aparecida do Rio Doce-Goiás, portadora da cédula de identidade n° 6598973 PC/GO e CPF sob n° 706.523.471-18, inscrito no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sob o nº 07523T-GO e neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(TÉCNICO EM RADIOLOGIA)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento publicado n° 003/2023, processo administrativo n° 17865/2023 art. 25 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.
Atribuições do cargo: Realizar atividades de nível médio, em regime de plantão e/ou em caso de urgência e emergência, envolvendo as atividades de conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples; operar a câmera escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata. **INSALUBRIDADE INCLUSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato terá validade de 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogados nos moldes da Lei 8666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, por **20 plantões mensais** a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços perfazendo um valor anual de R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) insalubridade inclusa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas em **R$ 19.200,00 (**dezenove mil e duzentos reais**),** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO
CPF sob n° 706.523.471-18

Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____ __
CPF:_____ __

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:99B1DB8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2024

Intenção de dispensa de licitação 274/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de respiradores pulmonar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.029/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EA230119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua pregoeira tornar público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar Condicionado, Ventiladores, Bebedouros, Freezers, geladeiras, Fogões Industriais e convencionais. A fim de, atender as demandas de todas as secretarias deste município Aragarças/GO. Ao tempo, que a pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 14.133/2021. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F729A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2024

Intenção de dispensa de licitação 361/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em serviço de limpa fossa, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar

desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.258/ADM/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:86904624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2024

Intenção de dispensa de licitação 362/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa de segurança privada, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.043/SMT/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4E163FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 166/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviço, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3219/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **19/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 14/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B2075B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TRMO DE CESSÃO DE CONTRATO PÚBLICO Nº 23/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MAXIMO COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
CPF/CNPJ: 35.2732/0001-13**
Objeto: serviço de Transporte Escolar Rota Água Branca
DATA: 10/06/2024
VALOR: 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BC596BE9

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 36/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: S. DA SILVA RIBEIRO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 36.633.906/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS EM PONTE DE MADEIRA NO CÓRREGO FÉLIX, LOCALIZADA NO TRECHO ENTRE A RODOVIA GO. 194 E A CACHOREIRA SALTO PARAGUASSÚ ZONA RURAL.
DATA: 12/06/2024 A 31/12/2024
VALOR: 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DD139D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5162/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
OBJETO	Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de máquinas de costura destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 - Ficha 256.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**REIZ COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**
CNPJ	46.274.785/0001-91
VALOR DO CONTRATO	R$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais)
NUMERO DO CONTRATO	241/2024
DATA DO CONTRATO	14/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ABF031A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024 – MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO

Processo nº 5162/2024; Pregão Eletrônico nº 006/2024; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**; Contratado: **REIZ COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, CNPJ: 46.274.785/0001-91; Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de máquinas de costura destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Vigência: 14/06/2024 à 31/12/2024; Valor Total: R$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais); Data de assinatura: 14/06/2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7178E552

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6377/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitário:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – Ficha 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	239/2024
DATA DO CONTRATO	14/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23555B29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6377/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 – Ficha 326
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	240/2024
DATA DO CONTRATO	14/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FBF17A52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6377/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 – Ficha 184; e **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 – Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	238/2024
DATA DO CONTRATO	14/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C4CC4EBD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6377/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14/06/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 – Ficha 37; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.39 – Ficha 141; **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.39 – Ficha 115; e **Secretaria de Transporte:** 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.39 – Ficha 152.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VALDENI LOURENÇO DA CRUZ 59857579191**
CNPJ	34.390.082/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	237/2024
DATA DO CONTRATO	14/06/2024

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95DBDABF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

N° 1

Às 08:15 horas do dia 14 de junho de 2024, na sede do MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, sito à AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 402 de 16/02/2024, sob a presidência do Sr. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA e na presença dos membros SANDOVAL GOMES DE SOUZA e SAMUEL FERREIRA DA SILVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição Complementar: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados, a visando à organização, planejamento e aplicação de Concurso Público.
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 103.140,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITAME - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Melhor lance: R$ 102.000,00

Eventos do Item
Evento: Adjudicado
Data: 14/06/2024
Observações: Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAME - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.382.982/0001-26

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro/Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:523F003D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16038/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS – Concorrência Presencial Nº 01/2024 - Lei 14133/2, A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais visando à organização, planejamento e aplicação de Concurso Público, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva técnica para cargos do quadro de pessoal efetivo deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos Presidente da Comissão Permanente de Licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Presencial Nº 01/2024 - Lei 14133/21, objetivando, a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais visando à organização, planejamento e aplicação de Concurso Público, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva técnica para cargos do quadro de pessoal efetivo deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

ITAME - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.382.982/0001-26 estabelecida na Rua 94-A, n° 100, Qd. F18, Lt. 15, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74083-070, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação para prestação de serviços técnicos especializados, a visando à organização, planejamento e aplicação de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva técnica para cargos do quadro de pessoal efetivo deste município.	1.0	UNIDADE	R$ 102.000,000	R$ 102.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 102.000,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 102.000,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 102.000,000** (Cento e Dois Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00,

PUBLIQUE-SE.

Buriti de Goiás – GO, 14 de junho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:48013BA2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de junho de 2024 até o às 09h00min do dia 19 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de Prestação de Serviços de implementação e aprovação de loteamento, denominado LOTEAMENTO BRAZ no Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 14 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8BF0D601

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.144/2024

PORTARIA Nº 2.144/2024 de 14 de junho 2024.

"Altera lotação de servidores e dá outras providências.".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **Núbia Ferreira da Cruz Moura**, matrícula 84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Alterar a lotação do servidor **Divino Sebastião Borge**s, matrícula 104, ocupante do cargo de Motorista, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 14 de junho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29729469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 511/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 061/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 511/2024. Prestador: **RENATO ROSA DA SILVA LTDA.** CNPJ: **26.860.534/0001-81.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Reforma e Ampliação do SAMU, localizada no município de Cachoeira Alta – GO.** Valor Global: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** Vigência da sua assinatura em 12 de junho de 2024 até dia 31 de julho 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 12 de junho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4CD5B329

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Inexigibilidade n. 051/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO,** CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **41.272.046/0001-47**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE A ORGANIZAÇÃO DA LIGA AZUL DE FUTSAL, EDIÇÃO 2024.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 12.631,00 (Doze mil e seiscentos e trinta e um reais). Vigência:** de 07 de junho até 30 de junho. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta-GO, 07 de junho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2ADF5FC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000012, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **000012, de 04 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO REFERENTE O COVÊNIO Nº2018.0100.0007/PROCESSO Nº 2021.00031.000704(SEI), RELATIVO Á CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2015/2024, de que solicita o procedimento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO REFERENTE O COVÊNIO Nº2018.0100.0007/PROCESSO Nº 2021.00031.000704(SEI), RELATIVO Á CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa REGINALDO OLINTO PEREIRA''CNPJ: 45.594.723/0001-02, situado na RUA VALE DOS LIRIOS/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 14 DE JUNHO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FBE1B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005339, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **005339, de 14 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de serviços, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2058/2024, de que solicita o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTOS DOS BENS PATRIMONIAIS, INCLUINDO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL COM FIXAÇÃO DE PLAQUETAS EM TODOS OS BENS DA PREFEITURA MUNICPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO.;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LDV ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA''

CNPJ: 53.258.035/0001-91, situado na RUA NAZIR SEABRA GUIMARÃES QD. 02, LT. 01/CENTRO/IVOLANDIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 14 DE JUNHO DE 2024.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8425AD7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a ‘‘aquisição de materiais esportivos e de premiação para atender a secretaria de assistência social.’’ conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de Julho de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4BEB8FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº 412/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE EDEIA/GO, TEM COMO OBJETO A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ Nº 02.262.236/0001-21.

CONTRATADA: MART SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.575.001/0001-50
VALOR: **R$ 559.840,07 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos).**
DATA: 14/06/2024

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:557256CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 443/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio da Secretária Municipal de Obras e Ações Urbanas de Campestre de Goiás -GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 443/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 2279/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Claudio Mendes Duarte, atual Secretário Municipal de Obras e Ações Urbanas.
O objeto desta dispensa é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão de obra para a Construção de Campo Society e Quadras de Areia no Parque Esportivo de Campestre de Goiás GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência.
Foi feito levantamento pelo departamento de engenharia do município, consultando as tabelas referenciais. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao.campestre@gmail.com, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura.
O prazo para envio das propostas será do dia 17/06/2024 até 19/06/2024, as 23:59 h. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
REGULARIDADE JURÍDICA – ART.62, INC.I
a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do Art.66, da Lei 14.133/2021;
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Art.68
a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;.
c) regularidade perante a Fazenda federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;.
d) regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;.
e) regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;.
f) egularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;.
g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art.67
a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;
b) registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA/CAU;

Campestre de Goiás, 14 de junho de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:6F08A16C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N, 095/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2024
Processo Adm: Nº 5022/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS E PROPAGANDA VOLANTE E MÍDIAS SOCIAIS NO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 34.168,40(trinta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos):**MINIMAL FILMES LTDA**(27022913000165) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).**RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA**(14601670000178) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.178,40 (dezesseis mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).**GRAFICA IGUACU LTDA**(20949657000107) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Item deserto:6
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E6D47645

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 096/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96/2024
Processo Adm: Nº 4460/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS E CERIMÔNIAS DE INAUGURAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÕES, OBRAS OU QUAISQUER OUTRAS INICIATIVAS PERTINENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais):**EDIR SUSSEL & CIA LTDA**(54719745000134) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:41CB52D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2024 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de junho de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, para Aquisição de Kit de Vídeo Monitoramento para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FEEE18B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 044/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024
Processo Adm: Nº 5085/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.610,00(vinte e três mil e seiscentos e dez reais):**KLYN FEST LOCACOES LTDA**(24066494000175) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais).
Item deserto:3
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FC160E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2024

A**VISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de junho de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, para Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência Controlados, Genéricos Controlados e Similares Controlados)**, para atender a Farmácia do Município, Hospital e as Unidades Básicas de Saúde, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Esta licitação será

realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C470DD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.34 DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 034/2024 CAMPOS BELOS (GO) – 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA**, e dá outras providências.

Assunto: FÉRIAS
O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), **senhora CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis, bem como considerando o requerimento de **FÉRIAS** protocolado pela interessada **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA**, autuado em **06/02/2024**, manifestação do departamento de Recursos Humanos e Controle Interno, ambos favoráveis, que compõem o **PROCESSO 057/2024** que **comprova o direito** da requerente.
R E S O L V E
ART. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** para a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA**, ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO**.
Parágrafo único – CONCEDE o direito de gozo de suas **FÉRIAS** por **20 (dias) dias**, no período que se iniciará em **01/07/2024** e cessar-se-á em **20/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022** à **01/08/2023**.Os 10(dez) ⅓ dias restantes serão convertidos em dinheiro, por interesse de ambas as partes, com base no art. 107§ 5º da Lei Municipal nº 437/90.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos 11 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D3392C12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.35 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Portaria n° 35/2024 Campos Belos, 09 de junho de 2024

“Dispõe sobre Concessão de Diárias a Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar a senhora Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, a quantidade de 02 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse do Município em reunião na Assembleia Legislativa junto ao TCM /GO de assuntos referentes ao Balancete da Câmara Municipal de Campos Belos gestão de 2022 conforme requerimento de solicitação 011/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:4383C119

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.36 DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 036/2024 CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS** à servidora **CHARLENE COSTA E SILVA**, e dá outras providências.

Assunto: FÉRIAS
O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), **senhora CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis, bem como considerando o requerimento de **FÉRIAS** protocolado pela interessada **CHARLENE COSTA E SILVA**, autuado em **22/01/2024**, manifestação do departamento de Recursos Humanos e Controle Interno, ambos favoráveis, que compõem o **PROCESSO 22/2024** que **comprova o direito** da requerente.
R E S O L V E
ART. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** para a servidora **CHARLENE COSTA E SILVA**, ocupando o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, matrícula **05**, lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO**.
Parágrafo único – CONCEDE o direito de gozo de suas **FÉRIAS** por **30 (trinta) dias**, no período que se iniciará em **01/07/2024** e cessar-se-á em **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022** à **01/08/2023**.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
ARQUIVA-SE.
Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos 13 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0442D06F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.37 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Campos Belos, 13 de junho de 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO, a quantidade de 02 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos,em Reunião na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nos Gabinetes dos Deputados Issy Quinan e Alessandro Moreira Data e horário de saída 14/06/2024 | 20h00, com retorno programado para o dia 16/06/2024 | 22:00, de acordo com solicitação e processo nº 0012/24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:DFC43CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.38 DE 13 DE JUNHO DE 2024

2024 CAMPOS BELOS (GO) – 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS** ao servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências.
Assunto: FÉRIAS
O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), **senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis, bem como considerando o requerimento de **FÉRIAS** protocolado pelo interessado **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, autuado em **10/06/2024**, manifestação do departamento de Recursos Humanos e Controle Interno, ambos favoráveis, que compõem o **PROCESSO 310/2024** que **comprova o direito** da requerente.
R E S O L V E
ART. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** para o servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, lotado no órgão **PODER LEGISLATIVO**.
Parágrafo único – CONCEDE o direito de gozo de suas **FÉRIAS** por **30 (trinta) dias**, no período que se iniciará em **26/06/2024** e cessar-se-á em **2/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022** à **01/08/2023**.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
ARQUIVA-SE.
Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos 13 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9B30A835

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.39 DE 13 DE JUNHO DE 2024

2024 Campos Belos, 13 de junho de 2024

"Concede férias à Servidora Ana Paula Pereira Campos e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias à servidora **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 05/08//2020, que serão gozadas do dia 10 de junho/2024 a 01 de julho/2024, considerando o requerimento de pedido de conversão em pecúnia de compra de férias, protocolado pela servidora ocupante da função Agente de Contratação, lotada no órgão PODER LEGISLATIVO, conforme lei municipal nº 437/90 e Lei nº 1.184/2014.
Art. 2º - Concede o direito pleiteado, e autoriza o pagamento à requerente conforme solicitado, por interesse da Administração à continuidade dos serviços.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:054834CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 DISPENSA Nº 030/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/06/2024 ao dia 20/06/2024**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento das redes digitais sociais da Câmara Municipal De Campos Belos –Go.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Campos Belos-Go, 14 de junho de 2024.

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:AE9F556D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 096/2024, de 09 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 001/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORA FERREIRA DE PAULA, CPF n.º 080.604.221-46 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:F6F62F05

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N.º 097/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 002/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIANA APARECIDA GONÇALVES, CPF 998.097.611-04, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:4ECE80CF

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N.º 098/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 003/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA ROSA GOMES DA SILVA, CPF n.º 038.480.171-48 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:1D1236BA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024

Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N. º 099/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e
Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 004/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS DE LIMA, CPF n.º 026.990.356-96 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:234D509A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N. º 099/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 004/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS DE LIMA, CPF n.º 026.990.356-96 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:3D919ECB

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 100/2024, de 09 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 005/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA, CPF n. 043.368.893-92, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:0D3E995D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 102/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 006/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHAYANE KAYLAINE APARECIDO SILVA, CPF: 063.456.211-88, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO I**,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:BF0A4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 103/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 007/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GELSILAINE ELOIZA GOMES DA SILVA, CPF 703.473.261-29, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:75FB1C92

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 104/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 008/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILLY CALIXTO FERREIRA, CPF 049.313.581-28, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:36BDC420

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 105/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 009/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA DANTAS DA SILVA, CPF: 982.425.711-04 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:9E72552E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 106/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024

Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e
Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 010/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRINEIA CRISTINA DA SILVA LIMA , CPF: 989.365.576-53 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:5F07F12C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 107/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 011/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLEN CRISTINA LOPES NAZÁRIO MEDEIROS, CPF 700.347.421-23, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:50D9EA68

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 108/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 012/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CATIANE RODRIGUES CABRAL, CPF: 074.716.051-11 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:28FF28B2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 109/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 013/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE RIBEIRO AGUIAR , CPF: 049.904.071-64 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:D5801F87

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 110/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 014/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISLAINE APARECIDA COSTA DE SOUSA, CPF: 019.560.301-07 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:D0135967

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 111/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 015/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 920.024.391-68, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:F386DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 112/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 112/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILLE RODRIGUES PINTO, CPF: 037.663.515-08 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:AE9A262D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 113/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 017/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 075.923.124-92 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:6D5993E6

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 114/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 018/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL SILVA DIAS, CPF: 987.131.911-87 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:69D71C65

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 115/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 019/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF: 037.511.021-67, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:9CE9EE39

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO N.º 116/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 020/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO GARCIA DA SILVA , CPF: 053.685.211-11, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:54544616

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º121/2024, de 02 de MAIO de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 025/2024 emitido pelo DRH em 02 de MAIO de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA SILVA ROCHA, CPF 062.702.075-50, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de MAIO de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:EAD6995C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º126/2024, de 13 de MAIO de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 022/2024 emitido pelo DRH em 12 de ABRIL de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO LUIZ DE SOUSA , CPF 986.700.771-91, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA III, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 13 de MAIO de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:976A0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º127/2024, de 13 de Maio de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 023/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSA APARECIDA DE MEDEIROS PIRES, CPF 598.331.651-68, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 13 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:E9BA443B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º130/2024, de 14 de Maio de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 024/2024 emitido pelo DRH em 12 de Abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA ALVES OLIVEIRA, CPF 037.901.811-02, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 14 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A0212D77

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º130/2024, de 14 de Maio de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 024/2024 emitido pelo DRH em 12 de Abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA ALVES OLIVEIRA, CPF 037.901.811-02, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 14 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:392F939D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA002/2024
OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL*, EM CRISTALINA -GO**, data de abertura 22/07/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 14/06/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:89D36CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SMO.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Obras, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 21/06/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 118.707,08 (cento e dezoito mil, setecentos e sete reais e oito centavos).

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:07816581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 067/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 PROCESSO 289/2024.

CONTRATADO RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.

CNPJ 26.134.447/0001-47
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÁRA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA 15 DE ABRIL DE 2024.
VALOR TOTAL 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS-GO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D780F5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 086/2023 PROCESSO Nº 412/2024

CONTRATADO : LEANDRO E BATISTA LTDA.
CNPJ: 08.384.631/0001-63
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 086/2023-LEANDRO E BATISTA LDTA.
VIGÊNCIA: ATÈ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:133BAA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de materiais odontológicos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 17 de junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/06/2024 á 20/06/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4945A393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 034/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o uso da Secretaria de Assistência Social, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 17 de junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/06/2024 á 20/06/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A3AAAE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 038/2023 PROCESSO Nº410/2024

CONTRATADO: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 43.344.113/0001-17
OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 038/2023
VIGÊNCIA: 09 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:087683D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 PROCESSO Nº 416/2024

CONTRATADO: PRISMA SERVIÇOS LDTA
CNPJ: 10.754.461/0001-03
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO A VALOR REFERENTE AO CONTRATO.PRISMA SERVIÇOS LTDA
VALOR ATUAL APÒS O ACRESCIMENTO È DE R$ 3.200.063,55
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:899D68AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 PROCESSO Nº 411/2024

CONTRATADO: PRISMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.754.461/0001-03
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO A VALOR REFERENTE AO CONTRATO :PRISMA SERVIÇOS LTDA
VALOR ATUAL APÒS A SUPRESSÂO È DE R$ 2.800.009,57
DATA DA ASSINATURA : 06 DE MAIO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3A36A182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 187/2022 PROCESSO Nº 415/2024

CONTRATADO: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 01.740.505/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 177.295,74
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0360AB52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 DISPENSA Nº 087/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/06/2024 ao dia 20/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:FA59E773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PP Nº 003/2023
CONTRATADO: V.A.P. TEIXEIRA MOISES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Terá início no dia 02/06/2024 a 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.361.1299.2015.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DDAEBF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PE 019-2024

O Município de Goianira/GO, torna público que fica adiado para o dia **27/06/2024 às 09:00 horas**, a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2024, objetivando o registro de preços para aquisição de ambulância SAMU – tipo B, na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BC3BC092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 038/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratada: CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VEIGA 51731177100
Objeto: Contratação da empresa **CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VEIGA 51731177100**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.605.913/0001-09, para realização de Show com o grupo Baião de 2, a se realizar no dia 15 de junho de 2024, no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato**.**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.05.13.392.1399.2.021.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7BFD9BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET
CONTRATADO: CANAÃ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 e IN nº 10 do TCM - GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0E38B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de tinta para piso e solvente para pintura em locais públicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A7CAFB6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2024
Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço global,** no dia **02 de julho de 2024** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC **(https://bnccompras.com)**, UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nas portas e janelas de vidro dos prédios da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 1.689/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min às 17h00min), site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), pelo fone (64) 3495-8108 ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 17 de junho de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:691AF0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 030/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS – Portaria nº 199/2024 – Valor R$ 960,00
CASSIO SILVEIRA ODILON- PORTARIA N° 186/2024- VALOR R$ 65,00
CRISTIANO ALVES DA SILVA – Portaria nº 206/2024 – Valor R$ 1.750,00
DAINI ALVES DE LIMA – Portaria nº 212/2024 - Valor R$ 2.146,00
DAVI SILVA DE SOUZA FILHO – Portaria nº 184/2024 – Valor R$ 240,00
DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO – Portaria nº 200/2024 – Valor R$ 762,00
DIEGO DOS SANTOS GODOI – Portaria nº 192/2024 – Valor R$ 800,00
DIOGO DE MORAIS FREITAS– Portaria nº 195/2024 – Valor R$ 210,00
DYULLY MACAUBA DOS SANTOS – Portaria nº 191/2024 – Valor R$ 405,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO– Portaria nº 209/2024 – Valor R$ 2388,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA– Portaria nº 196/2024 – Valor R$ 1.352,00
HERMILON BERNADES DOS SANTOS– Portaria nº 193/2024 – Valor R$ 2.238,00
HENRIQUE CALDAS DE SOUZA– Portaria nº 211/2024 – Valor R$ 1.486,00
HILTON JOSE BATISTA– Portaria nº 210/2024 – Valor R$1.730,00
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR– Portaria nº 197/2024 – Valor R$ 1.040,00
JEFERSON GOMES DA SILVA – Portaria nº 201/2024 – Valor R$ 1.650,00
JOAO FLAVIO RUIZ – Portaria nº 194/2024 – Valor R$ 1.382,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – Portaria nº 213/2024 – Valor R$ 1.300,00
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSO- Portaria nº 188/2024 – Valor R$ 900,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT – Portaria nº 205/2024 – Valor R$ 1.200,00
LUCILAINE VIRGINIA FERREIRA– Portaria nº 189/2024 – Valor R$ 435,00
MARCELO CASTILHO BORGES – Portaria nº 183/2024 – Valor R$ 1.280,00
MARCELO VIERIA DE ARAUJO – Portaria nº 208/2024 – Valor R$ 2.520,00
MARCELU FRANCKIN DE OLIVEIRA AFONSO – Portaria nº 198/2024 – valor R$ 1.520,00
RONIL RODRIGUES DAVID – Portaria nº 207/2024 – Valor R$ 1.360,00
SONIA MARIA OLIVEIRA SILVA– Portaria nº 187/2024 – Valor R$ 105,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS- Portaria nº 190/2024 – Valor R$ 2.220,00
VALDEMES JOSE DA SILVA- Portaria nº 204/2024 – Valor R$ 1.620,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – Portaria nº 202/2024 – Valor R$ 1.830,00
UELITON LEMES OLIVEIRA – Portaria nº 203/2024 – Valor R$ 1120,00
WENIA REIS DA SILVA– Portaria nº 185/2024 – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:C003062F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 158/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis destinados ao Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024017203.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
CONSIDERANDO que a empresa: **VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA CNPJ: 04.121.502/0001-21**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA CNPJ: 04.121.502/0001-21** valor de R$ R$ 2.583,78 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:0CB73E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 027/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – VALOR R$ 800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3DD5E0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 258/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Início: 20/06/2024
Término: 20/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D5973E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2024
Processo Administrativo nº 5041/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de junho de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Prestação de serviços de locação de software de gestão pública para manutenção da prefeitura municipal de Inaciolândia, suas respectivas secretárias, órgãos e departamentos,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,14/JUNHO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0C97FAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 685/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 685/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: GUILHERME ALVES DA SILVA, inscrito no **CPF sob o nº 702.075.471-65**, residente à Alameda Anibal Vieira de Sousa, Qd. 13, Lt. 04, s/n, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSISCA no Centro de Saúde da Mulher – CSM, com carga horária de 20 hora/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0362 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:01035968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 691/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 691/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RHAYANE ALVES GUIMARAES, inscrita no **CPF sob o nº 702.242.891-36**, residente à Rua João Rodrigues, Qd. 01, Lt. 01, setor Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como NUTRICIONISTA no Centro de Saúde da Mulher – CSM, com carga horária de 30 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0362 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0B38854F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 750/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 750/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: AMANDA MURYELLY ALVES SILVA, inscrita no **CPF sob o nº 708.677.791-95**, residente à Avenida Centro Oeste, Qd. 02, Lt. 18, n° 355, Bairro Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como ENFERMEIRA no HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA – HMI com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.212,08 (vinte e oito mil duzentos e dose reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0380 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 14 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B53DACDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°208/2024

Processo nº 2977/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA O EVENTO 4° ARRAIA DE INDIARA.** Empresa vencedora **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A CNPJ: 08.602.745/0001-32** com Valor de **R$ 8.553,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.99, Ficha:042, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F7191320

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°209/2024

Processo nº 2961/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE HOTELARIA.** Empresa vencedora **RAMOS E ANDRADE LTDA CNPJ: 32.676.531/0001-95** com Valor de **R$ 18.219,99 (Dezoito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).** Dotação Orçamentária Nº

03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.80, Ficha:042, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:80C35652

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°210/2024

Processo nº 2864/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SUCO EM LATA, ÁGUA DE COCO E REFRIGERANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EVENTO DA FESTA JUNINA, ONDE SERÃO FORNECIDOS PARA OS ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS APRESENTAÇÕES JUNINAS.** Empresa vencedora **CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA EIRELLI CNPJ: 04.922.238/0001-96** com Valor de **R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.0.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.07, Ficha:170, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:282CF0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 742/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 742/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario Municipal de Educação. CONTRATADA: IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.390.161/0001-80**. Rua Saturno, Qd. 23, Lt. 09, Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Administrativo nº 1904/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES SOCIAIS CHAMADOS DE FARDAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS MILITARIZADAS JURISDICIONADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 92.082,00 (noventa e dois mil oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00. **Ficha** 140 **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A46F56C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RESULTADO DA ELEIÇÃO APMF BIÊNIO 2024/2026

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA EMMEBDA
EMMEBDA - ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH B. D. DE ALMEIDA

Votação dia 04/06/2024
Código Identificador:07AB402A

VOTANTES: 345
VotosSIM: 325
VotosNÃO: 15
Votos NULOS/BRANCO: 4

Chapa 01
VotosSIM: 94,2%
VotosNÃO: 4%
Votos NULOS/BRANCO: 1,4%

Comissão Organizadora
Presidente: Bruno Leite da Silva
Secretária: Carmelita de Araújo Silva
1º - Mesária: Herculano Ramos
2º - Mesária: Isabel Silva M. deGodoi

ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretora Pedagógica
Portaria nº 010/21

WALISON GONÇALVES DA SILVA
Comandante/Diretor
Portaria nº 063/22

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:766B7C21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°251/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: TENDAS NETO LTDA;
CNPJ: 08.911.821/0001-91;
Objeto: Aquisição de tenda 6x6 para a Unidade Escolar Municipal Luiz de
Paula Brandão e atender a emenda impositiva
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1979/2024 procedimentos
licitatória modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2024
Vigência: De sua assinatura até 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:01624ED7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO;
Contratada: CASSIO FERREIRA MACHADO EXTINTORES;
CNPJ: 42.236.618/0001-03;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de extintores e
recarga deextintores, com substituição de peças, quando necessário, para atender as
necessidades da SecretariaMunicipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1866/2024 procedimentos licitatório
modalidadeDispensa;
Valor do contrato: R$ 1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2024.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:5417792A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO;
Contratada: CONTRA CHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES E
EQUIPAMENTOSLTDA;
CNPJ: 51.941.400/0001-32;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de extintores e
recarga de extintores, com substituição de peças, quando necessário, para atender as
necessidades da
Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1866/2024 procedimentos licitatório modalidadeDispensa;
Valor do contrato: R$ 3.646,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2024.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:79865794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas e material hospitalar, em cumprimento de Emenda Parlamentar de portaria nº 1784/2022 do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: C&C HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 36.830.917/0001-60
Ata: Nº 27/2024
Valor da Ata: R$ 68.622,00
Data da Assinatura: 11.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:659B9778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: C&C HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 36.830.917/0001-60; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas e material hospitalar, em cumprimento de Emenda Parlamentar de portaria nº 1784/2022 do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1307/2024; Valor do contrato: R$ R$ 68.622,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais) Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5FCBB813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DMA SERVIÇOS DE FATURAMENTO MÉDICO HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.196.826/0001-73, residente e domiciliada no município de Brasília, à Avenida das Araucarias, s/n°, Lt. 1.525, Loja 41 (Parte 05), Sul (Águas Claras), representada neste ato por JOSÉ MURILO DANTAS CORRÊA FILHO e como acionista GUSTAVO LOBO FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Data da celebração: 13 (treze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 (treze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5FE86171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 126/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **DMA SERVIÇOS DE FATURAMENTO MÉDICO HOSPITALAR S/A**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Brasília, à Avenida das Araucarias, s/n°, Lt. 1.525, Loja 41 (Parte 05), Sul (Águas Claras).
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B64222DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DMA SERVIÇOS DE FATURAMENTO MÉDICO HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.196.826/0001-73, residente e domiciliada no município de Brasília, à Avenida das Araucarias, s/n°, Lt. 1.525, Loja 41 (Parte 05), Sul (Águas Claras), representada neste ato por JOSÉ MURILO DANTAS CORRÊA FILHO e como acionista JULIANA MARTINS BORGES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Data da celebração: 13 (treze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 (treze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C10DD9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 127/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **DMA SERVIÇOS DE FATURAMENTO MÉDICO HOSPITALAR S/A**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Brasília, à Avenida das Araucarias, s/n°, Lt. 1.525, Loja 41 (Parte 05), Sul (Águas Claras).
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DF4CB2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 076/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DANILO RAFAEL DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF n° 026.142.991-46 e RG n° 4.980.545 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 12, Lt. 09, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04351753385.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência..

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:862A0CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 190/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: EMERSON ANDRÉ FONSECA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 879.846.011-00 e RG n° 3.806.258 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 03, Qd. 03, n° 64, Vila Peixoto, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 00942864010.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6575E3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 081/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FABIANO ROBISON SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 963.653.821-20 e RG n° 3.975.549 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 07, Lt. 21, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04103397197.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:64E548E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 114/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: FERNANDO CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 921.176.941-87 e RG n° 4.302.318 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 05, Qd. 07, Lt. 35, s/n°, Setor Silvio Lombardi, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04289011568.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:43A42CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 094/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.
CREDENCIADO: PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF n° 045.534.371-39 e RG n° 5.780.978 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 05246565137.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EDB2902D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 375/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RAFAEL BORGES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF n° 022.194.121-56 e RG n° 5.144.589 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. 19, Lt. 36, s/n°, Vila América, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04877019431.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CDA54E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 134/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RENATO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 899.252.381-53 e RG n° 3.975.991 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16, s/n°, Parque San Remo, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 03963233078.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1B10FEE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 153/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO CLEBER BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 988.986.711-72 e RG n° 6.602.820 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua E-9, Qd. 05, Lt. 11, s/n°, Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06273146591.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5BBB3D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 012.930.221-01 e RG n° 4.851.819 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, Qd. 28, n° 108, Setor Centro, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04416454916.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BB347966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ÁTILA MOURA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF n° 023.013.091-77 e RG n° 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 660, Setor Centro, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 05714687566.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a equiparação salarial no valor mensal do contrato de serviços continuados referente a Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO N° 009/2.024 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de maio de 2.024 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DF464236

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2569, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	15/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BE619CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2570, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	CATALÃO - GO	17/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AB7DEF70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2571, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO	18/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CRISTALINA PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B8C9D4E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2572, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ANAPOLIS - GO	19/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D69D1E92

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2573, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ITUMBIARA - GO	22/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO MARCOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:42E609BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2574, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A PRIMEIRA DAMA EM EVENTO NA ALEGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D7E2A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2575, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO	26/04/2024	ACOMPANHAR POLÍCIA MILITAR A CRISTALINA-GO PARA RESGATE DE CRIANÇA SUSPEITA DE SEQUESTRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CAA4C472

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2576, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA - GO	26/04/2024	ACOMPANHAR POLÍCIA MILITAR A CRISTALINA-GO PARA RESGATE DE CRIANÇA SUSPEITA DE SEQUESTRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66B2E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2582/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2582/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, **em agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª CELIA CRISTINA VIEIRA ,** matrícula funcional **nº.: 000.678**, ocupante do cargo de Assist. Administrativo NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/06/1992 a 01/06/1997,** conforme processo administrativo 2024014387.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9875A4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2577, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO	30/04/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DE CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CRISTALINA-GO PARA DEFINIR SITUAÇÃO DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8984136

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2578, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO	30/04/2024	PARTICIPAR NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CRISTALINA DE REUNIÃO COM AS CONSELHEIRAS PARA DEFINIR SITUAÇÃO DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:09C74E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2579, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CRISTALINA - GO	30/04/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DE CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CRISTALINA-GO PARA DEFINIR SITUAÇÃO DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C1F2CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2580, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA - GO	30/04/2024	LEVAR CONSELHEIROS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CRISTALINA-GO. ASSUNTO DA REUNIÃO MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DAC25A11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2583/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2583/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª VALDIRENE VAZ TOSTA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 100.781**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/04/2017 a 07/11/2023,** conforme processo administrativo 2024014592.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB00C9B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2584/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2584/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MARTA BISINOTI FIGUEIREDO,** matrícula funcional **nº.: 101.893**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**22/02/2016 a 01/10/2022,** conforme processo administrativo 2024014606.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FDEDBB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2585/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2585/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, **em agosto de 2024,** ao servidor, **Sr.:º VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.458**, ocupante do cargo de Arrec. Tributos NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**12/03/1996 a 12/03/2001,** conforme processo administrativo 2024013675.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12F06F45

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 397/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 397/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO ARRANJOS PARA HOMENAGEM PARA A 23ª CIBM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADES DO FUNREBOM,** com a empresa: **ROSANGELA APARECIDA FELICIO 57726418168**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.626.129/0001-67, localizada Av. Vitorino Bevinhate nº95, dom vital, Ipameri-Go, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024013489 .

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª Cibm-ipameri
Gestor do Funrebom
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2024013536, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª Cibm-ipameri
Gestor do Funrebom
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:22915335

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2586, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	GOIÂNIA - GO	02/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE E ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BABC1AD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2587, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	02/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE E ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B71D3DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2588, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA JERÔNIMO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.292, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VANESSA JERÔNIMO	GOIÂNIA - GO	02/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE E ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F50D2DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2589, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO - GO	02/05/2024	DESLOCAMENTO ATE CIDADE DE CATALÃO NA AGENCIA SEBRAE E NA SLA DO EMPREENDEDOR, PARA UMA REUNIÃO REFERENTE O ASSUNTO DA SEMANA "MEI", E LEVAR DOCUMENTOS DO "SAS" DE ATENDIMENTO DE IPAMERI-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FCEE3B86

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2590, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	03/05/2024	DESLOCAMENTO PARA GOIÂNIA-GO, NA GOIÁS FOMENTO, RESOLVER PENDENCIA DE PROPOSTA ENVIADA PARA O CRÉDITO DO MAIS CREDITO E PASSAR NA AGENCIA SEBRAE-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E9EABBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2591, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	03/05/2024	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 03 DE MAIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE AO CDM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MÉDICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A0CC8337

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2592, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	03/05/2024	LEVAR DOCUMENTAÇÃO A SEDE DA RECEITA FEDERAL - GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A674E6FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2593, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	03/05/2024	LEVAR DOCUMENTAÇÃO A SEDE DA RECEITA FEDERAL - GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:833F2455

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2594, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	06/05/2024	DESLOCAMENTO PARA GOIÂNIA-GO, NA GOIÁS FOMENTO, BUSCAR CCBS PARA COLHER ASSINATURA PARA FAZER O PAGAMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:23CB53DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2595, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	CALDAS NOVAS - GO	06/05/2024	RESOLVER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA CIDADE DE CALDAS NOVAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RVA4F81 (TERCEIRIZADO)	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7033DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2597, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE - GO	07/05/2024	VIAGEM A TRINDADE PARA DESTINAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS ATÉ A EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1254C525

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2598, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	07/05/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO II DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1A999741

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2599, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.683, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	PIRES DO RIO - GO	07/05/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO II DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B0FD047A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2600, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CRISTALINA - GO	07/05/2024	DESLOCAMENTO ATÉ À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CRISTALINA-GO, PARA AVERIGUAÇÃO DE CASO JUNTO AO DELEGADO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11663CC6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2601, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CRISTALINA - GO	07/05/2024	DESLOCAMENTO ATÉ À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CRISTALINA-GO, PARA AVERIGUAÇÃO DE CASO JUNTO AO DELEGADO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:94172B35

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2602, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	07/05/2024	DESLOCAMENTO ATÉ À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CRISTALINA-GO, PARA AVERIGUAÇÃO DE CASO JUNTO AO DELEGADO VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:785E1F65

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 399/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 399/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NÃO INCORPORÁVEL À MÓVEIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADES DO FUNREBOM,** com as empresas: **R E F EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.345.918/0001-42, localizada na Quadra. QOF, conjunto G, Lote Nº09, Loja 02, Candangolândia, Brasília-DF, CEP:71.727-507, no valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024013486.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2024019486, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1510A7E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2603, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	08/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO DETRAN E COM ASSESSOR JURÍDICO DR. LEONARDO BATISTA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:09FE7105

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2604, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	08/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:437C72F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2605, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	08/05/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO II DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7953314D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2606, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.683, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	PIRES DO RIO - GO	08/05/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO II DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AC98F4E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2607, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.686, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	BRASÍLIA - DF	08/05/2024	IDA A BRASÍLIA, A CONVITE DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, WELLINGTON DIAS, PARA PARTICIPAR DA ENTREGA SIMBÓLICA DE UMA VAN DA AÇÃO DE ESTRUTURA DE MOBILIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOBSUAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5E8D5F04

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2608, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	08/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C02FD1E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2609, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS - GO	08/05/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CALDAS NOVAS-GO, PARA LEVAR CRIANÇA ATÉ HOSPITAL E MATERNIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8D5BBF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 267/2023.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 267/2023, firmado em 01 de agosto 2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA
CPF nº 049.002.761-03
RG nº 5866218 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - ____ 2 - _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9D4BACE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Contratante: o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IPORA - IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, com sede à Rua São José, nº 36, Qd. B, Lt. 17, Centro, Iporá, Goiás, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF nº 310.949.761-49
Contratado: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Sob o n.º 21.681.222/0001-97, com sede na Rua Capitão Souza Franco, n.º 848-5º Andar-Conjunto 53- CEP: 80730-402- Curitiba Estado do Paraná.
Objeto: serviços de Avaliação Atuarial Anual 2024 - base: 2023, DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – CADPREV
1. AVALIAÇÃO ATUARIAL
• Avaliação Atuarial Anual 2024 - base: 2023
• DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - CADPREV
• Custos Atuariais
• Mapa de Contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do Plano de Contas
• Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS (LRF art. 53°, § 1°, Inciso II)
• Atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LRF art. 4º, § 2º, Inciso IV, "a")
• Projeção Atuarial das Receitas e Despesas do Município ao longo de 75 anos.
• Equilíbrio Financeiro e Atuarial
• Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais
• Relatório de Viabilidade do Plano de Custeio
• Duração do Passivo
• Plano de Amortização do Déficit Atuarial
• Certificado e Nota Técnica Atuarial – CADPREV
• Relatório de Gestão Atuarial – caso possua convênio Pró-Gestão
• Resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas, MF/SPS ou qualquer outro órgão
Valor: Os contratantes ajustam que, para o desenvolvimento dos trabalhos já especificados, o valor dos honorários serão o total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação: 15.15.09.272.1134.2.581-3.3.90.34.02 – manutenção do RRPS
Prazo de vigência: 10/06/2024 até 10/07/2024
Data da assinatura: 10/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 10 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2DB381C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 004/2024

AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, a partir de 17/06/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Itaguaru-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho

Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1120/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 040/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaru - GO. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 17 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:C3CB80AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 48/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTRAVASOR DE ÁGUA E GALERIA PLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 51.937,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.836.636/0001-94

LAZARO CARLOS ROBERTO ASSIS PRADO
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6DF1083C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 676/2024

LEI Nº. 676/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das receitas; e
III - Diretrizes das despesas;

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do município, sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO Á ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e a fixação da Despesa, salvo se relativos a autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta Orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal no PPA elaborado para vigência no período de 2022 a 2025 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A Proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:
I – Mensagem;
II – Demonstrativos e anexos de alteração de metas e valores; e
III- Relação dos Projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com à capacidade econômico–financeira do Município.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim usar excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 8º. O Município contribuirá com o percentual constitucional, das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITR do IPVA, do ICMS/EXP. e do IPI para formação do FUNDEB, com aplicação, no mínimo de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação Básica, e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º. São receitas do Município:
I - Os Tributos de sua competência;
II – A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;
III – O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV – As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V- As rendas de seus próprios serviços;
VI – O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII – As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII – A contribuição previdenciária de seus servidores, e
IX – Outras.

Art. 10. Considerar–se–á, quando da estimativa das Receitas:
I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II- As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;
III – O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV- Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão–de–obra;
V- As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI- Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII- Outras.
Art. 11. Na elaboração da proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:
I - Autorizará a realização de operações de crédito, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
II – Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025 nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na legislação em vigor determinada pelo Governo Federal.
Art. 14. O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.
Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de Projetos de Leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo Único Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I – Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II – Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III – Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II – As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III – As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV – Os compromissos de natureza social;
V- As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI – As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão ou contratação de pessoal, em caráter efetivo ou por tempo determinado, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII – O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII – A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX – A contrapartida previdenciária do Município;
X – As relativas ao cumprimento de convênios;
XI – Os investimentos e inversões financeiras; e
XII – Outras.
Art. 17. Considerar–se–á, quando da estimativa das despesas;
I – Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II – As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III – As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV – A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V- As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e,
VI – Outros.

Art. 18. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades contidas no PPA vigente no período de 2022 a 2025, podendo ser alterados os valores, metas, ação, funções e subfunções, quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025.
Art. **19.** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. **20.** O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de LAGOA SANTA é de 7% (sete por cento).

Art. **21.** De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os Projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em Projetos e atividades voltados a infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios com terceiros.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, limpeza pública, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas, profissionais e universidades.

Art. 29. A Concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por Projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer Projeto novo.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido em Lei e devolvido para sanção até o encerramento do exercício financeiro corrente.

Art. 33. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus Projetos Orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao Orçamento 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – De pessoal e respectivo encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Pagamento do serviço da dívida; e

III –Transferências diversas.

Art. 35. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas a serem contidas do PPA para a vigência no período de 2022 a 2025, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36. Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução Orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente Orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37. O Município se adequara as normas estabelecidas na Emenda Constitucional nº 29/2000 aplicando no mínimo 15% (quinze por cento) no produto de arrecadação dos impostos e transferências constitucionais para o financiamento das ações e serviços públicos da saúde.

Art. 38. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025 se a despesa empenhada for superior a receita, o chefe do Poder Executivo providenciará, através de decreto, a limitação de empenho, na forma do art. 9° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 676/2024

DAS PRIORIDADES E METAS PARA 2025

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025,

sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2025 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ÓRGÃOS AUXILIARES.

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de veículo para o Gabinete da Prefeita.
Aquisição de material de consumo;
Informatizar todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais;
Adquirir e melhorar os equipamentos de informática para melhor desempenho dos fatos e atos administrativos;
Aquisição e reforma de veículos para todas as secretarias;
Aquisição de motocicletas para todas as secretarias;
Campanha arrecadação, dívida ativa;
Convênio com Secretarias Estaduais, AGM, FGM, Amesgo e outros órgãos;
Desenvolver critérios para cadastramento de mais famílias aos sistemas junto ao governo federal e estadual (RENDA CIDADÃ E OUTROS);
Desenvolver critérios para pagamentos das dívidas do município;
Elaborar calendário para festividades das datas comemorativas, (dia das crianças, mães, pais, árvores, cultura);
Elaborar programas de habitação (casas populares), em parceria ao governo federal e estadual e com recursos próprios, beneficiando a população de baixa renda;
Firmar convênios com todos os municípios vizinhos, para benefício nas áreas, saúde, educação, esporte;
Incentivo e ajuda financeira destinadas as entidades filantrópicas e religiosas;
Programa integrado de comunicação: jornal, rádio, tv e revista;
Realizar campanha, incentivando compras em Lagoa Santa;
Realização de Concurso Público para adequação de cargos;
Recolher os tributos municipais obedecendo ao Código Tributário municipal;
Trabalhar de forma participativa, fazendo prestação de contas em audiência pública;
Convênio com a Polícia Militar de Lagoa Santa, visando melhorias na Segurança Pública:
Definir recursos para implementação e construção do aterro sanitário;
Reforma Administrativa;
Convênio com sociedades organizadas (entidade/associação);
Reajuste salarial dos Servidores;
Admissão de Servidores;
Elaboração e aprovação do plano de carreira dos servidores públicos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Órgão Gestor:

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de veículos;
Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Entidades;
Despesas com equipe técnica;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Outras despesas variáveis – Pessoa Civil – Diárias Civil;
Salário – Família;
Obrigações Patronais;
Contribuição Patronal para o RGPS;
Obrigações Tributárias Contributivas.
Construção da sede própria do CRAS;

- Benefícios Eventuais:

Manutenção Concessão Benefícios Eventuais
Passagens rodoviárias após triagem, cestas básicas, enxovais para bebês, cursos de gestantes, encaminhamentos médicos, registros de nascimento, óbitos, e despesas funerais;
Material de consumo;
Equipamentos e Materiais Permanentes;
Material de Distribuição Gratuita;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

- Proteção Social Básica

CRAS/CRAS

Aquisição de Móveis;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Aquisição de Materiais de Consumo;
Implantação de Atividades;
Aquisição de Material Didático;
Aquisição de ar-condicionado;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Vencimentos Vantagens fixas – pessoa civil;
Outras despesas Variável – pessoa civil, diárias civis.

2.1 - Manutenção do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças, adolescentes e idosos;
2.2 - Manutenção da equipe volante – zona rural;
2.3 - Manutenção da vigilância socioassistencial no município /busca ativa

- Proteção Social Especial de Média Complexidade

Implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social no município;
Despesas com equipe técnica e manutenção geral;
Aquisição de Equipamentos e Moveis para o CREAS;
Aquisição de Material de consumo e Permanente;
Manutenção da equipe técnica de referência;

- Proteção Social de Alta Complexidade

Aquisição de Material de consumo e permanente;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Vencimentos Vantagens fixas – pessoa civil;
Outras despesas Variável – pessoa civil, diárias civis.

5.0 - Contribuições a Entidades Sociais – Subvenções Sociais – Controle Social

5.1 **Manutenção Conselho Tutelar**
Aquisição de equipamentos e Móveis para o Conselho;
Reforma e Ampliação da sede do Conselho Tutelar;

5.2 Manutenção do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

6.0 - Programas e Projetos

6.1 Programa Bolsa Família
Projeto de Educação Ambiental para jovens e adultos beneficiários do programa;
Projeto de Alfabetização Solidária para adultos;
Manutenção dos benefícios e ampliação do quantitativo.

6.2 Programa de Inclusão Produtiva e ao mundo do Trabalho/Pronatec
Aquisição de Material de Consumo e Permanente;
Manutenção da equipe de referência.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO,

SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Construção e reforma de praças públicas;
Construção da Rodoviária;
Construção do Prédio para a sede da Secretaria de turismo;
Criação do Setor Industrial de Lagoa Santa;
Construção de palco para shows artísticos;
Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de Equipamentos/Ferramentas;
Construção de nova captação de Água
Construção de Rede Fluvial e esgoto;
Ampliação e construção da rede de Iluminação Pública;
Parceria com AGETOP;
Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Transporte;
Aquisição de Veículos e máquinas;
Construção de Casas populares;
Aquisição de terreno destinado a loteamento;
Construção do prédio da Prefeitura
Construção de banheiros públicos;
Construção da Orla do rio Aporé;
Construção do portal de entrada da cidade;
Construção de arquibancadas no Campo de futebol Municipal;
Infraestrutura de saneamento básico nos assentamentos rurais;
Construção de calçadas e meio fio em vias públicas;
Construção de pistas para caminhada;
Construção de um almoxarifado geral da prefeitura;
Construção e reforma nos prédios públicos;
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
Construção do Ginásio de esportes;
Aquisição de Material para Tapa Buraco;
Construção do Cemitério Municipal;
Criação de áreas de lazer;
Construção praças e jardins;
Criar e fortalecer as agroindústrias;
Parceria com produtor rural para reforma e construção de Mata-Burro, pontes e bueiros;
Pontes e bueiros em todas as estradas da Zona Rural;
Recuperar com massa asfáltica toda malha de nossas ruas;
Recuperar e manter em melhores condições rodovias municipais, inclusive vicinais;
Recuperar e adquirir máquinas, caminhões e as estruturas físicas de obras e transportes;
Sinalizar todas as ruas e avenidas;
Urbanizar e arborizar trevos e rodovias as margens da cidade de Lagoa Santa;
Melhoria e investimento na coleta e depósito de lixo domiciliar;
Aquisição de áreas e criação de novos loteamentos;
Criar e incentivar a captação de lixo reciclável;
Construção de Aterro Sanitário;
Viabilizar programa de implantação de construção de curvas de nível nas áreas vizinhas às rodovias municipais e nascentes dos córregos.
Parceria com Entidades e Associações para desenvolver assistência técnica aos produtores rurais;
Manutenção de Lavoura Comunitária;
Infraestrutura de loteamentos urbanos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA,
DESPORTO E LAZER.

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo.
Reforma e Ampliação da escola Municipal;
Ampliar e criar um laboratório de informática nas escolas, com acesso a internet;
Melhoramento da iluminação do Campo de Futebol Municipal;
Implantação de Curso Técnico em parceria com instituições Públicas e Privadas;
Apoio ao desporto e lazer e comissão organizadora nos eventos;
Apoio ao transporte dos estudantes universitários;
Aquisição de veículos para melhorar o transporte escolar;
Aquisição de veículos/ônibus para transporte de alunos;
Curso de aprimoramento profissional;
Desfile Cívico;
Melhorias no transporte escolar;
Realização de campeonatos estudantis municipais, regionais e estaduais;
Apoio ao transporte nos eventos desportivos;
Apoio ao transporte nos eventos das entidades;
Aquisição de material esportivo;
Aquisição de veículo para esporte e lazer;
Aquisição de Móveis e Equipamentos para todas as Escolas Municipais;
Aquisição de ar-condicionado para as escolas municipais;
Construção, Reforma e ampliação de unidades de ensino;
Aprovação do plano de carreira dos professores;
Manutenção da merenda escolar;

CRECHE MUNICIPAL

Manutenção Alimentação, limpeza, higiene das crianças e saúde;
Manutenção vestuário, roupas de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
Aquisição de material didático pedagógico;
Manutenção do benefício de Ação Continuada Prefeitura Municipal em parceria com o SUAS;
Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipal;
Aquisição de Equipamentos e material permanente;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de material de consumo;
Construção do UPA-Unidade de pronto atendimento;
Aquisição de veículos;
Aquisição de Móveis para a UBS;
Construção, Reforma e ampliação da UBS de Lagoa Santa;
Aquisição de Veículos para a Secretaria;
Aquisição de motocicletas para os agentes de saúde;
Ampliação do Programa de Saúde da Família;
Aquisição de equipamentos e tecnologias;
Aquisição de tecnologias para a UBS;
Manutenção de tecnologias para informatização da Saúde em geral (criação do prontuário único);
Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de medicamentos para a UBS e Programas de Saúde da Família;
Estruturação das Equipes Estratégia Saúde da Família;
Firmar pactos Intermunicipais utilizando os recursos disponíveis do SUS;
Fortalecimento da rede de diagnóstico (aquisição de serviços próprios);
Convênio com laboratórios;
Realizar despesas com Exames Complementares;
Investimento em treinamento de pessoal de serviço de saúde;
Manter o convênio com Casa de Apoio em Goiânia;
Manutenção sistemática de mobiliários, equipamentos e tecnologias;
Montar uma equipe odontológica móvel para atendimento rural;
Reforma nos Prédios da Saúde;
Reforma e manutenção das viaturas da Saúde;
Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Aquisição de ar-condicionado para as enfermarias da UBS e salas das unidades dos PSF.
Adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde de acordo com Lei Federal.
Construção de estacionamentos no posto de saúde;
Construção de Centro de Zoonoses;
Viabilizar Verbas para campanhas;
Aquisição de ambulâncias;
Aquisição de uniformes;
Manutenção de equipe NASF. (Núcleo de apoio saúde da família);
Construção de reservatórios de água na zona rural;

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1348E617

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024

PORTARIA Nº 525/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de comparecer na "Entrega dos materiais didáticos do Programa AlfaMais Goiás, em regime de colaboração das turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental realizado pela SEDUC – Secretaria de Estado da Educação. **No período de 09 a 11 de JUNHO de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E73A1A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2024

PORTARIA Nº 526/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.268,13 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 02 a 04 de junho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRH9206: 01 unidade (R$ 268,13).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97FE77BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2024

PORTARIA Nº 527/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, JALES-SP e CASSILANDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **nos dias 04, 05 e 08 de junho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBA80625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2024

PORTARIA Nº 528/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.009,26 (um mil e nove reais e vinte e seis centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 06 a 07 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 359,26).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15D75DD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2024

PORTARIA Nº 529/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 1.319,28 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 02 a 04 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 319,28).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C77169D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024

PORTARIA Nº 530/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS e CASSILÂNDIA-MS,** no **dia 05 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCEC5490

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2024

PORTARIA Nº 531/2024 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 900,00 (novecentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** no **período de 06 a 07 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45945C9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2024 A

PORTARIA Nº. 490/2024 A LAGOA SANTA GO, 03 DE JUNHO DE 2024

"*DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que a servidora **Mariangela Fontes de Souza Lopes**, registro matricula nº 232, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde** que fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Lagoa Santa, conforme Portaria nº 168/2008;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Lagoa Santa são regidos pela Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **Mariangela Fontes de Souza Lopes**, ocorrido no dia 26/04/2024;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, ocupado pela servidora **Mariangela Fontes de Souza Lopes**, registro matrícula nº 232, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 64, II da Lei nº 045/2001.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D624E757

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 511/2024

PORTARIA N° 511/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito com o CPF nº 016.873.331-57**, valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Consursan, Assembleia Legislativa e Amesgo. **No período de 03 a 05 de junho de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAAF75AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2024

PORTARIA Nº. 512/2024 LAGOA SANTA GO, 06 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 269,30 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** referente à despesa com combustível do veículo RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 511/2024, realizada no período de 03 a 05 de junho de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:083D3E56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 513

PORTARIA N° 513/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na a fim de participar de várias reuniões de interesse do município, sendo, Consursan, Assembleia Legislativa, Agehab, Amesgo e para receber a Comenda Jornalista Whashington Novaes, pela riqueza e preservação ambiental de nossa lagoa thermal, Rio Aporé e Aquífero Guarani. **No período de 03 a 05 de junho de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2 – Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F72F4C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024

PORTARIA Nº 514/2024 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-16**, no valor **R$ 1.136,90 (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "Encontro de Secretários Municipais, Articuladores Regionais SeducUndine e Articuladores Municipais, no processo do PTA – Plano de Trabalho Anual nos municípios. **No período de 04 a 06 de JUNHO de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 636,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11A8D78A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024

PORTARIA Nº 515/2024 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "Encontro de Secretários Municipais, Articuladores Regionais SeducUndine e Articuladores Municipais, no processo do PTA – Plano de Trabalho Anual nos municípios. **No período de 04 a 06 de JUNHO de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 499,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01DFB139

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024

PORTARIA Nº 516/2024 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 1.199,90 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "Encontro de Secretários Municipais, Articuladores Regionais SeducUndine e Articuladores Municipais, no processo do PTA – Plano de Trabalho Anual nos municípios. **No período de 04 a 06 de JUNHO de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 499,90);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38D0985A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 517/2024

PORTARIA N° 517/2024 10 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Assembleia Legislativa e Amesgo a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 06 a 07 de junho de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9786B12B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 518/2024

PORTARIA N° 518/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 517/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 06 a 07 de junho de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFEFC712

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024

PORTARIA Nº 519/2024 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CACHOEIRA ALTA-GO e JATAÍ-GO,** a fim de levar documentação em Cachoeira Alta GO e conduzir colaboradora do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo Sra. Ana Carla Moura para Jataí-GO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 31 de maio a 01 de junho de 2024**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3AFC352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024

PORTARIA Nº 520/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS** no dia 01/06/2024**, TRÊS LAGOAS-MS** no dia 06/06/2024 e **JATAÍ-GO** no dia 07/06/2024**,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6175A46F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2024

PORTARIA Nº. 521/2024 LAGOA SANTA GO, 11 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à despesa com combustível para o veículo SCD7J47 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 520/2024, realizada no dia **06 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D863F27D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024

PORTARIA Nº 522/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 199,93 (cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 03 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 99,93).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1052CC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024

PORTARIA Nº 523/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 03 a 04 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19CB5E98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024

PORTARIA Nº 524/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 05 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4280101F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2024

PORTARIA Nº 533/2024 LAGOA SANTA, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.282,08 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 0a 11 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 282,08).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:772E9CBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2024

PORTARIA Nº 534/2024 LAGOA SANTA, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 915,32 (novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 11 a 12 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 365,32).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8FDDC6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2024

PORTARIA Nº 535/2024 LAGOA SANTA, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 09 a 12 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 745,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 450,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEC4B260

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2024

PORTARIA Nº. 536/2024 LAGOA SANTA GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** referente à despesa com o veículo PRT5449 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 535/2024, realizada no período de **09 a 12 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB341359

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2024

PORTARIA Nº 537/2024 LAGOA SANTA, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias à servidora **RENATA ARAUJO DE MELO**, inscrita com o **CPF Nº 070.029.486-44**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim fazer retirada de aparelhos celulares doados pela Gerência da Criança e Adolescente (Secretaria de Desenvolvimento Social) para o Conselho Tutelar de Lagoa Santa. **No dia 09 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:041D44E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2024

PORTARIA Nº 538/2024 LAGOA SANTA, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias à servidora **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrita com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 337,26 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim conduzir conselheira tutelar para fazer retirada de aparelhos celulares doados pela Gerência da Criança e Adolescente (Secretaria de Desenvolvimento Social) para o Conselho Tutelar de Lagoa Santa. **No dia 09 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 137,26).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7877C8AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2024

PORTARIA Nº. 539/2024 LAGOA SANTA GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias à servidora **CÉLIA MARIA MORAES,** inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15,** no valor **R$ 157,34 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** referente à despesa com o veículo RCI6E52 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 492/2024, realizada no período de **28 a 29 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:186C056E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 680

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, Nº 206, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o

procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C76CD040

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 489

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***V. APARECIDO DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.617.230/0001-04****, estabelecida na* ***R CALIPSO DE MORAES****, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de material de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05C02ABB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 489

DISPENSA Nº 567/2024
Processo FME: Nº 489/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA vencedora **V. APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **R CALIPSO DE MORAES**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 11 de JUNHO de 2024

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A192C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 696

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***59.970.624/0012-37****, estabelecida na* ***AV MARIO ANDREAZZA****, n° 867, JARDIM SAO MARCOS, na cidade de São José do rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção do veículo de placa PRT-5449 da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2195834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 687

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED7D0624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 689

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE9052A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 667

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BOGAZ CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.375.191/0001-40**, estabelecida na **R 14**, nº 2097, **Centro**, na cidade de JALES, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E631444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, Assinatura do Acordo de Cooperação do Programa A União Faz A Vida em 02 de fevereiro de 2024. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BBB55FBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 94/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**94/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VANUSA PEREIRA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 037.341.951-10.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.**
Valor Global:	**R$ 28.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**21/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**14/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EC49DE97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 90/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**90/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RAYANE PAULINO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 094.294.324-43.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.**
Valor Global:	**R$ 28.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**21/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**14/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7485607A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 88/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**88/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 02.377.048/0001-49.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.**
Valor :	**R$ 56.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78**
Data da Publicação	**14/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9383CC28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 86/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**86/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 02.377.048/0001-49.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.**
Valor Global:	R$ 56.000,00
Prazo de vigência	8 (OITO) MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78**
Data da publicação:	14/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F4A7C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

O Munícipio de Montividiu, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024 firmado com a empresa **ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ n° 44.611.909/0001-51, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 30/05/2024, Edição 3123, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] Item único, com o Valor Total de R$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) [...]

Leia-se:

[...] Item único, com o Valor Total R$ 2.899.200,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu – GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E0ED5EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 61/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 611/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 87/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 10.748.147/0001-18;
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material pedagógico educativo para educação especial e inclusiva, a utilização de matérias colaborará com projetos especialmente desenvolvidos e voltados aos alunos que necessitem de acompanhamento especial e atividades inclusivas, o material a ser adquirido garantira momentos com práticas lúdicas fomentando novas formas de aprender e a ensinar, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 3.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.30, 17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.30, 17.07.12.361.1200.015.3.3.90.30, 17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30;
Data Assinatura: 14/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DAE66C82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 57/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 465/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, pregão presencial 02/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04;
OBJETO: Contratação de Instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: Folha de Pagamento dos funcionários e contratados do município de Nazário-GO.
O pagamento, mediante lançamento em conta, da totalidade dos salários e quaisquer vantagens devidas aos servidores públicos municipais ativos, estatutários e celetistas detentores de cargos em comissão ou eletivo que hoje trabalham nesta administração e aos que passarem a fazer parte da mesma, referentes à folha de pagamentos gerada pelo município, na administração direta, em caráter de exclusividade, em manutenção das atividades administrativas de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.0005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais);
Data Assinatura: 12/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:524572A4

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/2024

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024, com objeto, Contratação de FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de show artístico em comemoração ao aniversario da cidade, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 14 de JUNHO de 2024.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:651A5F62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **196/2024**, que teve por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de algumas equipes de futebol amador do município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LIDER SPORT LTDA-ME
CNPJ: 02.667.069/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 14 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5DE7546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 202/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5720/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o veículo Peugeot Expert, placa RCG3l37, lotado na secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/06/2024 até 19/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 14 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DD5BF4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 201/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5729/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos automotivos e serviço de instalação para atender a frota dos ônibus escolares, conforme descrição de veículos: SCI-2F85, SCI-2H15, SCD-6J16, SCI-2H95, SCD-6J85, SCD-2I15, SCD-6H86, SCI-3A75, SCI-3A25, SCI-2J85, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 1.498,00 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/06/2024 até 19/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 14 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:208F5F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 203/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5730/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos automotivos para atender a frota dos ônibus escolares, conforme descrição de veículos: OMN1812, ONY3841, SCI2F85, SCI2H15, SCD6J16, SCI2H95, SCD6J86, RCC4I42, SCD2I15, SCD6H86, RCC9C01, RCN7I42, SCI3A75, SCI3A25 e SCI2J85, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa ELETROPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.344.403/0001-01, no montante de R$ 1.700,60 (mil, e setecentos reais e sessenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/06/2024 até 19/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 14 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F58A8310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - 040/2024

Processo nº 4496/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: COLIN COM E DIST DE GAS GLP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.130.629/0001-23. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás (GLP) de 13 KG e 45 KG, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 94.170,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais). Nerópolis, 14 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4F885C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4776/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da Patrol Caterpillar 120K, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: RAEM MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS E PEÇAS EIRELI.
VALOR R$ 45.210,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e dez reais).
NOVO BRASIL-GO, 14 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8B3D8D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO PROGRAMA PARA RATEIO
FMS Nº. 75/2024

CONTRATO PROGRAMA PARA RATEIO Nº 75/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 2488/2024 E NOS TERMOS DO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2024**, **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005; NO ARTIGO 13 E SEGUINTES DO DECRETO LEI Nº 6.017/2007; NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2013 E NOS ARTIGOS 11, XI E 62, *CAPUT*, DO ESTATUTO AMBOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II; DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM 27 DE MARÇO DE 2024 NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CISO II, ARTIGO 75, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A DEFINIÇÃO DE REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AO CUSTEIO DE DESPESAS DE SAÚDE PRESTADOS PELO

CONTRATADO EM FAVOR DO CONTRATANTE, CONFORME A TABELA SUBMETIDA À CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, CUJOS VALORES UNITÁRIOS FORAM DEFINIDOS E APROVADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL E CONSTA NA TABELA ANEXA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE;** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA COLETA O CONTRATANTE REPASSARÁ AO CONTRATADO O VALOR ESTIMADO DE **R$ 52.848,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS),** DURANTE A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, QUE SERÁ FATURADO MENSALMENTE E CONFORME A PRODUÇÃO DO CONTRATADO EM FAVOR DO CONTRATANTE, SEGUNDO OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA ANEXA. **CLÁUSULA OITAVA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) PELO ENTE **CONTRATANTE** EM SUA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA CONFORME SEGUE, COM DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR AS DESPESAS INDIVIDUAIS ASSUMIDAS ATRAVÉS DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**: **55.01.10.301.2023.2.061.3.3.71.70; CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA;** NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021 O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2025 E PODERÁ SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA O CONTRATANTE E/OU ATÉ QUE ESTE PERMANEÇA VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO OU A EXTINÇÃO CONTRATUAL SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** E **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II** – **CISO II.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0F22E62E

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 68/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **68/2024** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022*****,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. LUCICLEIDE SILVA DE LIMA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** SECRETÁRIO E A **SRA. LUCICLEIDE SILVA DE LIMA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6B3E23F4

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 69/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. GABRIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E **SR. GABRIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A963003

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 51/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **51/2022** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022*****,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KÁSSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 1 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 51/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N° 684/2024 E PARECER JURÍDICO N. 474/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PSICÓLOGA **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 184.488,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, SENDO **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 62.244,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 62.244,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 5.187,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **10/06/2024 A 09/06/2025,** E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** SECRETÁRIO E A **SRA. KÁSSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DD2BCFF7

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 101/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 101/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SR.ª IZABEL CRISTINA FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 101/2021, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 686/2024 E PARECER JURÍDICO N. 475/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IZABEL CRISTINA FERREIRA, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 107.464,80 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 26.853,60 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO**; R$ 27.856,80 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 28.754,40 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.396,20 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/07/2024 A 30/06/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR.ª IZABEL CRISTINA FERREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E86CF5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2023

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** com título do estabelecimento: **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.703.167/0001-04, com endereço/situada na Avenida José Leandro da Cruz, n. 892, q. 138, l. 19, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP 74.843-010, neste ato representada por/pela sua sócia administradora a Sra. **BÁRBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL,** brasileira, casada, empresária, portador do RG n. 5055858 – SPTC/GO e inscrita no CPF sob o n. 042.870.731-93, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5213/2022, Pregão Presencial n. 117/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, de prazo por igual período, de 03 (três) meses, ao Contrato n. 03/2023, firmado aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. ADM n. 369/2024 e Parecer Jurídico n. 497/2024**.** Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência/validade até **21 (vinte e um) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **03 (três) meses** do contrato original**; 03 (três) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **03 (três) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **03 (três) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **03 (três) meses** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, **03 (três) meses** da prorrogação do 6° Termo Aditivo e **03 (três) meses** da prorrogação do 7° Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/07/2024 a 05/10/2024**, e, se necessário, poderá ser prorrogado (por igual período) mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/ Gestor do contrato

Visualize Engenharia e Projetos LTDA
BÁRBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:26BC1161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;
Fornecedor/Prestação de Serviço:

***C.A. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:**26.457.348/0001-04**;
***CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:**40.274.237/0001-85**;
***DF MEDICAL LTDA,CNPJ:44.656.846/0001-50;**

***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,CNPJ:25.279.552/0001-01;**

***HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ:41.500.407/0001-65;**

***JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ:31.600.475/0001-42;**
***MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ:09.034.672/0001-92;**
***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ:94.389.400/0001-84;**
***NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ:14.595.725/0001-84;**
***RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ:41.990.236/0001-08;**
***REALMED HOSPITALAR LTDA,CNPJ:04.847.959/0001-18;**
***RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ:24.484.451/0001-00;**

***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,CNPJ:06.065.614/0001-38;**

***TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ:32.364.822/0001-48;**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Hospitalar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 07 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Valor Total:R$ 218.675,10 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0331.000.33903000.1007.10.301.2049 - Fonte: 102 - Sub-elemento: 10.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de maio de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CF0025C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 50/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO
Dispensa nº 50/2024.
Processo Administrativo nº 1555/2024.
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.
CONTRATADO: Melo Confecções de Roupas e Serigrafia LTDA
CNPJ: 07.776.316/0001-19
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00(dois mil oitocentos e vinte reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3A3D472F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0622 Processo nº 202200010002837, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.
DATA DE ABERTURA: 01/06/2024; **HORÁRIO**: 09:00hrs
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 14 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:54DD5B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 67/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 67/2024.
Processo Administrativo nº 1706/2024.
OBJETO: Serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária.
Contrato n° 28/2024
CONTRATADO: Master Digital Copiadora LTDA
CNPJ: 10.762.364/0001-62
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 337,50(trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:62797212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 66/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 66/2024.
Processo Administrativo nº 1847/2024.
OBJETO: Digitalização de processos administrativo, processos licitatório e balancetes.
Contrato n° 27/2024
CONTRATADO: V&S Contabilidade e Assessoria LTDA
CNPJ: 25.147.857/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 22.750,00(vinte dois mil setecentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9E1F2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 68/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 68/2024.
Processo Administrativo nº 1832/2024.
OBJETO: Elaboração de projetos executivo de galerias pluvias em ruas diversas do município.
CONTRATADO: OJ Empreendimento LTDA
CNPJ: 38.056.295/0001-90
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3A4A2EA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 505

PORTARIA Nº 505/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2EC49AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 502

PORTARIA Nº 502/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C28FCFE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 503

PORTARIA Nº 503/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D51BC8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 504

PORTARIA Nº 504/2024 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F2E8E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 125

DECRETO Nº 125/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **IZABEL NUNES DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED6493AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DOS CONTRATOS 101/2024 E 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 3205/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2024

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço nº 005/2024 da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO, relativa ao Pregão Presencial nº 005/2024 – Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO, destinado a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender as necessidades da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO – CNPJ: 01.067.990/0001-48

CONTRATADA: ASFALTO RIO VERDE LTDA – CNPJ: 41.555.001/0001-80
CONTRATO Nº: 101/2024
VALOR: R$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais).

CONTRATADA: RESTAURA ASFALTO LTDA – CNPJ: 28.055.740/0001-44
CONTRATO Nº: 102/2024
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30	165

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DCE09351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°1.410/2024 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Débora Denise Alves Rodovalho Lima, portador do CPF nº 019.494.141-83, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Assistida, como fiscal de contrato, para emissão do 2º termo aditivo de valor do Contrato nº. 09.06.20.001/2022-FMS,cujo objeto éa contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de equipamentos, para serem utilizados por PACIENTES DOMICILIARES atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 de junho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0432F182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.12.017/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.12.017/2023, Processo 1DOC nº: 6.677/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **CACP – CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.901.691/0001-55, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: **09.06.12.017/2023**, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 12/06/2024 até 11/06//2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$ **R$ 108.000,00** (centro e oito mil reais) e, mensal de **R$9.000,00** (nove mil reais); **DOTAÇÃO ORAÇMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466 - SAUDE.**

Município de Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Cnpj/mf: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Cpf/mf: 318.xxx.xxx-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:95BE4182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.12.018/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.12.018/2023, Processo 1DOC nº: 6.678/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **CENARIUM CLÍNICA DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.251.273/0001-60, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: **09.06.12.018/2023**, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze)**

meses, de 12/06/2024 até 11/06//2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e, mensal de **R$ 9.000,00** (nove mil reais); **DOTAÇÃO ORAÇMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466 - SAUDE.**

Município de Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Cnpj/mf: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Cpf/mf: 318.xxx.xxx-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D75E859E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.12.043/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.12.043/2023, Processo 1DOC nº: 6.799/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **TGAP CARDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº.18.614.120/0001-44, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº: 09.06.12.033/2023, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 12/06/2024 até 11/06//2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e, mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466- SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Cnpj/mf: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Cpf/mf: 318.xxx.xxx-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7569AE89

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 481/2024, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 002/2024, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir do dia **09 de julho de 2024**, os pedidos de credenciamento que ocorrerão na Sede do Setor de Licitações e Contratos, **situada na R. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo - Goiás**, nesta, tendo como objeto realizar**, Credenciamento de Cartórios de Tabelionato de Notas, para realização de serviços cartorários e notariais em geral, que atendam às diversas necessidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Senador Canedo, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência em Anexo**. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br . Senador Canedo – GO, 14 de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:66EFBC1A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2024
PROCESSO Nº. 6.798/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Canedo/GO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração, junto as empresas **48.612.920 JOAO PEDRO CEZARIO CAMPOS** com o **CNPJ nº 48.612.920/0001-97** pelo valor total **de R$** 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e a empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o **CNPJ nº** 37.043.353/0001-89 pelo valor total **de R$** 44.945,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) pelo valor total de **R$** 51.845,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **063/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7ED8066B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1527 24 EXO EFETIVO A PEDIDO PAULO FERNANDES BATISTA JUNIOR SEMEC

DECRETO N.º 1.527, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 13.911/2024 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) PAULO FERNANDES BATISTA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 734.695.131-04, portador (a) da matricula n.º 72.022, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4550DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1526 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº 989 24 - CASSIA MILENA DE ORBILE

DECRETO N.º 1.526, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 989, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 989, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 18/04/2024, Edição 3094, que nomeou CASSIA MILENA DE ORBILEM MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.274.655-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C77BED73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1525 24 EXO DANIEL LUIZ FERREIRA NETO ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEHAB

DECRETO Nº 1.525, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.577/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 734.563.651-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.112, de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 30/04/2024, Edição 3102, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7DDD80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1524 24 NOM GEOVANE GARCIA PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO Nº 1.524, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.521/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GEOVANE GARCIA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.936.041-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D099C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1523 24 REVOGA DECRETO Nº 1088 24 - DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO N.º 1.523, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Revoga o Decreto n.º 1.088, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 1.088, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/04/2024, Edição 3101, que tornou sem efeito a nomeação de DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 026.770.471-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que se deu através do Decreto n.º 1.004, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CB491BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1522 24 NOM MERANI DA ROCHA MAIA VALES ASSESSOR TÉCNICA IV DAM 4 SEMASC

DECRETO N.º 1.522, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.363/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MERANI DA ROCHA MAIA VALES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 843.625.531-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.566, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/12/2023, Edição 3018, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0CE9E392

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1520 24 NOM LARYSSA PEREIRA DE MEDEIROS ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMEC

DECRETO N.º 1.520, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.350/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LARYSSA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.714.631-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:382686D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1519 2 ALTERA DECRETO 1382 24 DESIGNA FC 1 JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA SEMEL

DECRETO N.º 1.519, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.382, de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.332/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 1.382, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/06/2024, Edição 3131, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC-1, ao (a) servidor (a) efetivo (a) JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA, portador (a) da matrícula n.º 69.642, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CC99AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1518 24 NOM GRACIELLE FREIRE MAGALHÃES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.518, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.362/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GRACIELLE FREIRE MAGALHAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 003.263.951-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4D644583

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1517 24 DISPOSIÇÃO ROSIVANI BRITO BARBOSA TJ

DECRETO N.º 1.517, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Concede cessão de servidor municipal efetivo ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 21.864/2024 da Plataforma 1Doc, e no Ofício n.º 5.723/2024 - GABPRES do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ROSIVANI BRITO BARBOSA, portadora da matrícula n.º 53.359, inscrita no CPF sob o n.º 017.759.651-12, efetiva no cargo de Agente Educacional, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de confiança de Assistente Judiciário I, FEC – 2, da Diretoria de Gestão de Pessoas, com lotação no Centro Educacional Infantil – CEI Desembargador Mauro Campos, a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:544E8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1516 24 DISPOSIÇÃO ALINE DE OLIVEIRA VALADARES SALIM TCE

DECRETO N.º 1.516, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Concede cessão de servidor municipal efetivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 21.853/2024 da Plataforma 1Doc, e no Ofício n.º 288/2024/GPRES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora ALINE DE OLIVEIRA VALADARES SALIM, portadora da matrícula n.º 68.984, inscrita no CPF sob o n.º 002.096.931-77, efetiva no cargo de MÉDICA – PSIQUIATRA, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0CB2144D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1515 24 PROGRESSÃO JANE APARECIDA DA CUNHA SILVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.515, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.444/202 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JANE APARECIDA DA CUNHA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 66094, inscrito(a) no CPF sob o n.º 590.523.331-49, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:80B18E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1514 24 PROGRESSÃO IRLANDA FERREIRA MENDONÇA PROF EDU 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.514, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.012/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) IRLANDA FERREIRA MENDONÇA, portador(a) da matrícula n.º 51308, inscrito(a) no CPF sob o n.º 024.623.601-90, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AA12A281

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1513 24 PROGRESSÃO IGOR VIANA MONTEIRO PROF EDU 3 - ARTES SEMEC

DECRETO N.º 1.513, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.864/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) IGOR VIANA MONTEIRO, portador(a) da matrícula n.º 51288, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.773.824-94, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 2 - Artes para o nível de Profissional da Educação 3 - Artes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95E2D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1512 24 PROGRESSÃO HENRIQUE GOMES CARVALHO PROF EDU 2 - CIENCIAS SEMEC

DECRETO N.º 1.512, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.322/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) HENRIQUE GOMES CARVALHO, portador(a) da matrícula n.º 65943, inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.111.651-98, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Ciências para o nível de Profissional da Educação 2 - Ciências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06953ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1511 24 PROGRESSÃO HELLEN CRISTINE ROSA FERREIRA VARGAS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.511, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.581/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) HELLEN CRISTINE ROSA FERREIRA VARGAS, portador(a) da matrícula n.º 67322, inscrito(a) no CPF sob o n.º 703.661.491-99, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB652B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1510 24 PROGRESSÃO HELIVANIA SARDINHA DOS SANTOS PROF EDU 2 - CIENCIAS SEMEC

DECRETO N.º 1.510, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.151/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) HELIVANIA SARDINHA DOS SANTOS, portador(a) da matrícula

n.º 65664, inscrito(a) no CPF sob o n.º 890.343.331-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Ciências para o nível de Profissional da Educação 2 - Ciências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:42AFE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1509 24 PROGRESSÃO ERIKA APARECIDA PEIXOTO ALMEIDA SILVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEME

DECRETO N.º 1.509, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.084/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ERIKA APARECIDA PEIXOTO ALMEIDA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 51256, inscrito(a) no CPF sob o n.º 048.854.276-65, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FDA9983C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1508 24 PROGRESSÃO ELOIDE MESQUITA DA SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.508, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.287/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ELOIDE MESQUITA DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 55255, inscrito(a) no CPF sob o n.º 908.621.551-34, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8AB267AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1507 24 PROGRESSÃO EBENEZER BARBOSA RODRIGUES PROF EDU 2 - CIENCIAS SEMEC

DECRETO N.º 1.507, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.682/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) EBENEZER BARBOSA RODRIGUES, portador(a) da matrícula n.º 66035, inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.864.581-30, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Ciências para o nível de Profissional da Educação 2 - Ciências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E09D063B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1506 24 PROGRESSÃO DORA RITA BATISTA DE SOUZA PROF EDU 2 - PORTUGUÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.506, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.133/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DORA RITA BATISTA DE SOUZA, portador(a) da matrícula n.º 67552, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.760.261-05, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F9A269F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1505 24 PROGRESSÃO DINALVA CARMO DE SÁ PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.505, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.593/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DINALVA CARMO DE SÁ, portador(a) da matrícula n.º 67637, inscrito(a) no CPF sob o n.º 761.127.801-00, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:718C9B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1504 24 PROGRESSÃO DIANE PAULA DE MELLO SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.504, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.412/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DIANE PAULA DE MELLO SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65896, inscrito(a) no CPF sob o n.º 548.390.091-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E66E0B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1503 24 PROGRESSÃO DIANARI INACIO DE MORAIS JUNIOR PROF EDU 2 - HISTÓRIA SEMEC

DECRETO N.º 1.503, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.027/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DIANARI INACIO DE MORAIS JUNIOR, portador(a) da matrícula n.º 65756, inscrito(a) no CPF sob o n.º 736.456.801-87, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - História para o nível de Profissional da Educação 2 - História.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D7183067

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1502 24 PROGRESSÃO DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.502, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.085/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da matrícula n.º 65901, inscrito(a) no CPF sob o n.º 001.737.691-28, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0075BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1501 24 PROGRESSÃO DENISE CANDINI DE BRITO PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.501, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.501/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DENISE CANDINI DE BRITO, portador(a) da matrícula n.º 65701, inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.390.211-18, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6A4A2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1500 24 PROGRESSÃO DANIELLE NEVES GUIMARAES PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.500, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 3.416/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DANIELLE NEVES GUIMARAES, portador(a) da matrícula n.º 65872, inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.201.291-56, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7BE213C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1499 24 PROGRESSÃO DANIELLA DE OLIVEIRA MARQUES PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.499, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.064/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DANIELLA DE OLIVEIRA MARQUES, portador(a) da matrícula n.º 65702, inscrito(a) no CPF sob o n.º 037.744.171-64, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F6E6E571

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1498 24 PROGRESSÃO DAIANE FERREIRA DE ARAUJO PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.498, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.771/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DAIANE FERREIRA DE ARAUJO, portador(a) da matrícula n.º 55282, inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.893.881-00, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9F946C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1497 24 PROGRESSÃO DAIANE CITTADINI DE SOUZA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.497, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 3.022/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DAIANE CITTADINI DE SOUZA, portador(a) da matrícula n.º 65629, inscrito(a) no CPF sob o n.º 007.905.900-77, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D67492F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1433 24 NOM SANDRA HELENA CAMARGO ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SMS

DECRETO N.º 1.433, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.749/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SANDRA HELENA CAMARGO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 591.498.411-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM - 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:297B05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1496 24 PROGRESSÃO CLEYTON FEITOSA PEREIRA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.496, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.929/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CLEYTON FEITOSA PEREIRA, portador(a) da matrícula n.º 65998, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.302.954-42, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED84BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1434 24 DESTITUI FC 1 ELIZABETH FONSECA CUSTODIO SEMASC

DECRETO N.º 1.434, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.645/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) a Função de Confiança I, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 905, de 08 abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/04/2024, Edição 3088, equivalente a FC - 1 (um), do (a) servidor (a) ELIZABETH FONSECA CUSTODIO, portador (a) da matricula nº 12.619, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3BF2989C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1495 24 PROGRESSÃO CLEBER BARBOSA DOS SANTOS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.495, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.527/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CLEBER BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 67296, inscrito(a) no CPF sob o n.º 014.092.691-75, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:838D2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1494 24 PROGRESSÃO WILTON FERNANDO DE FREITAS MELO PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1494, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.960/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) WILTON FERNANDO DE FREITAS MELO, portador(a) da matrícula n.º 66083, inscrito(a) no CPF sob o n.º 850.404.871-34, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4857D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1435 24 PROGRESSÃO JAQUELINE SUZANN RODRIGUES DE SOUSA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.435, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.469/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JAQUELINE SUZANN RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) da matrícula n.º 65889, inscrito(a) no CPF sob o n.º 029.982.091-22, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C8DB121D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1493 24 PROGRESSÃO CINTHYA LARA ESPINOLA DE MATOS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC_

DECRETO N.º 1.493, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.652/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CINTHYA LARA ESPINOLA DE MATOS, portador(a) da matrícula n.º 59251, inscrito(a) no CPF sob o n.º 888.164.861-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8EC153B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1492 24 PROGRESSÃO WHENDER DIVINO GOMES PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.492, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.913/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) WHENDER DIVINO GOMES, portador(a) da matrícula n.º 65938, inscrito(a) no CPF sob o n.º 835.577.251-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F0486293

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1436 24 PROGRESSÃO ADRIANE MARTINS BOTELHO PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.436, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.069/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ADRIANE MARTINS BOTELHO, portador(a) da matrícula n.º 66061, inscrito(a) no CPF sob o n.º 868.125.801-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E7E5798F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1491 24 PROGRESSÃO CINTHYA LARA ESPINOLA DE MATOS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.491, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.651/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CINTHYA LARA ESPINOLA DE MATOS, portador(a) da matrícula n.º 65704, inscrito(a) no CPF sob o n.º 888.164.861-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:44219775

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1437 24 PROGRESSÃO JESSICA ADRIELLE SOUSA DA SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.437, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.071/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JESSICA ADRIELLE SOUSA DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 67326, inscrito(a) no CPF sob o n.º 035.346.791-05, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3198137F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1490 24 PROGRESSÃO WESLLEY FEITOSA DA SILVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.490, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.315/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) WESLLEY FEITOSA DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 66078, inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.955.531-09, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C0E516CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1489 24 PROGRESSÃO CARLOS GUIMARAES DA SILVA PROF EDU 2 - PORTUGUÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.489, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.205/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CARLOS GUIMARAES DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 55578, inscrito(a) no CPF sob o n.º 916.265.101-30, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:12791379

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1488 24 PROGRESSÃO WENDEL DAMASCENO PROF EDU 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.488, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.508/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) WENDEL DAMASCENO, portador(a) da matrícula n.º 66905, inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.217.791-98, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:587E359C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1487 24 PROGRESSÃO VICTORIA COSTA DA SILVA PROF EDU 2 - CIÊNCIAS SEMEC

DECRETO N.º 1.487, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.131/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) VICTORIA COSTA DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65870, inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.317.341-99, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Ciências para o nível de Profissional da Educação 2 - Ciências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1BC54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1486 24 PROGRESSÃO VICTOR BALBINO DOS SANTOS PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.486, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.890/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) VICTOR BALBINO DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 65757, inscrito(a) no CPF sob o n.º 032.783.681-42, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C39D7EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1485 24 PROGRESSÃO CAMILA DE SOUSA PIAUI PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.485, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.994/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CAMILA DE SOUSA PIAUI, portador(a) da matrícula n.º 66082, inscrito(a) no CPF sob o n.º 021.857.591-24, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFE97C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1459 24 PROGRESSÃO MARCIA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA PROF EDU 1 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.459, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.688/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARCIA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA, portador(a) da matrícula n.º 66077, inscrito(a) no CPF sob o n.º 718.321.061-87, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 1 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:44985392

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1484 24 PROGRESSÃO VALTEIR DIAS DOS SANTOS PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.484, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.429/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) VALTEIR DIAS DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 65995, inscrito(a) no CPF sob o n.º 374.109.541-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AB1A38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1483 24 PROGRESSÃO TRIEL SERAFIM DA SILVA JUNIOR PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.483, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.223/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) TRIEL SERAFIM DA SILVA JUNIOR, portador(a) da matrícula n.º 66069, inscrito(a) no CPF sob o n.º 750.312.721-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:135D6907

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1460 24 PROGRESSÃO MARCOS DE ARAUJO RODRIGUES PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.460, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 157/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARCOS DE ARAUJO RODRIGUES, portador(a) da matrícula n.º 65662, inscrito(a) no CPF sob o n.º 039.091.423-11, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C0B2BB38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1482 24 PROGRESSÃO THAYNA MATISSE SOARES MARQUES PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.482, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 147/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) THAYNA MATISSE SOARES MARQUES, portador(a) da matrícula n.º 66030, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.161.701-17, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F97DD7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1461 24 PROGRESSÃO MARIA HELENA DUTRA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.461, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.429/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARIA HELENA DUTRA, portador(a) da matrícula n.º 66042, inscrito(a) no CPF sob o n.º 791.206.601-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:961B8BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1481 24 PROGRESSÃO ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR PROF EDU 2 - GEOGRAFIA SEMEC

DECRETO N.º 1.481, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.334/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, portador(a) da matrícula n.º 65957, inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.655.651-36, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Geografia para o nível de Profissional da Educação 2 - Geografia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9177B417

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1480 24 PROGRESSÃO ANGELA MARIA NOVAIS PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.480, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.102/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANGELA MARIA NOVAIS, portador(a) da matrícula n.º 67294, inscrito(a) no CPF sob o n.º 273.909.958-40, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A488662E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1462 24 PROGRESSÃO MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.462, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.117/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA, portador(a) da matrícula n.º 66006, inscrito(a) no CPF sob o n.º 950.730.601-30, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C6948991

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1479 24 PROGRESSÃO THAUAYNE DE SOUZA SILVA PROF EDU 2 - PORTUGUÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.479, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.649/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) THAUAYNE DE SOUZA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65929, inscrito(a) no CPF sob o n.º 702.513.821-50, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E616551

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1463 24 PROGRESSÃO NATALIA FERNANDES DA CUNHA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.463, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.839/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) NATALIA FERNANDES DA CUNHA, portador(a) da matrícula n.º 67558, inscrito(a) no CPF sob o n.º 752.416.411-49, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F6489CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1478 24 PROGRESSÃO SUZANA MONTEIRO MIRANDA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.478, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.671/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) SUZANA MONTEIRO MIRANDA, portador(a) da matrícula n.º 56469, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.092.271-26, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3AF015D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1477 24 PROGRESSÃO ANDREIA ALVES DA COSTA SILVEIRA PROF EDU 1 - CIÊNCIAS SEMEC

DECRETO N.º 1.477, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.907/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANDREIA ALVES DA COSTA SILVEIRA, portador(a) da matrícula n.º 65630, inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.387.681-80, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Ciências para o nível de Profissional da Educação 2 - Ciências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B81C58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1476 24 PROGRESSÃO SHEILA GARCEZ BUENO DE ALMEIDA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.476, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.675/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) SHEILA GARCEZ BUENO DE ALMEIDA, portador(a) da matrícula n.º 67380, inscrito(a) no CPF sob o n.º 779.390.261-00, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B8532F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1475 24 PROGRESSÃO SERGIO DOS REIS MANCO PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.475, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.312/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) SERGIO DOS REIS MANCO, portador(a) da matrícula n.º 65680, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.192.931-59, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03DCE1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1474 24 PROGRESSÃO SARAH RIZZIA CAMPOS LUIZ MANCO PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.474, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.308/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) SARAH RIZZIA CAMPOS LUIZ MANCO, portador(a) da matrícula n.º 55397, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.428.991-06, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C777910

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1427 24 ALTERA DECRETO 1372 24 NOM WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA SEMAD

DECRETO N.º 1.427, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.372, de 6 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.372, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 10/06/2024, Edição 3129, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica nomeado (a) WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 409.950.111-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B3988AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1473 24 PROGRESSÃO ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.473, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.465/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 66081, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.403.831-80, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:39138090

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1472 24 PROGRESSÃO SABRINA CARRIJO PESSOA PROF EDU 2 - GEOGRAFIA SEMEC

DECRETO N.º 1.472, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.364/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) SABRINA CARRIJO PESSOA, portador(a) da matrícula n.º 65878, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.717.011-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Geografia para o nível de Profissional da Educação 2 - Geografia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:23F3B324

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1471 24 PROG RENATA ANGELICA RODRIGUES DE AQUINO PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.471, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.807/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) RENATA ANGELICA RODRIGUES DE AQUINO, portador(a) da matrícula n.º 59977, inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.955.571-23, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5ED83F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1470 24 PROGRESSÃO ANA MARIA PEREIRA GUIMARAES SOUSA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.470, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.906/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANA MARIA PEREIRA GUIMARAES SOUSA, portador(a) da matrícula n.º 65953, inscrito(a) no CPF sob o n.º 832.283.301-68, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D982BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1469 24 PROGRESSÃO RAQUEL APARECIDA SIQUEIRA ARRAIS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.469, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.012/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) RAQUEL APARECIDA SIQUEIRA ARRAIS, portador(a) da matrícula n.º 67376, inscrito(a) no CPF sob o n.º 737.808.471-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6D320ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1468 24 PROGRESSÃO ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.468, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.838/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da matrícula n.º 66089, inscrito(a) no CPF sob o n.º 898.681.961-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7457E534

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1467 24 PROGRESSÃO PRISCYLLA ALVES DA SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.467, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.354/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) PRISCYLLA ALVES DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 59367, inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.306.411-70, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B67B0D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1466 24 PROGRESSÃO PRISCILLA FERREIRA DUARTE PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.466, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.061/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) PRISCILLA FERREIRA DUARTE, portador(a) da matrícula n.º 67372, inscrito(a) no CPF sob o n.º 011.744.071-07, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06A20983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1465 24 PROGRESSÃO ANA CLARA MEIRELLES DE PINA SIQUEIRA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.465, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.707/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANA CLARA MEIRELLES DE PINA SIQUEIRA, portador(a) da matrícula n.º 67290, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.683.451-45, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:387296FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1464 24 PROGRESSÃO OLIZANIA RODRIGUES SIQUEIRA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.464, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.939/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) OLIZANIA RODRIGUES SIQUEIRA, portador(a) da matrícula n.º 65913, inscrito(a) no CPF sob o n.º 894.050.991-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D7311E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1428 24 ALTERA DECRETO 1017 24 DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

DECRETO N.º 1.428, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.017, de 17 de abril de 2024, publicado em 19 de abril de 2024, Edição 3095, do Conselho Fiscal de Previdência – CFP de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 21.231/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, na forma da Lei, o membro do Conselho Fiscal de Previdência – CFP de Senador Canedo, Woleiga Carlos Mendes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 901.336.091-20, membro representante suplente indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar a seguinte composição:

• TITULAR: PAULO FERREIRA VIANA FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 003.961.633-94.
• SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 015.356.031-27.

Art. 2º As funções e as competências do Conselho Fiscal de Previdência (CFP) do SENAPREV estão mencionadas no art. 12 da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 3º Aos membros do Conselho Fiscal de Previdência (CFP), para o efetivo desempenho de suas funções, será devido o pagamento de jetons, conforme o § 8º do art. 14 da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 4º O mandato do Conselho Fiscal de Previdência – CFP do SENAPREV será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme o art. 13 da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 5º Mantém-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.017, de 17 de abril de 2024, publicado em 19/04/2024, Edição 3095.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA397C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1429 24 NOM ADRIELE RODRIGUES DOS REIS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.429, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.644/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ADRIELE RODRIGUES DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.859.501-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:79FB5541

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1458 24 PROGRESSÃO ALINE PEREIRA RODRIGUES PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.458, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º

5.173/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (à) servidor (a) efetivo(a) ALINE PEREIRA RODRIGUES, portador (a) da matrícula n.º 66055, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.471.101-71, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C646ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1457 24 PROGRESSÃO MARCIA DO CARMO RODRIGUES DE MELO PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.457, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.921/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARCIA DO CARMO RODRIGUES DE MELO, portador(a) da matrícula n.º 67364, inscrito(a) no CPF sob o n.º 991.194.471-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2C64F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1439 24 PROGRESSÃO DANIELA COELHO DE SOUZA RIBEIRO PROF EDU 2 - ED FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.439, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.043/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DANIELA COELHO DE SOUZA RIBEIRO, portador(a) da matrícula n.º 66016, inscrito(a) no CPF sob o n.º 728.704.431-53, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4D40D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1456 24 PROGRESSÃO MARCELO FERREIRA DE SOUSA PROF EDU 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.456, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.944/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARCELO FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da matrícula n.º 66059, inscrito(a) no CPF sob o n.º 844.248.261-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E1E5A2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1440 24 PROGRESSÃO JOILZA ADRIANA DE SOUSA PROF EDU 2 - PORTUGUES SEMEC

DECRETO N.º 1.440, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.528/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JOILZA ADRIANA DE SOUSA, portador(a) da matrícula n.º 65886, inscrito(a) no CPF sob o n.º 712.643.961-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB3A61F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1441 24 PROGRESSÃO ALESSANDRA URBANO DE ARAUJO PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 3.893/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ALESSANDRA URBANO DE ARAUJO, portador(a) da matrícula n.º 55575, inscrito(a) no CPF sob o n.º 926.378.841-34, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B0F8C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1442 24 PROGRESSÃO JULIANA DA SILVA SANTOS MACHADO PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.442, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.014/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JULIANA DA SILVA SANTOS MACHADO, portador(a) da matrícula n.º 67331, inscrito(a) no CPF sob o n.º 035.348.771-60, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E54EAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1443 24 PROGRESSÃO JULIANA PAULA MOURA FRANCA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.443, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.634/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JULIANA PAULA MOURA FRANCA, portador(a) da matrícula n.º 67336, inscrito(a) no CPF sob o n.º 889.922.681-49, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CDC33C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1455 24 PROGRESSÃO ALINE GOMES FARIA DE ARAUJO PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.455, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.456/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (à) servidor(a) efetivo(a) ALINE GOMES FARIA DE ARAUJO, portador(a) da matrícula n.º 65960, inscrito(a) no CPF sob o n.º 005.206.941-98, fazendo jus à

alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B591B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1444 24 PROGRESSÃO ALESSILMA CARLOS DA SILVA PROF EDU 2 - PORTUGUÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.444, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.200/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ALESSILMA CARLOS DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65631, inscrito(a) no CPF sob o n.º 664.905.101-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:44E1670F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1445 24 PROGRESSÃO JUNELIA ALVES DE SOUZA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.445, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.968/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JUNELIA ALVES DE SOUZA, portador(a) da matrícula n.º 67343, inscrito(a) no CPF sob o n.º 044.484.366-32, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A70F1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1446 24 PROGRESSÃO LARA RUBIA BORGES E SILVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.446, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.367/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LARA RUBIA BORGES E SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65868, inscrito(a) no CPF sob o n.º 822.039.971-68, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D5F773C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1447 24 PROGRESSÃO ALICE CHAVES RESENDE PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.447, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.887/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (a) servidor(a) efetivo(a) ALICE CHAVES RESENDE, portador(a) da matrícula n.º 67278, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.711.941-57, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67EE2521

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1448 24 PROGRESSÃO LETICIA ALVES DOS SANTOS PROF EDU 2 - INGLÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.448, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 8.244/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LETICIA ALVES DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 66003, inscrito(a) no CPF sob o n.º 038.034.471-86, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Inglês para o nível de Profissional da Educação 2 - Inglês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9661C786

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1449 24 PROGRESSÃO LIGIA COELHO SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.449, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.569/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LIGIA COELHO SILVA, portador(a) da matrícula n.º 676521, inscrito(a) no CPF sob o n.º 764.591.361-49, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98BF478E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1452 24 PROGRESSÃO LUANA MARINHO DE SOUZA FARIA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.452, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.658/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LUANA MARINHO DE SOUZA FARIA, portador(a) da matrícula n.º 67358, inscrito(a) no CPF sob o n.º 039.109.171-94, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03558362

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1450 24 PROGRESSÃO LORENA DE PAULA GOMES SILVA PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.450, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.244/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LORENA DE PAULA GOMES SILVA, portador(a) da matrícula n.º 65706, inscrito(a) no CPF sob o n.º 993.857.401-72, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E725F597

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1451 24 PROGRESSÃO ALINE CRISTINA SANTANA GOMES FREITAS PROF ED 2 - PORTUGUÊS SEMEC

DECRETO N.º 1.451, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.275/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (à) servidor(a) efetivo(a) ALINE CRISTINA SANTANA GOMES FREITAS, portador(a) da matrícula n.º 65781, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.659.421-83, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Português para o nível de Profissional da Educação 2 - Português.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5764BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1438 24 PROGRESSÃO JESSICA DE FATIMA SANTOS PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.438, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.996/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) JÉSSICA DE FATIMA SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 65634, inscrito(a) no CPF sob o n.º 750.888.351-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F861743C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1453 24 PROGRESSÃO LUDHELLEN CARVALHO SANTOS PROF EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.453, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.559/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LUDHELLEN CARVALHO SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 66103, inscrito(a) no CPF sob o n.º 749.748.401-00, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional Da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:826196BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1454 24 PROG LUDMILA PEREIRA CRUVINEL RIBEIRO PROF EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.454, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.282/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LUDMILA PEREIRA CRUVINEL RIBEIRO, portador(a) da matrícula n.º 66085, inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.533.771-37, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FABC9155

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1531 24 PROGRESSÃO AMANDA SILVESTRE DOS REIS ARVELLOS PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.531, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.075/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) AMANDA SILVESTRE DOS REIS ARVELLOS, portador(a) da matrícula n.º 66025, inscrito(a) no CPF sob o n.º 702.089.921-89, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B60DCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1532 24 PROGRESSÃO ANTONIO GONCALVES ROCHA JUNIOR PROF DA EDU 3 SEMEC

DECRETO N.º 1.532, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.293/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ANTONIO GONCALVES ROCHA JUNIOR, portador(a) da matrícula n.º 24531, inscrito(a) no CPF sob o n.º 951.712.581-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 2 para o nível de Profissional da Educação 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3BBD963A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1533 24 PROGRESSÃO DAYANE REIS DE MOURA LEITE PROF DA EDU 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.533, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.021/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DAYANE REIS DE MOURA LEITE, portador(a) da matrícula n.º 66096, inscrito(a) no CPF sob o n.º 024.885.011-31, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:64625DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1534 24 PROGRESSÃO DEBORAH DUARTE BATISTA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.534, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.639/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DEBORAH DUARTE BATISTA, portador(a) da matrícula n.º 59976, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.300.272-64, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F11B7B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1535 24 PROGRESSÃO DONIZETH HENRIQUE ALELUIA VIEIRA PROF DA EDU 2 - MATEMÁTICA SEMEC

DECRETO N.º 1.535, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.062/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) DONIZETH HENRIQUE ALELUIA VIEIRA, portador(a) da matrícula n.º 66028, inscrito(a) no CPF sob o n.º 976.380.211-34, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 - Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9D7BD118

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1536 24 PROGRESSÃO FABIANA SIRINO PEREIRA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.536, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.872/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) FABIANA SIRINO PEREIRA, portador(a) da matrícula n.º 67314, inscrito(a) no CPF sob o n.º 961.967.501-00, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2295975C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1537 24 PROGRESSÃO FRANÇOIS RODRIGUES FRANCO PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.537, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.174/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) FRANÇOIS RODRIGUES FRANCO, portador(a) da matrícula n.º 65712, inscrito(a) no CPF sob o n.º 797.248.411-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0D15F633

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1538 24 PROGRESSÃO GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.538, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.358/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA, portador(a) da matrícula n.º 67283, inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.802.961-65, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3A046E20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1539 24 PROGRESSÃO IOLETE GOMES DE SA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.539, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.948/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) IOLETE GOMES DE SA, portador(a) da matrícula n.º 59966, inscrito(a) no CPF sob o n.º 644.727.361-87, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1381FD97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1540 24 PROGRESSÃO KEZYA GONÇALVES SANTOS PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.540, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.209/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) KEZYA GONÇALVES SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 67281, inscrito(a) no CPF sob o n.º 753.706.701-53, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D2D8F447

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1541 24 PROGRESSÃO LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.541, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.156/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 67350, inscrito(a) no CPF sob o n.º 998.326.311-49, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:76783664

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1542 24 PROGRESSÃO POLLYANNA SILVA PORTO ARCANJO PROF DA EDU 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA SEMEC

DECRETO N.º 1.542, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.320/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) POLLYANNA SILVA PORTO ARCANJO, portador(a) da matrícula n.º 52832, inscrito(a) no CPF sob o n.º 007.073.221-38, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 - Educação Física para o nível de Profissional da Educação 2 - Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3D4BD3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1543 24 PROGRESSÃO RAIZA DE CASSIA FALEIRO RAMOS PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.543, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.122/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) RAIZA DE CASSIA FALEIRO RAMOS, portador(a) da matrícula n.º 55927, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.853.731-11, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:502984A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1430 24 EXO MIRIA ASSIS DE JESUS AQUINO ASSESSOR TEC I DAM 1 SSMPU

DECRETO N.º 1.430, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.408/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MIRIA ASSIS DE JESUS AQUINO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.353.211-09, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3B607BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1545 24 PROGRESSÃO VALDENICE APARECIDA GOMES DA SILVA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.545, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.039/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) VALDENICE APARECIDA GOMES DA SILVA, portador(a) da matrícula n.º 59362, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.020.031-91, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0CB3F152

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1546 24 PROGRESSÃO WANESSA ALVES DOS SANTOS MOTA PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.546, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.704/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) WANESSA ALVES DOS SANTOS MOTA, portador(a) da matrícula n.º 67383, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.239.041-64, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6B6AFDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1547 24 PROGRESSÃO CLAUDIO DOS SANTOS PROF EDU 2 MATEMATICA SEMEC

DECRETO N.º 1.547, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.979/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) CLAUDIO DOS SANTOS, portador(a) da matrícula n.º 65937, inscrito(a) no CPF sob o n.º 820.565.101-97, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Matemática para o nível de Profissional da Educação 2 -Matemática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECE1240C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1548 24 PROGRESSÃO ELIANE NUNES LOPES PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.548, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.197/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) ELIANE NUNES LOPES, portador(a) da matrícula n.º 67303, inscrito(a) no CPF sob o n.º 005.021.195-19, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83830DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1544 24 PROGRESSÃO TAMIRES DE SA E ABREU PROF DA EDU 2 -PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.544, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.989/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) TAMIRES DE SA E ABREU, portador(a) da matrícula n.º 51305, inscrito(a) no CPF sob o n.º 026.914.061-13, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EB64EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1549 24 PROGRESSÃO LILIAN MARIA ARAUJO PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.549, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.136/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) LILIAN MARIA ARAUJO, portador(a) da matrícula n.º 65632, inscrito(a) no CPF sob o n.º 882.797.661-20, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EAFAEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1550 24 PROGRESSÃO MARCIA GALHARDO PEREIRA PROF EDU 2 SEMEC

DECRETO N.º 1.550, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.245/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARCIA GALHARDO PEREIRA, portador(a) da matrícula n.º 22741, inscrito(a) no CPF sob o n.º 426.697.581-34, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 para o nível de Profissional da Educação 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1D44C208

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1551 24 PROGRESSÃO MARINA SILVA PAIVA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.551, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.266/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARINA SILVA PAIVA, portador(a) da matrícula n.º 67370, inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.684.471-16, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F288785

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1553 24 PROGRESSÃO TALITA CASTRO OLIVEIRA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.553, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 11.984/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) TALITA CASTRO OLIVEIRA, portador(a) da matrícula n.º 67308, inscrito(a) no CPF sob o n.º 011.763.381-02, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:173AEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1529 24 ALTERA DEC 1679 23 NOMEACAO DE MEMBRO COMISSAO REVISORA

DECRETO N.º 1.529, DE 13 DE JUNHO DE 2024

“Altera dispositivos do Decreto n.º 1.679, de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Revisora do Código Tributário Municipal, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, da Lei de Loteamentos Fechados, do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas e do Código do Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 22.254/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 1.679, de 1º de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/08/2024, Edição 2921, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
.....
§ 4º Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a coordenação dos trabalhos o representante da Procuradoria Geral do Município”. (NR)
“Art. 3º .....
DANIELA NUNES BISPO – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

JOÃO CARLOS MAGALHÃES – Representante da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças;

GEOVANA FLEURI LOUZA – Representante da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo;
MARTA BATISTA PONTES – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
CLAUDEMIR BENEDITO DE CASTRO – Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente;
MARCUS VINÍCIUS ÁLVARES MAGALHÃES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
PAULA FERREIRA FREITAS – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Senador Canedo;
EDSON CÂNDIDO PINTO – Representante do CRC/GO Conselho Regional de Contabilidade de Goiás;
RAFAEL WALFREDO GONZAGA – Representante do SECOVI/GOIÁS – Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias;
DANIELA LÍDIA DA CRUZ ABREU – Representante da AESC – Associação das Empresas de Senador Canedo;
EDMUNDO MATEUS DA SILVA JÚNIOR – Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo". (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3348BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1552 24 - PROGRESSÃO PRISCILA DE PAULA PROF EDU 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.552, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 12.198/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao(à) servidor(a) efetivo(a) PRISCILA DE PAULA, portador(a) da matrícula n.º 65894, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.745.801-04, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 1 -Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 -Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B0ED8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.412/2024 - DISPOSIÇÃO - SHARLENE DO MONTE OLIVEIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.874/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)SHARLENEDO MONTE OLIVEIRA, CPF sob nº 006.712.751-78, da Secretaria Municipal da Casa Civil e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de junho de 2024.

Senador Canedo, 13 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A3DB0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.406/2024 - DISPOSIÇÃO - CLEIDIENE AUGUSTA DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.625/2024da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)CLEIDIENEAUGUSTA DA SILVA,CPF sob nº 026.735.811-38, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024 .

Senador Canedo,13 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:07232CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.351/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DORIZETH APARECIDA ALVES FARIAS SÁ

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. DORIZETH APARECIDA ALVES FARIAS SÁ, matrícula funcional nº 52.694,

conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF: 549.386.001-53
Matrícula: 17.653
Cargo: Assistente Administrativo

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matricula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 001.558.821-12
Matricula: 13459
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL.

SUPLENTE
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:C7E27ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.361/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - FERNANDO RUFINO SANTANA JUNIOR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, Sr. FERNANDO RUFINO SANTANA JÚNIOR, matrícula n. 69.310, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

MEMBRO
Maíra de Jesus Manze
CPF: 053.583.341-57
Matrícula: 44753
Cargo: Assessor Técnico VII

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

PRESIDENTE
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes
CPF: 908.841.161-15
Matrícula: 67.228
Cargo: Superintendente de Pericia Medica e Saúde Ocupacional.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Bruno Sousa Almeida
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

SUPLENTE
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:E106B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.374/2024 - DISPOSIÇÃO - KELLIDY SIMÉIA DOS SANTOS SOARES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Inovação Tecnológico, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. KELLIDY SIMÉIA DOS SANTOS SOARES, Matricula: 19.491, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

MEMBRO
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
CPF: 008.370.581-39
Matrícula: 72.340
Cargo: Chefia de Gabinete

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

PRESIDENTE
Erenice Dos Santos Coelho
CPF: 003.531.811-29
Matrícula: 71781
Cargo: Assessor técnico 9

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Jose Rosildo dos Santos Junior
CPF: 707.505.201-24
Matricula: 73335
Cargo: Assessor Técnico II.

SUPLENTE
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:82613D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.354/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - MATHEUS NOVAIS LIMA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, SR MATHEUS NOVAIS LIMA, matrícula 51770, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
CPF: 008.370.581-39
Matrícula: 72.340
Cargo: Chefia de Gabinete.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Larissa Santos Dias
CPF: 032.960.201-28
Matrícula: 71794
Cargo: Assessor Técnico IV.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos.

MEMBRO
Andreya Christina Miranda Bartras Souza
CPF: 694.918.521-91
Matrícula: 68171-1
Cargo: Assessor Técnico V

SUPLENTE
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D9336A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA

PORTARIA

Designa servidor para a função de instrutor do cursolivre de robótica e dá outras providências.

OSECRETÁRIODEINOVAÇÃOTECNOLÓGICA,GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1ºDesignar o servidorMurilloAlves Macedo,matrícula nº 70342-1, para ministraro Curso Livre de Robótica, para professoresda Rede Municipal, realizado em parceria com a Escola de Governo Professor Jaime Ferreira.

Art. 2ºO curso abrange aáreade conhecimento tecnológico e contemplará turmas que serão ministradas semanalmente,de formapresencial e onlinefora do horário de expediente ocorrendo no período noturno, no período de 13 de maio de 2024 a 26 de junho de 2024.

Parágrafo único.As informações contidas nocaputestarão sujeitas à alterações de acordo com a conveniência e interesse da Escola de Governo Professor Jaime Ferreira, mediante aviso prévio.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:51A59E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.376/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PATRICIA ARAUJO DE JESUS

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. PATRICIA ARAUJO DE JESUS, matrícula funcional nº 19360, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
Thais Almeida Costa Valadão
CPF: 035.304.911-13
Matrícula: 71776
Cargo: Assistente Técnico IX

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Jose Rosildo dos Santos Junior
CPF: 707.505.201-24
Matricula: 73335
Cargo: Assessor Técnico II.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Bruno Sousa Almeida
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

SUPLENTE
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes
CPF: 908.841.161-15
Matrícula: 67.228
Cargo: Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D9421658

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.356/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, SR PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 51495, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1

Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matricula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos.

MEMBRO
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matricula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira.

SUPLENTE
Fabiana Silva Machado
CPF: 904.641.501-49
Matricula: 54.262
Cargo: Gerente de Vigilância Sanitária.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B61FFA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.365/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - IRANILDE PEREIRA DA COSTA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. IRANILDE PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 6041, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

MEMBRO
Weila Flavia David Severino
CPF: 879.670.731-34
Matrícula: 11.386
Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matricula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII.

SUPLENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF: 549.386.001-53
Matrícula: 17.653
Cargo: Assistente Administrativo.

PRESIDENTE
Cassia Valeria Carneiro
CPF: 828.141.121-04
Matrícula: 54388
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira.

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:AB350DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PRISCILLA BORGES TAVARES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. PRISCILLA BORGES TAVARES, matrícula funcional nº 12964-1, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um)

servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
Fabiana Silva Machado
CPF: 904.641.501-49
Matrícula: 54.262
Cargo: Assistente Administrativo.

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matricula: 52.270
Cargo: Agente Educacional.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos.

MEMBRO
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 001.558.821-12
Matricula: 13459
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL.

SUPLENTE
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:1793C064

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.352/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LORENNA SARAIVA PINHEIRO LIMA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. LORENNA SARAIVA PINHEIRO LIMA, matrícula n. 52.626, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

MEMBRO
Weila Flavia David Severino
CPF: 879.670.731-34
Matrícula: 11.386
Cargo: Assessor Técnico III

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matrícula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

PRESIDENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF – 549.386.001-53
Matrícula – 17653
Agente Administrativo.

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:BEBACF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.348/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - WANESSA MIGUEL DE PADUA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. WANESSA MIGUEL DE PADUA, matrícula funcional nº 69.922, conforme

informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
ROSINEIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
CPF: 008.370.581-39
Matrícula: 72.340
Cargo: Chefia de Gabinete

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Jose Rosildo dos Santos Junior
CPF: 707.505.201-24
Matricula: 73335
Cargo: Assessor Técnico II.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Bruno Sousa Almeida
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

SUPLENTE
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes
CPF: 908.841.161-15
Matrícula: 67.228
Cargo: Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:39182823

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1358/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RENATO SOUZA DE SOUZA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, Sr. RENATO SOUZA DE SOUZA, matrícula funcional nº 70351, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
Morgana Jorge Caetano
CPF: 034.997.051-33
Matrícula: 67.548
Cargo: Diretora Geral de Procedimentos Institucionais

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Jose Rosildo dos Santos Junior
CPF: 707.505.201-24
Matricula: 73335
Cargo: Assessor Técnico II.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Fernando Nunes da Silva
CPF: 034.997.051-33
Matrícula: 17.547
Cargo: Agente Administrativo..

SUPLENTE
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:8D8032DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.377/2024 - ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pela servidora, Sra. ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES, matrícula funcional nº 51.255, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, quais sejam:

PRESIDENTE
THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
CPF: 034.274.761-46
Matrícula: 69830
Cargo: Assessor (a) Técnico (a) VI

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Jose Rosildo dos Santos Junior
CPF: 707.505.201-24
Matricula: 73335
Cargo: Assessor Técnico II.

SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

MEMBRO
Bruno Sousa Almeida
CPF: 050.555.091-12
Matricula: 69.239
Cargo: Auxiliar Administrativo.

SUPLENTE
Ludmyla Maranha Rosa Fernandes
CPF: 908.841.161-15
Matrícula: 67.228
Cargo: Enfermeira

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
—
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:28B5C22E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRODUTOS DE LAVAGEM DE VEICULOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 081/2024
PROCESSO Nº 3219/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 17 de junho de 2024 ao dia 19 de junho de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **PRODUTOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS** conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:3E0BCD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 079/2024
PROCESSO Nº 3160/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 14 de junho de 2024 ao dia 18 de junho de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA DECORAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:A6459E90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 34.174.740/0001-66**

Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 006/2024 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS, LOCALIZADO NO SETOR DONA IRIS II, REGIÃO LESTE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 868/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Da Vigência:	Fica, por força do presente aditivo contratual prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 1°, inciso I e § 2°, e do artigo 65, inciso I, alínea a e b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato celebrado em 18/01/2024, passando doravante a vigorar até o dia 18/07/2024.
Valor do acréscimo:	O valor do acréscimo de obra pública é de **R$ 32.225,65 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, representa um percentual de **33,83652223216793%**
Data da assinatura:	**07/06/2024**
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor Operacional:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Fiscal da Obra:	**JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D7CF73E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA NOVA, SITUADO NA RUA S-3, QD. 01, LT. 37, GALPÃO, 01° PISO, RESIDENCIAL SANTA FÉ, TRINDADE/GO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da empresa **TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,** para locação de imóvel destinado a abrigar a extensão da Unidade Básica de Saúde Vida Nova, situado na Rua S-3, Qd. 01, Lt. 37, Galpão, 01° Piso, Residencial Santa Fé, Trindade/Go, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde**.**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que a empresa **TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME,** apresentou o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** para locação de imóvel para **EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA NOVA**;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.671.913/0001-89**, no valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, para locação de imóvel do prédio para **EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA NOVA,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 04 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E157DFDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 770/24.

DECRETO Nº 770/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14.06.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:022B9944

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 769/24.

DECRETO Nº 769/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FRANCYELLE MARQUES RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14.06.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F88959D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 768/24.

DECRETO Nº 768/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS PEREIRA NERES DE SANTANA**, no cargo em comissão de Diretor de Apoio Logístico, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14.06.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6158980B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/24.

DECRETO Nº 771/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo de acordo com Parecer Jurídico que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer nº 433/2024, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 12553/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV nesta Municipalidade, tendo em vista que a servidora **LILIANE DO NASCIMENTO SILVA** assumirá o cargo de Professor em outro Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2086F26E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 140/24.

PORTARIA N° 140/24. DE, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Institui Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que anualmente deverá ser realizada a Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação, em atendimento aos artigos 21 da Lei nº 2.267, de 15/09/2023, 41, §1º, inciso III da Constituição Federal/88, 97, inciso IV da LDB, 228 do Estatuto do Magistério e 13, inciso VI, do PME, por este ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação, destinada a instituir o Sistema de Avaliação de Desempenho e realizá-la anualmente, garantindo a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 2.267, de 15/09/2023.

Art. 2º - Ficam designados para a Comissão de Avaliação de Desempenho, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titulares: Maria Aparecida Gonçalves Cristino Mesquita;
Edriânia Francisco Simão;
b) Suplentes: Nilma Aparecida da Silva Oliveira;
Paula Naiara Dourado dos Santos.

II - REPRESENTANTES DO SINTEGO:

a) Titular: Maria Betânha Guerra Ferreira;
b) Suplente: Cláudio Luiz Lucas da Cunha.

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Edilene Fernandes da Costa Dias;
b) Suplente: Livia Cristina Carvalho Farias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5949EE8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/24.

DECRETO Nº 765/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOAO BATISTA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JOAO BATISTA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 13/06/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C25E1C32

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 764/24.

DECRETO Nº 764/24. DE, 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D7D5B357

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1
1 / **3**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 234/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 234/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COROAS DE MEMORIAL (COROA DE FLOR), tendo como vencedora a empresa: **GYN FLORES FOLHAGENS E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ: 37.603.613/0001-23**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 57.500,00. Totalizando o Valor de **R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. Dispensa de Valor nº 234/2024 - homologada em 14/06/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
08.01.08.244.0837.2063.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Trindade, 14 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:061DE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 724/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 724/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – SERGIO GERALDO PINHEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13476/2024, a partir de 07.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE92D447

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 723/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 723/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – SERGIO GERALDO PINHEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13475/2024, a partir de 07.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:89195283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 722/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 722/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ELAINE CAETANO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13356/2024, a partir de 06.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D9FC9E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 721/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 721/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 13404/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **VANESSA DO VALE PEREIRA MARIANO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3FCD39EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1
1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 283/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO** M**UNICIPAL DO FEMBOM TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 159/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA., tendo como vencedora a empresa: **KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 00.496.983/0001-07**, vencedora do
item 1, perfazendo o valor de R$ 6.575,00, item 2, perfazendo o valor de R$ 1.524,60,00, item 3, perfazendo o valor de R$ 1.130,00, item 4, perfazendo o valor de R$ 5.502,00, item 5, perfazendo o valor de R$ 288,50, item 6, perfazendo o valor de R$ 381,60, item 7, perfazendo o valor de R$ 525,00. Totalizando o Valor de **R$ 15.876,70 (Quinze mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 283/2024 - homologada em 14/06/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 Fembom
11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 Fembom

Trindade, 14 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:61136E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 285/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/06/2024 A 19/06/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REFERENTES AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS A SEREM REALIZADAS PELO**
MUNICÍPIO DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 285/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 14 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS

Setor de Compras1. **2. 2.1 2.2**

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 14 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FF276E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1
1 / **3**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 158/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDDE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 158/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE
FUTEBOL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, tendo como vencedora a empresa:
ITAGI AGRO LTDA - CNPJ: 04.504.419/0001-31, vencedora do item 1,
perfazendo o valor de R$ 12.472,00, item 2, perfazendo o valor de R$ 18.250,00. Totalizando o Valor de **R$ 30.722,00 (Trinta mil e setecentos e vinte dois reais)**. Dispensa de Valor nº 158/2024 - homologada em 13/06/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Trindade, 13 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D73AE5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1
1 / **3**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 284/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 284/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ, SERVIÇO DE BUFFET DE LANCHE DA TARDE E JANTAR PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DA CAMINHADA ECOLÓGICA 2024, tendo
como vencedora a empresa: **HOTEL LIGUORI LTDA - CNPJ: 35.094.858/0001-47**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 3.360,00, item 2, perfazendo o valor de R$ 12.000,00, item 3, perfazendo o valor de R$ 7.000,00, item 4, perfazendo o valor de R$ 2.000,00, item 5, perfazendo o valor de R$ 3.000,00, item 6, perfazendo o valor de R$ 3.000,00, item 7, perfazendo o valor de R$ 11.400,00. Totalizando o Valor de **R$ 41.770,00 (Quarenta e um mil e setecentos e setenta reais)**. Dispensa de Valor nº 284/2024 - homologada em 14/06/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.52.18.541.1837.2108.3.390.39.00 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Trindade, 14 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:971AB207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **08h45min do dia 02 de julho de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial),

em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a execução da 2ª Etapa do Complexo Turístico do Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 14 de junho de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4FE1AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **14h30min do dia 02 de julho de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a execução da iluminação pública do Complexo Turístico de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 14 de junho de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C623C0E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PE 014-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianira					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Pregão Eletrônico - 014/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 18,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	VONDER	VONDER	80	1.439,20
Item: 0002 - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V 4 X 10 MM2 - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 35,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ENERGY	ENERGY	100	3.000,00
Item: 0003 - CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 217,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANFER METALURGICA LTDA (09.087.869/0001-90)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE	QUADRO COM. 400x300x200 mm	ELETROMETA	1	125,00
GONÇALVES DA SILVA LOPES Item: 0004 - ESQUADRIA DE ALUM ANODIZADO CORRER - Quantidade: 22 Metro Quadrado - Valor Referência: 732,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	HAIALA	HAIALA	22	13.596,00
Item: 0006 - FIO ISOLADO 750 V PIRASTIC Nº 2,5 mm² - Quantidade: 2.100 Metro - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	TECFLEX	TECFLEX	2.100	4.326,00
Item: 0007 - FIO ISOLADO 750 V PIRASTIC Nº 6 mm² - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	TECFLEX	TECFLEX	800	3.840,00
Item: 0008 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LLUMM	LLUMM	28	1.372,00
Item: 0009 - PORTA METALICA COMPLETA 80X210 - (04 PORTAS) - Quantidade: 7 Metro Quadrado - Valor Referência: 824,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	AÇO NOBRE	AÇO NOBRE	7	5.771,50
Item: 0010 - PREGO 17 X 21 - Quantidade: 5 Quilo - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ACELOR MITAL	ACELOR MITAL	5	100,00
Item: 0011 - PREGO 18X24 - Quantidade: 5 Quilo - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (25.102.635/0001-20)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ACELOR MITAL	ACELOR MITAL	5	110,00
Item: 0012 - PREGO 22X48 - Quantidade: 5 Quilo - Valor Referência: 27,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Adjudicado em: 11/06/2024 - 09:44:36 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ACELOR MITAL	ACELOR	5	110,00

(25.102.635/0001-20)	ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES		MITAL		
Autoridade Competente					

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0DEC21D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 014-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Pregão Eletrônico - 014/2024
Resultado da Homologação

0001 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 - VONDER - Valor Referência: 18,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VONDER	80 Quilo	17,99	1.439,20	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0002 - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V 4 X 10 MM2 - ENERGY - Valor Referência: 35,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ENERGY	100 Metro	30,00	3.000,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0003 - CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM - QUADRO COM. 400x300x200 mm - Valor Referência: 217,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANFER METALURGICA LTDA	QUADRO COM. 400x300x200 mm	1 Unidade	125,00	125,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0004 - ESQUADRIA DE ALUM ANODIZADO CORRER - HAIALA - Valor Referência: 732,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	HAIALA	22 Metro Quadrado	618,00	13.596,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0006 - FIO ISOLADO 750 V PIRASTIC Nº 2,5 mm² - TECFLEX - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	TECFLEX	2.100 Metro	2,06	4.326,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0007 - FIO ISOLADO 750 V PIRASTIC Nº 6 mm² - TECFLEX - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	TECFLEX	800 Metro	4,80	3.840,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0008 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W - LLUMM - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	LLUMM	28 Unidade	49,00	1.372,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0009 - PORTA METALICA COMPLETA 80X210 - (04 PORTAS) - AÇO NOBRE - Valor Referência: 824,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AÇO NOBRE	7 Metro Quadrado	824,50	5.771,50	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0010 - PREGO 17 X 21 - ACELOR MITAL - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ACELOR MITAL	5 Quilo	20,00	100,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0011 - PREGO 18X24 - ACELOR MITAL - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ACELOR MITAL	5 Quilo	22,00	110,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0012 - PREGO 22X48 - ACELOR MITAL - Valor Referência: 27,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ACELOR MITAL	5 Quilo	22,00	110,00	Homologado em 11/06/2024 09:44:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:323AE158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2581, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	30/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2414, de 07 de Junho de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 10/06/2024, Edição 3129.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E567D22D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2596, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO - GO	07/05/2024	DESLOCAMENTO ATE CIDADE DE CATALÃO-GO, NA AGENCIA SEBRAE. PARTICIPAR DA REUNIÃO DO "EMPRETEC", QUE ESTAMOS TRAZENDO PARA IPAMERI, QUE SE INICIA DIA 20 A 25 DE MAIO 2024 EM IPAMERI, E PEGAR MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA "CARAVANA EMPREENDER COM VOCÊ". VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BBA5C490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO 489

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 567/2024
Processo FME: Nº 489/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
A empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **R CALIPSO DE MORAES**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UND	TOTAL
01	SABÃO EM PÓ	PCT	100	SABÃO EM PÓ 1KG	R$ 16,43	R$ 1.643,00
02	AGUA SANITARIA	UND	100	AGUA SANITARIA 2 LITROS	R$ 9,36	R$ 936,00
03	LIMPADOR MULTIUSO	UND	120	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R$ 5,65	R$ 678,00
04	DESINFETANTE	UND	300	DESINFETANTE 2 LITROS	R$ 7,25	R$ 2.175,00
05	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	UND	50	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	R$ 31,49	R$ 1.574,50
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	50	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	R$ 15,73	R$ 786,50
07	BUCHA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADE	UND	50	BUCHA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADE	R$ 4,82	R$ 241,00
08	FLANELA	UND	60	FLANELA	R$ 5,43	R$ 325,80
09	PANO DE CHÃO	UND	40	PANO DE CHÃO	R$ 7,16	R$ 286,40
10	CERA LIQUIDA 2 LITROS	UND	100	CERA LIQUIDA 2 LITROS	R$ 6,49	R$ 1.311,00
11	SACO DE LIXO DE 100 L	PCT	100	SACO DE LIXO DE 100 L, 100UN	R$ 13,11	R$ 1.311,00
12	SACO DE LIXO DE 50L	PCT	100	SACO DE LIXO DE 50L, 100UN	R$ 14,54	R$ 1.454,00
13	SACO DE LIXO DE 30L	PCT	100	SACO DE LIXO DE 30L, 100UN	R$ 20,50	R$ 2.050,00
14	SACO DE LIXO DE 15L	PCT	100	SACO DE LIXO DE 15L, 100UN	R$ 12,14	R$ 1.214,00
15	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS	PCT	150	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS	R$ 13,99	R$ 2.098,50
16	PAPEL INTERFOLHADO	PCT	20	PAPEL INTERFOLHADO	R$ 6,10	R$ 122,00
17	VASSOURA DE NYLON	UND	20	VASSOURA DE NYLON	R$ 18,11	R$ 362,20
18	VASSOURA CAIPIRA	UND	10	VASSOURA CAIPIRA	R$ 47,66	R$ 476,60
19	DETERGENTE LAVA LOUÇA	UND	150	DETERGENTE LAVA LOUÇA	R$ 3,05	R$ 457,50
20	BRILHA ALUMINIO	UND	120	BRILHA ALUMINIO	R$ 4,89	R$ 586,80
21	SABÃO EM BARRA – 5 UNIDADES	UND	20	SABÃO EM BARRA – 5 UNIDADES	R$ 9,81	R$ 196,20
22	PANO COPA	UND	20	PANO COPA	R$ 13,76	R$ 275,20
23	PALHA DE AÇO	UND	30	PALHA DE AÇO	R$ 2,90	R$ 87,00
24	RODO MADEIRA 40CM	UND	16	RODO MADEIRA 40CM	R$ 14,29	R$ 228,64
25	RODO MADEIRA 30 CM	UND	16	RODO MADEIRA 30 CM	R$ 15,16	R$ 242,56
26	RODO MADEIRA 60CM	UND	10	RODO MADEIRA 60CM	R$ 24,58	R$ 245,80
27	ISQUEIRO	UND	20	ISQUEIRO	R$ 5,68	R$ 113,60
28	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	PCT	10	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	R$ 6,66	R$ 66,60
29	COADOR DE PANO	UND	10	COADOR DE PANO	R$ 8,99	R$ 89,90
30	COPO DESCARTAVEL 200ML	UND	100	COPO DESCARTAVEL 200ML	R$ 6,82	R$ 682,00
31	COLHER DESCARTAVEL – COM 50	PCT	20	COLHER DESCARTAVEL – COM 50	R$ 4,83	R$ 96,60
32	BOBINA SACO PLASTICO	UND	10	BOBINA SACO PLASTICO	R$ 67,77	R$ 677,70
33	PALITO DE DENTE	UND	30	PALITO DE DENTE	R$ 0,99	R$ 29,70
34	CAIXA DE FOSFORO	UND	20	CAIXA DE FOSFORO	R$ 4,29	R$ 85,80
					GERAL	R$ 23.207,10

LAGOA SANTA - GO, 11 de JUNHO de 2024

CÁTIA SOARES MADELO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84E5408D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5276/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CAÇAMBA/CARRETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

DAS RETIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTD. ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	320	3.840	TON.	Prestação de serviços de fornecimento de caçamba, transporte em carretas e/ou roll on roll off sistema de Julieta (02 caçambas), destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Montividiu/GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado.	R$ 755,00	R$ 241.600,00
TOTAL						**R$ 241.600,00**

O VALOR TOTAL É DE R$ 241.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R$)
1	320	3.840	TON.	Prestação de serviços de fornecimento de caçamba, transporte em carretas e/ou roll on roll off sistema de Julieta (02 caçambas), destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Montividiu/GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado.	R$ 755,00/TON	R$ 241.600,00	2.899.200,00
TOTAL							**2.899.200,00**

O VALOR TOTAL É DE 2.899.200,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

As demais disposições da Ata de Registro de Preços n° 44/2024 permanecem inalteradas.

Montividiu - Goiás, 14 de junho de 2024.

CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB2D8C09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Pregão Eletrônico Nº: 55/2024
Processo Adm. Nº: 1855/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/06/2024, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544028, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 55/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA ME CNPJ:16.725.670/0001-05 ENDEREÇO: RUA 05, QD-08, LT-69A, VILA BOA ESPERANCA, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000. FONE: (64)984563068 EMAIL: comercialmacedopg@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MECEDO BATISTA CPF: 988.496.461-00 COOPERATIVA 3060 PALMEIRAS DE GOIÁS CC: 33367

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 12 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELIEZER MACEDO BATISTA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 11	PC	140,0000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.	CASEIRO	3,5000	490,0000
1 / 21	KG	150,0000	ABACAXI PÉROLA – SEM MACHUCADOS, SEM COROA.	MACEDO	8,0000	1.200,0000
1 / 22	KG	750,0000	ABOBORA CABOTIÁ	MACEDO	3,0000	2.250,0000
1 / 23	PL	330,0000	ALFACE AMERICANA	MACEDO	8,0000	2.640,0000
1 / 24	KG	120,0000	ALHO GRAÚDO	MACEDO	25,0000	3.000,0000
1 / 25	KG	180,0000	BANANA NANICA	MACEDO	3,5000	630,0000
1 / 26	KG	90,0000	BANANA PRATA	MACEDO	5,2000	468,0000
1 / 27	KG	730,0000	BATATA INGLESA	MACEDO	5,5000	4.015,0000
1 / 28	KG	70,0000	BRÓCOLIS	MACEDO	8,7000	609,0000
1 / 29	KG	480,0000	CEBOLA BRANCA	MACEDO	5,8000	2.784,0000
1 / 30	KG	630,0000	CENOURA	MACEDO	4,7000	2.961,0000
1 / 31	MÇ	170,0000	CHEIRO VERDE – (SALSA E CEBOLINHA).	MACEDO	3,8500	654,5000
1 / 32	KG	410,0000	CHUCHU	MACEDO	3,9500	1.619,5000
1 / 33	MÇ	370,0000	COUVE	MACEDO	6,0000	2.220,0000
1 / 34	KG	170,0000	COUVE-FLOR	MACEDO	8,8500	1.504,5000
1 / 35	KG	50,0000	KIWI	MACEDO	24,5000	1.225,0000
1 / 36	KG	370,0000	LARANJA	MACEDO	3,2000	1.184,0000
1 / 37	KG	70,0000	LIMÃO TAITI	MACEDO	5,7000	399,0000
1 / 38	KG	790,0000	MAÇA GALA	MACEDO	6,7000	5.293,0000
1 / 39	KG	430,0000	MAMÃO PAPAIA	MACEDO	7,0000	3.010,0000
1 / 40	KG	310,0000	MANDIOCA	MACEDO	4,9900	1.546,9000
1 / 41	KG	110,0000	MANGA TOMMY	MACEDO	6,5000	715,0000
1 / 42	KG	30,0000	MARACUJÁ	MACEDO	6,8000	204,0000
1 / 43	KG	2.304,0000	MELANCIA	MACEDO	2,1000	4.838,4000
1 / 44	KG	210,0000	MELÃO AMARELO	MACEDO	5,0000	1.050,0000
1 / 45	KG	600,0000	MILHO VERDE	MACEDO	7,7000	4.620,0000
1 / 46	KG	120,0000	MORANGO	MACEDO	24,0000	2.880,0000
1 / 47	KG	280,0000	PEPINO	MACEDO	4,1000	1.148,0000
1 / 48	KG	110,0000	PIMENTA DE CHEIRO	MACEDO	13,0000	1.430,0000
1 / 49	KG	135,0000	PIMENTÃO VERDE	MACEDO	7,1000	958,5000
1 / 50	KG	10,0000	QUEIJO CURADO RALADO, RALADO E EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	CASEIRO	29,0000	290,0000
1 / 51	KG	280,0000	REPOLHO	MACEDO	4,0000	1.120,0000
1 / 52	KG	80,0000	TOMATE CEREJA 300G APROX.	MACEDO	17,0000	1.360,0000
1 / 53	KG	730,0000	TOMATE SALADA	MACEDO	6,5000	4.745,0000
1 / 54	KG	180,0000	UVA RUBI	MACEDO	17,5000	3.150,0000
TOTAL:	**68.212,3000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.0963.3.90.30.273-07; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.30.282-07; 35.13.08.244.2025.2.0883.3.90.30.287-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.291-07; 35.13.08.244.2025.2104.3.3.90.30.298-07; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.301-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/06/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor do processo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de junho de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
ELIEZER MACEDO BATISTA ME
CNPJ 16.725.670/0001-05

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D2CD2AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 51/2024.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	4.760,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

E R SANTOS E CIA LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.971/0001- 05, estabelecida no endereço AVENIDA OITAVA AVENIDA, 166, SETOR LESTE VILA NOVA, 74640040 , GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PLACA DE INAUGURAÇÃO	CASA DAS PLACAS	7,00	un	680,00	680,00
TOTAL VENCEDOR						4.760,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/06/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:37572D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 129/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 129/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso- de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
JYJ0831	T005448689	76252	20240719	29347	20240415
GQO3645	T005370640	54525	20240719	19523	20240415
PQJ7H31	T005455702	65992	20240719	29347	20240414
PAB5E70	T005455704	51851	20240719	19523	20240414
PRF4361	T005370638	54525	20240719	19523	20240415
NFJ3226	T005370639	54525	20240719	19523	20240415
JEB6B18	T005370643	54525	20240719	19523	20240415
GNS8727	T005370642	54525	20240719	19523	20240415
PAW5C11	T005370644	54525	20240719	19523	20240415
NKN8I53	T005370645	54525	20240719	19523	20240415
NGF4157	T005456883	51851	20240719	19523	20240415
OGS0D84	T005456884	54525	20240719	19523	20240415
PRM5318	T005456885	54525	20240719	19523	20240415
MXG2522	T005454240	50610	20240719	88041	20240414
NLO3I24	T005437536	65640	20240719	29347	20240414
MVK3J46	T005454249	51930	20240719	29347	20240414
KEP9591	T005229423	51851	20240719	19523	20240415
NGD6774	T005454250	76332	20240719	29347	20240414
NLG6272	T005437539	66371	20240719	19523	20240414
KEW0D39	T005448687	55414	20240719	19523	20240415
NLJ1710	T005448688	76251	20240719	29347	20240415
MHB2472	T005189537	60681	20240719	19523	20240416
KEX9225	T005454233	65640	20240719	29347	20240414
MXG2522	T005454239	65992	20240719	29347	20240414
MXG2522	T005454237	69710	20240719	29347	20240414
MXG2522	T005454236	70721	20240719	29347	20240414
MXG2522	T005454238	50100	20240719	88041	20240414
MXG2522	T005454235	70481	20240719	29347	20240414
NFQ4992	T005437540	51851	20240719	19523	20240414
NWE3D85	T005456882	65992	20240719	29347	20240415
PQW1G73	T005433314	55680	20240719	19523	20240416
QTO1C87	T005433313	55680	20240719	19523	20240416
NFF4934	T005455701	55411	20240719	19523	20240414
ONZ1G46	T005370637	54525	20240719	19523	20240415
PQJ7H31	T005455703	52152	20240719	29347	20240414
PAB5E70	T005455705	65992	20240719	29347	20240414
PQP0965	T005455706	65992	20240719	29347	20240414
JHV5469	T005189538	55413	20240719	19523	20240416
NGL9834	R026333387	74630	20240719	19523	20240413
SCK8F36	R026333830	74630	20240719	19523	20240412
SDA2A95	R026333849	74550	20240719	13016	20240413
SIQ2A20	R026333876	74550	20240719	13016	20240412
JHC8F52	R026333274	74550	20240719	13016	20240413
JFA1E95	R026333263	74630	20240719	19523	20240413
ONC1402	R026333543	74630	20240719	19523	20240413
PBB4G04	R026333608	74550	20240719	13016	20240412
HWJ2832	R026333254	74550	20240719	13016	20240412

PQG4012	R026333631	60503	20240719	29347	20240412
QAG3969	R026333718	74550	20240719	13016	20240414
AFU6541	R026333181	74630	20240719	19523	20240414
PQP2F82	R026333643	74550	20240719	13016	20240414
LBU9915	R026333343	74550	20240719	13016	20240414
PRZ3461	R026333704	74550	20240719	13016	20240414
DYK0A83	R026333206	60503	20240719	29347	20240414
BBD3H07	R026333189	74550	20240719	13016	20240414
RBK3940	R026333756	74550	20240719	13016	20240414
RBZ9A12	R026333772	74550	20240719	13016	20240412
SCX9E51	R026333846	74550	20240719	13016	20240413
SCJ7J78	R026333828	74550	20240719	13016	20240413
KDO1C02	R026333316	74550	20240719	13016	20240413
KDM0535	R026333315	74550	20240719	13016	20240414
PDN6D04	R026333618	74550	20240719	13016	20240413
KEW5J51	R026333339	74550	20240719	13016	20240414
KEJ9175	R026333330	74550	20240719	13016	20240412
KFA0D70	R026333340	74550	20240719	13016	20240414
OGW8B99	R026333514	74550	20240719	13016	20240413
JEV0E95	R026333261	74550	20240719	13016	20240413
HFF5B87	R026333236	74550	20240719	13016	20240413
NGD0701	R026333382	74550	20240719	13016	20240413
JIH8H51	R026333286	74550	20240719	13016	20240413
NKL4F54	R026333423	74550	20240719	13016	20240414
PQT6664	R026333650	74550	20240719	13016	20240414
PRI0047	R026333676	74550	20240719	13016	20240413
NLK6B46	R026333454	74550	20240719	13016	20240413
ONV9572	R026333567	74550	20240719	13016	20240413
OQE5I30	R026333591	74550	20240719	13016	20240413
NWC7802	R026333483	74550	20240719	13016	20240413
RCH6G64	R026333786	74550	20240719	13016	20240414
NGZ5201	T005413220	54526	20240719	19523	20240415
OJF0I54	R026333516	74550	20240719	13016	20240412
NGZ5E30	R026333400	74630	20240719	19523	20240414
RBV8F24	R026333768	74550	20240719	13016	20240413
RBS3B64	R026333764	74550	20240719	13016	20240411
RBL0B71	R026333759	74550	20240719	13016	20240413
RCE8G32	R026333784	74550	20240719	13016	20240414
KCJ1089	R026333310	74550	20240719	13016	20240413
RCA1A13	R026333774	74550	20240719	13016	20240413
RCK8B13	R026333789	74550	20240719	13016	20240414
RCB3E94	R026333778	74550	20240719	13016	20240414
SCC4B34	R026333812	74550	20240719	13016	20240414
SCC0I42	R026333811	74550	20240719	13016	20240413
JDP5368	R026333257	74550	20240719	13016	20240413
KDZ6771	R026333321	74550	20240719	13016	20240414
KDV3584	R026333319	74550	20240719	13016	20240414
SDG5D05	R026333861	74550	20240719	13016	20240412
SDN5C18	R026333868	74550	20240719	13016	20240413
NGD3J32	R026333383	74550	20240719	13016	20240413
NFX0C74	R026333375	74550	20240719	13016	20240414
NFR5580	R026333370	74550	20240719	13016	20240414
NGU7F48	R026333396	74550	20240719	13016	20240413
NGK2C67	R026333385	74550	20240719	13016	20240412
NGK2C67	R026333386	74550	20240719	13016	20240414
NGP1C91	R026333389	74550	20240719	13016	20240412
JIM9F39	R026333290	74550	20240719	13016	20240415
JKP9467	R026333297	74550	20240719	13016	20240413
JHW7871	R026333282	74550	20240719	13016	20240414
NVY1I80	R026333475	74550	20240719	13016	20240411
NJT0D98	R026333405	74550	20240719	13016	20240414
PQY9C02	R026333659	74550	20240719	13016	20240414
ONN2392	R026333558	74550	20240719	13016	20240411
RCC3A90	R026333779	74630	20240719	19523	20240411
SCB2J16	R026333810	74630	20240719	19523	20240411
ONQ3574	R026333560	74550	20240719	13016	20240409
QPD5039	R026333733	74550	20240719	13016	20240411
JGD0G46	R026333271	74630	20240719	19523	20240411
RDG3A16	R026333794	74550	20240719	13016	20240411
SCH4I34	R026333824	74550	20240719	13016	20240411
KDE0696	T005456887	54525	20240719	19523	20240415
SBX9J18	R026333805	74550	20240719	13016	20240412
QDN6H63	R026333723	74550	20240719	13016	20240412
NGA9E20	R026333379	74550	20240719	13016	20240414
JIM9F39	R026333289	74550	20240719	13016	20240412
NKP3D36	R026333428	74550	20240719	13016	20240413
NKO1I92	R026333427	74550	20240719	13016	20240414
SDE5C20	R026333857	74550	20240719	13016	20240413
SDD5C37	R026333854	74550	20240719	13016	20240412
AEU0573	R026333180	74550	20240719	13016	20240414
KEP0772	R026333335	74550	20240719	13016	20240412
KEI2384	R026333325	74550	20240719	13016	20240414
PEC9H97	R026333619	74550	20240719	13016	20240413
GFI7I38	R026333229	74550	20240719	13016	20240412
KFC9242	R026333341	74550	20240719	13016	20240413
NGA9G17	R026333380	74550	20240719	13016	20240414
OGJ7612	R026333503	74550	20240719	13016	20240412
NKF4E91	R026333413	74550	20240719	13016	20240413
NKJ1116	R026333418	74550	20240719	13016	20240413

NKL4F54	R026333422	74550	20240719	13016	20240413
NKG2792	R026333414	74550	20240719	13016	20240413
HLI6876	R026333240	74550	20240719	13016	20240413
NLG1J49	R026333444	74550	20240719	13016	20240413
NLF2062	R026333443	74550	20240719	13016	20240414
OMX5904	R026333538	74550	20240719	13016	20240414
OMO4295	R026333521	74550	20240719	13016	20240414
ONV2345	R026333566	74550	20240719	13016	20240414
ONM8E84	R026333554	74550	20240719	13016	20240414
OOD5B78	R026333577	74550	20240719	13016	20240413
QPL8I94	R026333736	74550	20240719	13016	20240411
SDB1D17	R026333851	74550	20240719	13016	20240411
ONL6253	R026333552	74550	20240719	13016	20240411
PRG4I28	R026333672	74550	20240719	13016	20240411
NLG7633	R026333446	74630	20240719	19523	20240411
ECF6D75	R026333207	74550	20240719	13016	20240411
SCO5C76	R026333835	74550	20240719	13016	20240411
NLB4D67	R026333434	74550	20240719	13016	20240411
NFW1794	R026333374	74550	20240719	13016	20240411
NLB3370	R026333433	74550	20240719	13016	20240411
PRC2B01	R026333662	74550	20240719	13016	20240411
LQQ1I72	R026333344	74550	20240719	13016	20240414
ONZ9750	R026333571	74550	20240719	13016	20240413
OQA5F78	R026333590	74550	20240719	13016	20240412
JRQ9B05	R026333301	74550	20240719	13016	20240414
PRO6E38	R026333688	74550	20240719	13016	20240411
PRO3I50	R026333687	74550	20240719	13016	20240413
PWV4H96	R026333710	74550	20240719	13016	20240414
EYF3I33	R026333219	74550	20240719	13016	20240413
OYB7H16	R026333600	74550	20240719	13016	20240413
PZM5C95	R026333714	74550	20240719	13016	20240413
JJL8B80	R026333295	74550	20240719	13016	20240413
JIS0E68	R026333294	74550	20240719	13016	20240414
NJZ8125	R026333410	74550	20240719	13016	20240414
NKH2B99	R026333415	74550	20240719	13016	20240414
NLH6628	R026333451	74550	20240719	13016	20240414
NLC8J32	R026333437	74550	20240719	13016	20240414
NLH4341	R026333449	74550	20240719	13016	20240414
NLH4341	R026333450	74550	20240719	13016	20240414
NLL3151	R026333455	74550	20240719	13016	20240414
NLU5773	R026333462	74550	20240719	13016	20240414
PQY9C02	R026333660	74550	20240719	13016	20240414
PQT6664	R026333651	74550	20240719	13016	20240414
OUF9D12	R026333594	74550	20240719	13016	20240413
JVH0A82	R026333302	74550	20240719	13016	20240414
NVV7F56	R026333471	74550	20240719	13016	20240413
MWQ7F42	R026333354	74550	20240719	13016	20240414
NWF8403	R026333490	74550	20240719	13016	20240414
NWC9901	R026333484	74550	20240719	13016	20240414
NWD7D37	R026333487	74550	20240719	13016	20240413
NJZ7419	R026333409	74550	20240719	13016	20240411
NBS4I32	R026333358	74550	20240719	13016	20240411
OGU5F81	R026333510	74550	20240719	13016	20240411
JHQ4845	R026333280	74550	20240719	13016	20240411
HPY3677	R026333248	74550	20240719	13016	20240411
CWC3903	R026333194	74550	20240719	13016	20240411
NVS1I99	R026333469	74630	20240719	19523	20240411
NVZ1J91	R026333478	74550	20240719	13016	20240411
NJX4057	R026333407	60503	20240719	29347	20240411
RCC3A90	R026333780	74550	20240719	13016	20240411
JHD3H60	R026333275	74550	20240719	13016	20240411
NKK5B34	R026333420	74550	20240719	13016	20240411
SCG9A91	R026333822	74630	20240719	19523	20240414
SDF2E83	R026333859	74630	20240719	19523	20240414
NLD5A42	R026333441	74630	20240719	19523	20240413
NLD5A42	R026333439	74630	20240719	19523	20240412
PQA1A73	R026333623	74630	20240719	19523	20240411
NVW3J19	R026333472	74630	20240719	19523	20240413
RCB1D73	R026333777	74550	20240719	13016	20240413
SDG9A63	R026333862	74550	20240719	13016	20240412
RES3B54	R026333796	74550	20240719	13016	20240411
NFY5J35	R026333378	74550	20240719	13016	20240412
EMH5C32	R026333212	74550	20240719	13016	20240414
DMX2296	R026333197	74550	20240719	13016	20240414
OMP0I56	R026333522	74550	20240719	13016	20240413
OMP7D79	R026333524	74550	20240719	13016	20240414
RMD1E78	R026333798	74550	20240719	13016	20240414
ONA3B11	R026333542	74550	20240719	13016	20240414
ONK4H60	R026333551	74550	20240719	13016	20240412
OOD6G58	R026333578	74550	20240719	13016	20240412
PQW4807	R026333654	74550	20240719	13016	20240414
PQQ3J31	R026333645	74550	20240719	13016	20240413
DXU8E53	R026333205	74550	20240719	13016	20240414
NWD7D37	R026333488	74550	20240719	13016	20240414
GXX2519	R026333233	74550	20240719	13016	20240414
QAG3969	R026333717	74630	20240719	19523	20240414
RCG2C61	R026333785	74630	20240719	19523	20240413
SCN1G86	R026333832	74630	20240719	19523	20240414
KDP7106	R026333317	74630	20240719	19523	20240414

SDG0A75	R026333860	74630	20240719	19523	20240414
JEM7767	R026333258	74630	20240719	19523	20240414
GGI1G36	R026333230	74630	20240719	19523	20240413
NGV6737	R026333398	74630	20240719	19523	20240414
OGL5D26	R026333505	74630	20240719	19523	20240414
PQY6173	R026333657	74550	20240719	13016	20240411
GYC3839	R026333234	74550	20240719	13016	20240411
PBQ2E07	R026333617	56732	20240719	13016	20240411
SBZ8B31	R026333808	74550	20240719	13016	20240411
SBX5G35	R026333804	74550	20240719	13016	20240411
SCN9F16	R026333833	74550	20240719	13016	20240411
NKK7033	R026333421	74550	20240719	13016	20240411
NLH3971	R026333447	74550	20240719	13016	20240411
RSF4E25	R026333801	74550	20240719	13016	20240411
SCF7E51	R026333820	74630	20240719	19523	20240411
NFK3481	R026333367	74550	20240719	13016	20240413
NGQ4039	R026333391	74550	20240719	13016	20240413
OGJ8620	R026333504	74550	20240719	13016	20240413
OGW4F34	R026333512	74550	20240719	13016	20240413
BHM9409	R026333190	74550	20240719	13016	20240412
JIH8H51	R026333287	74550	20240719	13016	20240413
JIM4289	R026333288	74550	20240719	13016	20240412
NLD5A42	R026333440	74550	20240719	13016	20240412
PQB7287	R026333624	74550	20240719	13016	20240414
PRE7062	R026333665	74550	20240719	13016	20240413
PRG8469	R026333675	74550	20240719	13016	20240413
HTT0G55	R026333252	74550	20240719	13016	20240414
MVS6E99	R026333349	74550	20240719	13016	20240414
EWH3F58	R026333218	74550	20240719	13016	20240414
NWD0D26	R026333486	74550	20240719	13016	20240414
OOD6G58	R026333580	74630	20240719	19523	20240414
DLA4445	R026333196	74630	20240719	19523	20240413
NLM5625	R026333459	74630	20240719	19523	20240414
OOD6G58	R026333581	74630	20240719	19523	20240414
PQO4G51	R026333640	74630	20240719	19523	20240413
PQQ1774	R026333644	74630	20240719	19523	20240413
PRQ4862	R026333694	74630	20240719	19523	20240414
NVY2F19	R026333476	74630	20240719	19523	20240414
MWQ7F42	R026333355	74630	20240719	19523	20240414
SCI6D55	R026333825	74710	20240719	88041	20240414
JFZ3115	R026333269	74710	20240719	88041	20240414
RBO8J14	R026333761	74550	20240719	13016	20240411
SCO5H78	R026333836	74630	20240719	19523	20240411
HGE1854	R026333238	74630	20240719	19523	20240411
KDR0462	R026333318	74550	20240719	13016	20240411
OLY5H39	R026333517	74550	20240719	13016	20240411
PRN8887	R026333686	74550	20240719	13016	20240411
NWL7309	R026333492	74550	20240719	13016	20240411
NKL8B55	R026333424	74550	20240719	13016	20240411
OMU9E61	R026333535	74550	20240719	13016	20240411
JVW0C70	R026333303	74550	20240719	13016	20240411
ONS1J31	R026333562	74550	20240719	13016	20240413
ENN5551	R026333214	74550	20240719	13016	20240413
HNW7G83	R026333243	74550	20240719	13016	20240413
ONT4B21	R026333563	74550	20240719	13016	20240412
ONU9G96	R026333565	74550	20240719	13016	20240413
HOC2300	R026333244	74550	20240719	13016	20240413
QPE6B49	R026333734	74550	20240719	13016	20240413
PQV7C42	R026333653	74550	20240719	13016	20240412
PQU8556	R026333652	74550	20240719	13016	20240412
NJT0D98	R026333406	74630	20240719	19523	20240414
NWQ9C55	R026333497	74550	20240719	13016	20240413
PXU6J37	R026333711	74550	20240719	13016	20240414
ENL9J15	R026333213	74630	20240719	19523	20240413
ONM1E62	R026333553	74630	20240719	19523	20240413
MUM1386	R026333348	74630	20240719	19523	20240414
RCE5B26	R026333783	74710	20240719	88041	20240414
SCU7J74	R026333841	74710	20240719	88041	20240413
PRQ5752	R026333695	74710	20240719	88041	20240414
MGS0G25	R026333346	74550	20240719	13016	20240412
GWQ8118	R026333232	74550	20240719	13016	20240414
OOD6G58	R026333579	74710	20240719	88041	20240414
NKN0D22	R026333426	74550	20240719	13016	20240413
PRN7082	R026333685	74550	20240719	13016	20240414
KEI5420	R026333327	74550	20240719	13016	20240413
ONE7833	R026333545	74550	20240719	13016	20240413
OOF1411	R026333586	74550	20240719	13016	20240414
OOF1411	R026333588	74550	20240719	13016	20240414
PRY1G01	R026333703	74550	20240719	13016	20240414
PRK2131	R026333679	74550	20240719	13016	20240414
PRD5022	R026333663	74550	20240719	13016	20240411
NVZ4000	R026333479	74550	20240719	13016	20240411
HGE1854	R026333237	74550	20240719	13016	20240411
NZH9947	R026333499	74550	20240719	13016	20240411
RRV3C73	R026333800	74630	20240719	19523	20240411
NLC8G92	R026333436	74550	20240719	13016	20240411
OOC3988	R026333576	74550	20240719	13016	20240411
JEY5113	R026333262	74550	20240719	13016	20240410
ONF2982	T005189535	66372	20240719	19523	20240415

PQS5A93	R026333649	74550	20240719	13016	20240411
QQQ6I78	R026333739	74550	20240719	13016	20240413
QTQ5134	R026333743	74550	20240719	13016	20240413
QTR1164	R026333744	74550	20240719	13016	20240412
PXZ0F73	R026333712	74550	20240719	13016	20240412
NFS7585	R026333371	74630	20240719	19523	20240412
NFS8885	R026333372	74630	20240719	19523	20240412
OOD9H97	R026333582	74630	20240719	19523	20240413
NWN7703	R026333494	74550	20240719	13016	20240414
JHE2393	R026333278	74550	20240719	13016	20240415
ONY8874	R026333569	74550	20240719	13016	20240413
HQX4A33	R026333250	74550	20240719	13016	20240413
NWB1J61	R026333482	74550	20240719	13016	20240413
AXF4838	R026333187	74550	20240719	13016	20240412
KEO0775	R026333331	74630	20240719	19523	20240414
MWC1849	R026333351	74630	20240719	19523	20240413
JEV0A57	R026333260	74550	20240719	13016	20240411
KEQ1001	R026333336	74550	20240719	13016	20240414
KEO3433	R026333333	74550	20240719	13016	20240413
NGC1J17	R026333381	74550	20240719	13016	20240413
KCR5014	R026333312	74630	20240719	19523	20240414
SCE1H87	R026333816	74550	20240719	13016	20240414
NLM1092	R026333457	74550	20240719	13016	20240414
OOF1411	R026333585	74550	20240719	13016	20240414
NFE6I24	R026333362	74630	20240719	19523	20240414
RCD8H16	R026333781	74550	20240719	13016	20240414
KEJ8225	R026333329	74550	20240719	13016	20240414
OGZ8F50	R026333515	74550	20240719	13016	20240414
OMS8942	R026333530	74550	20240719	13016	20240414
NID7513	T005413222	54526	20240719	19523	20240415
RAM6B80	R026333755	74550	20240719	13016	20240414
NWP7H89	R026333495	74630	20240719	19523	20240412
OMW1323	R026333536	74550	20240719	13016	20240413
RBK7J11	R026333758	74550	20240719	13016	20240414
RBO9J41	R026333762	74550	20240719	13016	20240414
FCW2B74	R026333220	74550	20240719	13016	20240414
QCY4J66	R026333720	74550	20240719	13016	20240414
RCL0H70	R026333790	74550	20240719	13016	20240414
SCL4C06	R026333831	74550	20240719	13016	20240413
SDG9A63	R026333863	74550	20240719	13016	20240414
SDE7C92	R026333858	74550	20240719	13016	20240414
KEO7J13	R026333334	74550	20240719	13016	20240414
NGT8475	R026333394	74550	20240719	13016	20240414
OGS5992	R026333509	74550	20240719	13016	20240413
JHO6166	R026333279	74550	20240719	13016	20240413
EKJ6I10	R026333211	74550	20240719	13016	20240414
NLM5625	R026333458	74550	20240719	13016	20240413
NLU2H38	R026333461	74550	20240719	13016	20240414
NLD6888	R026333442	74550	20240719	13016	20240414
HMC5D47	R026333241	74550	20240719	13016	20240414
OMZ7029	R026333541	74550	20240719	13016	20240412
ONG9598	R026333547	74550	20240719	13016	20240414
OOF1411	R026333587	74550	20240719	13016	20240414
PQS4241	R026333648	74550	20240719	13016	20240414
SCS9I01	R026333839	74630	20240719	19523	20240414
QCY4J66	R026333721	74710	20240719	88041	20240414
KEI5420	R026333326	74550	20240719	13016	20240413
JFI5504	R026333266	74550	20240719	13016	20240414
JGA8961	R026333270	74550	20240719	13016	20240414
NGP5H37	R026333390	74550	20240719	13016	20240413
OMY8A28	R026333540	74550	20240719	13016	20240413
NWD0D26	R026333485	74550	20240719	13016	20240411
KBT1272	T005189536	54521	20240719	19523	20240415
NFE3138	R026333361	74550	20240719	13016	20240414
KEJ3736	R026333328	74550	20240719	13016	20240413
JFK3H19	R026333268	74550	20240719	13016	20240414
NFJ1A96	R026333365	74550	20240719	13016	20240414
OGQ3411	R026333507	74550	20240719	13016	20240414
CKG6533	R026333192	74550	20240719	13016	20240414
QKL0J44	R026333727	74550	20240719	13016	20240414
NLG5H52	R026333445	74550	20240719	13016	20240414
OMX5084	R026333537	74550	20240719	13016	20240414
PQQ8978	R026333646	74550	20240719	13016	20240414
OOB6A77	R026333574	74550	20240719	13016	20240414
NNQ5E14	R026333465	74550	20240719	13016	20240412
QOH5356	R026333731	74550	20240719	13016	20240414
PQM7123	R026333638	74550	20240719	13016	20240413
PRX4888	R026333701	74550	20240719	13016	20240413
CSW1980	R026333193	74550	20240719	13016	20240412
HHS6H59	R026333239	74550	20240719	13016	20240413
KEQ4641	R026333337	74630	20240719	19523	20240414
QPM1D41	R026333737	74630	20240719	19523	20240413
KBC4933	R026333307	74550	20240719	13016	20240414
JID2176	R026333284	74550	20240719	13016	20240414
PRM8240	R026333683	74550	20240719	13016	20240413
KCC7971	R026333309	74630	20240719	19523	20240414
JFI5504	R026333265	74630	20240719	19523	20240414
NFR5580	R026333369	74550	20240719	13016	20240412
NKU8059	R026333431	74550	20240719	13016	20240413

BVF7203	R026333191	74550	20240719	13016	20240414
QWV2H93	R026333750	74550	20240719	13016	20240413
NWG5G99	R026333491	74550	20240719	13016	20240413
PRP5I54	R026333689	74550	20240719	13016	20240414
OSU4H41	R026333593	74550	20240719	13016	20240414
NVW3J19	R026333473	74550	20240719	13016	20240415
QWY5F83	R026333751	74550	20240719	13016	20240414
OZR4416	R026333601	74550	20240719	13016	20240414
PBC9B24	R026333609	74630	20240719	19523	20240414
DFL0F48	R026333195	74630	20240719	19523	20240414
NFQ0922	R026333368	74630	20240719	19523	20240414
ONJ9502	R026333550	74630	20240719	19523	20240414
QOB5B27	R026333730	74630	20240719	19523	20240414
SCW1E67	R026333844	74550	20240719	13016	20240412
NGV7753	R026333399	74550	20240719	13016	20240414
DVE0G42	R026333203	74550	20240719	13016	20240413
OVV3174	R026333599	74550	20240719	13016	20240412
PWG6C60	R026333709	74550	20240719	13016	20240412
MXB2377	R026333357	74550	20240719	13016	20240414
GBB1C05	R026333226	74630	20240719	19523	20240413
RBQ3J37	R026333763	74630	20240719	19523	20240413
JFI4G22	R026333264	74630	20240719	19523	20240413
QXK1E82	R026333753	74550	20240719	13016	20240414
NFC4118	R026333359	74550	20240719	13016	20240414
HPQ7733	R026333247	74550	20240719	13016	20240414
SCE5D15	R026333818	74550	20240719	13016	20240413
SDO1C11	R026333870	74550	20240719	13016	20240414
KEO3012	R026333332	74550	20240719	13016	20240413
NFI9B22	R026333364	74550	20240719	13016	20240414
NGU8502	R026333397	74550	20240719	13016	20240414
NGZ6386	R026333401	74550	20240719	13016	20240413
PQY8E55	R026333658	74550	20240719	13016	20240413
JHA7E81	R026333273	74550	20240719	13016	20240412
FLH7D02	R026333222	74550	20240719	13016	20240414
PZM5C95	R026333715	74550	20240719	13016	20240413
RCA2E64	R026333775	74630	20240719	19523	20240413
KDZ6771	R026333320	74630	20240719	19523	20240412
JHE2393	R026333277	74630	20240719	19523	20240413
NJZ2I09	R026333408	74630	20240719	19523	20240413
ORC0369	R026333592	74630	20240719	19523	20240414
RBS5G11	R026333766	74550	20240719	13016	20240411
OMQ3H27	R026333527	74630	20240719	19523	20240414
MWN0291	R026333353	74630	20240719	19523	20240412
GGI1G36	R026333231	74710	20240719	88041	20240413
SBZ9B83	R026333809	74550	20240719	13016	20240411
JIQ1G95	R026333291	74550	20240719	13016	20240412
KIW2768	R026333342	74550	20240719	13016	20240412
NLL3390	R026333456	74550	20240719	13016	20240412
NMS4719	R026333464	74550	20240719	13016	20240412
OMS8942	R026333529	74550	20240719	13016	20240412
OND5E24	R026333544	74550	20240719	13016	20240412
ONP4663	R026333559	74550	20240719	13016	20240413
NJE8476	R026333402	74550	20240719	13016	20240414
ONF5201	R026333546	74550	20240719	13016	20240413
ONH8A02	R026333549	74550	20240719	13016	20240414
OOE0E21	R026333583	74550	20240719	13016	20240414
PQL1712	R026333636	74550	20240719	13016	20240413
PQY5793	R026333656	74550	20240719	13016	20240414
PRL5D74	R026333680	74550	20240719	13016	20240413
NVU6D83	R026333470	74550	20240719	13016	20240413
NGS7J72	R026333393	74630	20240719	19523	20240414
OOB2D38	R026333572	74630	20240719	19523	20240414
PQP1G38	R026333641	74630	20240719	19523	20240413
NKM0758	R026333425	74550	20240719	13016	20240413
PIE8171	R026333620	74550	20240719	13016	20240413
QLN4C81	R026333728	74550	20240719	13016	20240413
PRI9C90	R026333677	74550	20240719	13016	20240414
PZJ3A87	R026333713	74550	20240719	13016	20240413
KDZ6771	R026333322	74630	20240719	19523	20240415
ESK8587	R026333217	74630	20240719	19523	20240414
SCJ2E34	R026333826	74550	20240719	13016	20240411
RCM4E86	R026333793	60503	20240719	29347	20240414
NGJ9C64	R026333384	60503	20240719	29347	20240412
MCU0414	R026333345	74550	20240719	13016	20240414
PQJ7447	R026333635	74630	20240719	19523	20240413
NVZ8I43	R026333480	74630	20240719	19523	20240414
PAB5935	R026333604	74550	20240719	13016	20240414
SCH4G87	R026333823	74550	20240719	13016	20240413
SCU7J91	R026333842	74550	20240719	13016	20240413
HMR4470	R026333242	74550	20240719	13016	20240414
OMS1F28	R026333528	74550	20240719	13016	20240413
DOS1695	R026333198	74550	20240719	13016	20240414
PQE2C42	R026333629	74550	20240719	13016	20240414
NWF2877	R026333489	74550	20240719	13016	20240413
JKA8D32	R026333296	74630	20240719	19523	20240414
ONF6427	T005370646	54525	20240719	19523	20240415
KEB8I67	T005370647	54525	20240719	19523	20240415
JEO7601	R026333259	74550	20240719	13016	20240414
SCJ2E34	R026333827	74550	20240719	13016	20240415

KEI2384	R026333324	74550	20240719	13016	20240412
NFD5D35	R026333360	74550	20240719	13016	20240414
AJT9044	R026333183	74550	20240719	13016	20240413
NKT9I69	R026333430	74550	20240719	13016	20240413
OMT4I16	R026333531	74550	20240719	13016	20240414
ANE7814	R026333185	74550	20240719	13016	20240413
ONQ8C59	R026333561	74630	20240719	19523	20240414
PBQ2C52	R026333616	74550	20240719	13016	20240413
RCK7C53	R026333788	74550	20240719	13016	20240414
SCS8E10	R026333838	74550	20240719	13016	20240413
SCO5A74	R026333834	74550	20240719	13016	20240413
SDB8B07	R026333852	74550	20240719	13016	20240413
SDN6I53	R026333869	74550	20240719	13016	20240413
KED2523	R026333323	74550	20240719	13016	20240413
JFJ5051	R026333267	74550	20240719	13016	20240413
NFX6H66	R026333377	74550	20240719	13016	20240413
JHW7871	R026333281	74550	20240719	13016	20240413
JHE2393	R026333276	74550	20240719	13016	20240413
OTF8A42	T005448680	50100	20240719	88041	20240415
NFM6668	T005370649	54525	20240719	19523	20240415
IAI5G54	T005370650	54525	20240719	19523	20240415
PRG1391	R026333670	74550	20240719	13016	20240414
PTR5B81	R026333707	74550	20240719	13016	20240414
NVZ8I43	R026333481	74550	20240719	13016	20240414
QXG0I38	R026333752	74550	20240719	13016	20240414
NLX8344	R026333463	74630	20240719	19523	20240413
NZU2A12	R026333500	74630	20240719	19523	20240413
ONZ8874	R026333570	74550	20240719	13016	20240411
PRA4H94	R026333661	74550	20240719	13016	20240412
ONH2G44	R026333548	74550	20240719	13016	20240412
PRS3469	R026333697	74550	20240719	13016	20240412
PRG6G80	R026333674	74550	20240719	13016	20240412
PUI3540	R026333708	74550	20240719	13016	20240412
HWJ2832	R026333253	74550	20240719	13016	20240412
OMI3D49	R026333518	74630	20240719	19523	20240411
JIR3C04	R026333293	74550	20240719	13016	20240413
QPS0J17	R026333738	74550	20240719	13016	20240413
PQP2F82	R026333642	74550	20240719	13016	20240413
QQW4F66	R026333740	74550	20240719	13016	20240413
PRM6255	R026333682	74550	20240719	13016	20240413
QUC5I84	R026333745	74550	20240719	13016	20240413
NVZ0G32	R026333477	74550	20240719	13016	20240413
DWL2F11	R026333204	74550	20240719	13016	20240413
OTF8A42	T005448681	70481	20240719	29347	20240415
KDE7431	R026333313	74550	20240719	13016	20240414
QDD6I71	R026333722	74550	20240719	13016	20240413
JID2176	R026333283	74550	20240719	13016	20240412
JID2176	R026333285	74550	20240719	13016	20240416
NKH5514	R026333416	74550	20240719	13016	20240412
ATE6A42	R026333186	74550	20240719	13016	20240412
NVP5749	R026333467	74550	20240719	13016	20240414
OVT7J08	R026333597	74550	20240719	13016	20240414
PRG1391	R026333671	74630	20240719	19523	20240414
HCE6105	R026333235	74550	20240719	13016	20240413
NGU2358	R026333395	74550	20240719	13016	20240412
RCL7A16	R026333791	74550	20240719	13016	20240411
SCU7C61	R026333840	74550	20240719	13016	20240411
NGN2085	R026333388	74550	20240719	13016	20240412
NLH6F13	R026333452	74550	20240719	13016	20240412
OMO1998	R026333520	74550	20240719	13016	20240411
OOC3951	R026333575	74550	20240719	13016	20240412
HPJ6J02	R026333246	74550	20240719	13016	20240411
PQC8F44	R026333625	74550	20240719	13016	20240412
PRX7318	R026333702	74550	20240719	13016	20240412
PTP0367	R026333706	74550	20240719	13016	20240412
NVQ2974	R026333468	74550	20240719	13016	20240412
HPJ5514	R026333245	74630	20240719	19523	20240412
NWN4806	R026333493	74630	20240719	19523	20240412
KAD0921	R026333305	74550	20240719	13016	20240414
OBB6B26	R026333501	74550	20240719	13016	20240412
PBI9F85	R026333613	74550	20240719	13016	20240413
PBD0B96	R026333610	74550	20240719	13016	20240413
SBZ8A45	R026333807	74550	20240719	13016	20240413
SCP6I05	R026333837	74550	20240719	13016	20240414
SCC4B34	R026333813	74550	20240719	13016	20240414
SCF4J41	R026333819	74550	20240719	13016	20240414
NXC5F18	R026333498	74550	20240719	13016	20240413
MWB2F30	R026333350	74550	20240719	13016	20240413
KDL0804	R026333314	74630	20240719	19523	20240413
HQA5C76	R026333249	74630	20240719	19523	20240413
QBZ5G01	R026333719	74550	20240719	13016	20240413
RBW8B02	R026333769	74550	20240719	13016	20240413
RCA0E59	R026333773	74550	20240719	13016	20240413
SDD7B35	R026333855	74550	20240719	13016	20240413
SDC2E34	R026333853	74550	20240719	13016	20240413
NLH4341	R026333448	74550	20240719	13016	20240410
DMT9G64	R026324375	74630	20240719	19523	20240401
KED5273	R026324582	74550	20240719	13016	20240401
NKL8409	R026324769	74550	20240719	13016	20240401

KEB0869	R026324581	74550	20240719	13016	20240402
OGM9392	R026324955	74550	20240719	13016	20240402
NVT1B77	R026324864	74550	20240719	13016	20240402
NGC8442	R026324689	74550	20240719	13016	20240402
NJX7717	R026324729	74550	20240719	13016	20240402
OOA7C30	R026325103	74550	20240719	13016	20240402
PAR6G77	R026325148	74630	20240719	19523	20240402
PAB7D02	R026325140	74550	20240719	13016	20240330
JKH4899	R026324536	74550	20240719	13016	20240402
NKP2638	R026324779	74550	20240719	13016	20240330
NKZ9450	R026324797	74550	20240719	13016	20240401
NKC1666	R026324743	74550	20240719	13016	20240330
NKI4G08	R026324756	74550	20240719	13016	20240401
NKI5C66	R026324757	74550	20240719	13016	20240331
NMW7498	R026324836	74550	20240719	13016	20240401
NLF6D03	R026324809	74550	20240719	13016	20240329
NLJ3069	R026324821	74550	20240719	13016	20240330
OTN2292	R026325120	74550	20240719	13016	20240330
QLS5B41	R026325350	74550	20240719	13016	20240401
OML3318	R026325002	74550	20240719	13016	20240402
JIZ1262	R026324520	74550	20240719	13016	20240402
NKR0J09	R026324786	74550	20240719	13016	20240330
NLM2I87	R026324826	74550	20240719	13016	20240330
GQR9I60	R026324441	74550	20240719	13016	20240402
JEV0A57	R026324487	74630	20240719	19523	20240402
HCE8528	R026324445	74550	20240719	13016	20240331
ONB4F06	R026325044	74550	20240719	13016	20240402
QWA2D69	R026325382	74550	20240719	13016	20240402
RBL6718	R026325400	74550	20240719	13016	20240410
SDI2J33	R026325637	74550	20240719	13016	20240410
RBN7D75	R026325407	74550	20240719	13016	20240331
RBQ3J88	R026325418	74550	20240719	13016	20240329
SCP0D17	R026325559	74550	20240719	13016	20240325
EEQ3322	R026324384	74550	20240719	13016	20240331
KFB0356	R026324598	74550	20240719	13016	20240325
NFW9714	R026324679	74550	20240719	13016	20240401
ONA0919	R026325040	74550	20240719	13016	20240401
RFN3A47	R026325492	74550	20240719	13016	20240330
OMO7425	R026325013	74550	20240719	13016	20240402
OMO9170	R026325015	74550	20240719	13016	20240325
OND1E20	R026325048	74550	20240719	13016	20240329
OND3G88	R026325052	74550	20240719	13016	20240330
LPR1B29	R026324614	74550	20240719	13016	20240330
QUK9A83	R026325378	74550	20240719	13016	20240401
NVP8015	R026324857	74550	20240719	13016	20240402
NVV7I70	R026324873	74550	20240719	13016	20240329
OGN3D28	R026324958	74550	20240719	13016	20240411
ONM8B48	R026325075	74550	20240719	13016	20240410
SNT3B37	R026325682	74550	20240719	13016	20240410
RNQ6G22	R026325501	74550	20240719	13016	20240325
QYW7A37	R026325390	74550	20240719	13016	20240411
SCB2H94	R026325531	74630	20240719	19523	20240410
PBX0A72	R026325163	74550	20240719	13016	20240409
RBS6G31	R026325423	74550	20240719	13016	20240409
RCM7F27	R026325477	74550	20240719	13016	20240410
RCI3E72	R026325466	74550	20240719	13016	20240410
SCY0H37	R026325598	74550	20240719	13016	20240409
NGI9A48	R026324704	74550	20240719	13016	20240330
OGV0D16	R026324972	74550	20240719	13016	20240330
OGZ2F28	R026324983	74550	20240719	13016	20240331
JHP4866	R026324504	74550	20240719	13016	20240330
NKD5I32	R026324745	74550	20240719	13016	20240329
NLU5B33	R026324834	74550	20240719	13016	20240329
NLG8F59	R026324814	74550	20240719	13016	20240401
AMZ9730	R026324351	74550	20240719	13016	20240329
NWQ9392	R026324923	74550	20240719	13016	20240330
NFM1441	R026324656	74630	20240719	19523	20240330
ONZ2F71	R026325100	74630	20240719	19523	20240402
PQP2207	R026325221	74630	20240719	19523	20240401
NFY0029	R026324680	74710	20240719	88041	20240329
KAQ0J06	R026324558	60503	20240719	29347	20240410
QBM1259	R026325324	60503	20240719	29347	20240410
SCR3B40	R026325570	74550	20240719	13016	20240410
KDT7D13	R026324576	74550	20240719	13016	20240410
NFM1I45	R026324657	74550	20240719	13016	20240410
SDK7D41	R026325643	74550	20240719	13016	20240409
KEL6342	R026324588	74550	20240719	13016	20240409
OGN3D28	R026324957	74550	20240719	13016	20240409
NKR0757	R026324783	74550	20240719	13016	20240410
QKE1793	R026325342	74550	20240719	13016	20240410
HNU9892	R026324458	74550	20240719	13016	20240409
QPR9A37	R026325361	74550	20240719	13016	20240409
PQP1A05	R026325219	74550	20240719	13016	20240325
OMT3J72	R026325027	74550	20240719	13016	20240325
RNI5A03	R026325500	74550	20240719	13016	20240325
JQG2B67	R026324543	74550	20240719	13016	20240401
PRB7969	R026325250	74550	20240719	13016	20240401
PRE7987	R026325255	74550	20240719	13016	20240325
QVI4A80	R026325381	74550	20240719	13016	20240330

NWD2G40	R026324895	74550	20240719	13016	20240329
AYR1A16	R026324357	74550	20240719	13016	20240325
QDX0A85	R026325335	74630	20240719	19523	20240329
KEG4030	R026324586	74550	20240719	13016	20240410
OGJ6H34	R026324941	74550	20240719	13016	20240410
HOZ1969	R026324460	74550	20240719	13016	20240410
PRE1326	R026325253	74550	20240719	13016	20240410
PRF5I25	R026325259	74550	20240719	13016	20240410
IYM1A17	R026324481	74550	20240719	13016	20240409
SDH8B32	R026325635	56732	20240719	13016	20240410
JUJ7146	R026324545	74550	20240719	13016	20240410
PQR4198	R026325230	74550	20240719	13016	20240410
QTO6A54	R026325367	74550	20240719	13016	20240410
NWP3444	R026324920	74550	20240719	13016	20240410
RCG2G04	R026325456	74630	20240719	19523	20240409
SGR5H92	R026325664	74630	20240719	19523	20240409
PJT6H69	R026325174	74630	20240719	19523	20240410
NWH6622	T005456888	51851	20240719	19523	20240416
ONE5412	R026325054	74550	20240719	13016	20240409
SDC0G44	R026325613	56732	20240719	13016	20240410
FBF7C27	R026324399	74550	20240719	13016	20240331
QCF1C01	R026325328	74550	20240719	13016	20240402
RCN6H11	R026325480	74550	20240719	13016	20240329
SCK3I82	R026325553	74550	20240719	13016	20240330
QDB8A05	R026325331	74550	20240719	13016	20240330
SDN0H02	R026325649	74550	20240719	13016	20240330
SDA0A41	R026325605	74550	20240719	13016	20240401
PAT8B50	R026325150	74550	20240719	13016	20240401
RCD3G28	R026325449	74550	20240719	13016	20240329
ONR4066	R026325089	74550	20240719	13016	20240402
PQB4399	R026325182	74550	20240719	13016	20240329
PQB4399	R026325183	74550	20240719	13016	20240331
OTF4E64	R026325117	74550	20240719	13016	20240331
SGV9D89	R026325666	74710	20240719	88041	20240401
NFQ3D07	R026324665	74550	20240719	13016	20240402
SDJ9E65	R026325639	74550	20240719	13016	20240329
KEZ1365	R026324596	74550	20240719	13016	20240331
NFS3F41	R026324669	74550	20240719	13016	20240401
NFU8360	R026324671	74550	20240719	13016	20240329
NGL9764	R026324706	74550	20240719	13016	20240402
OGL5603	R026324949	74550	20240719	13016	20240330
SGO9J52	R026325662	74550	20240719	13016	20240330
NJY9193	R026324735	74550	20240719	13016	20240331
NKG0514	R026324748	74550	20240719	13016	20240330
NKJ1G30	R026324762	74550	20240719	13016	20240401
NLT4153	R026324832	74550	20240719	13016	20240410
SDF0A65	R026325620	74550	20240719	13016	20240409
OND3C06	R026325050	74550	20240719	13016	20240410
NRQ4E65	R026324843	74550	20240719	13016	20240410
PRN0681	R026325274	74550	20240719	13016	20240410
PRM0B96	R026325270	74550	20240719	13016	20240410
NWP0I11	R026324918	74550	20240719	13016	20240410
NJZ6908	R026324738	74630	20240719	19523	20240410
OGS9F86	R026324966	74550	20240719	13016	20240410
OGY8322	R026324979	74630	20240719	19523	20240331
OGI1H99	R026324937	74630	20240719	19523	20240325
NLJ8607	R026324823	74630	20240719	19523	20240401
NLD6I52	R026324803	74630	20240719	19523	20240329
NLG7E70	R026324813	74630	20240719	19523	20240330
PQS1592	R026325235	74630	20240719	19523	20240325
NWN6688	R026324916	74630	20240719	19523	20240330
OGT8H49	R026324968	74710	20240719	88041	20240331
PAT8I44	R026325151	74550	20240719	13016	20240409
HCV2300	R026324447	74550	20240719	13016	20240410
QCT5515	R026325330	74550	20240719	13016	20240410
OMR6H59	R026325021	74550	20240719	13016	20240402
OMQ4J08	R026325020	74550	20240719	13016	20240401
OML9I22	R026325004	74550	20240719	13016	20240402
OMW4I48	R026325031	74550	20240719	13016	20240331
OMY4767	R026325034	74550	20240719	13016	20240401
NNG2556	R026324837	74550	20240719	13016	20240401
ONF6427	R026325057	74550	20240719	13016	20240402
ONM4653	R026325074	74550	20240719	13016	20240401
OND3G88	R026325051	74550	20240719	13016	20240330
LPC7070	R026324613	74550	20240719	13016	20240401
AQC0742	R026324353	74550	20240719	13016	20240331
JJH9953	R026324525	74550	20240719	13016	20240402
SCE8H16	R026325543	74550	20240719	13016	20240329
SDG2E54	R026325624	74550	20240719	13016	20240330
SDG7J92	R026325628	74550	20240719	13016	20240325
QPC7E13	R026325358	74550	20240719	13016	20240331
PWY4H77	R026325306	74550	20240719	13016	20240325
JZT6C83	R026324556	74550	20240719	13016	20240325
KDL1309	R026324572	74550	20240719	13016	20240410
KEF6927	R026324585	74550	20240719	13016	20240410
RFF2A45	R026325491	74550	20240719	13016	20240410
REK5A42	R026325484	74550	20240719	13016	20240410
HDB3J16	R026324448	74550	20240719	13016	20240409
QDI2580	R026325333	74550	20240719	13016	20240410

KEQ9071	R026324593	74550	20240719	13016	20240409
JGS4B08	R026324500	74550	20240719	13016	20240409
NKL8E74	R026324770	74550	20240719	13016	20240410
NNR8B27	R026324839	74550	20240719	13016	20240409
OND4654	R026325053	74550	20240719	13016	20240409
RNQ6G22	R026325502	74550	20240719	13016	20240410
PQI4G18	R026325201	74550	20240719	13016	20240410
PQH3687	R026325198	74550	20240719	13016	20240329
PQQ8967	R026325226	74550	20240719	13016	20240402
PRS8B24	R026325285	74550	20240719	13016	20240330
NSX3471	R026324849	74550	20240719	13016	20240331
OTW1F90	R026325122	74550	20240719	13016	20240330
QTR5E90	R026325372	74550	20240719	13016	20240402
NVV7501	R026324872	74550	20240719	13016	20240331
NVO0B55	R026324853	74550	20240719	13016	20240401
NVQ6365	R026324858	74550	20240719	13016	20240401
NVR1676	R026324860	74550	20240719	13016	20240409
ASI9D12	R026324354	74550	20240719	13016	20240410
MWS1D98	R026324626	74550	20240719	13016	20240410
OWZ4C54	R026325135	74550	20240719	13016	20240411
KCW8604	R026324565	74630	20240719	19523	20240410
NLE8085	R026324806	74630	20240719	19523	20240409
OWP6A69	R026325133	74630	20240719	19523	20240410
PAT4D63	R026325149	74550	20240719	13016	20240331
SCD7B57	R026325539	74550	20240719	13016	20240330
PRF4319	R026325257	74550	20240719	13016	20240331
QZW2D95	R026325396	74550	20240719	13016	20240410
NWL0D30	R026324910	74550	20240719	13016	20240410
FRO3E96	R026324419	74550	20240719	13016	20240410
NWF3F15	R026324901	74550	20240719	13016	20240410
QXV4D01	R026325389	74550	20240719	13016	20240410
NZL0C03	R026324932	74550	20240719	13016	20240410
PZO8825	R026325317	74550	20240719	13016	20240410
NFZ0G15	R026324685	74630	20240719	19523	20240410
NKK4125	R026324766	74630	20240719	19523	20240410
SBZ5F46	R026325525	74550	20240719	13016	20240330
CCA4G94	R026324361	74550	20240719	13016	20240329
SBZ7D05	R026325527	74630	20240719	19523	20240401
OVT9A50	R026325130	74550	20240719	13016	20240329
NWX4629	R026324930	74550	20240719	13016	20240329
QKG0E55	R026325345	74630	20240719	19523	20240401
NVV7I70	R026324874	74630	20240719	19523	20240329
NKK5B34	R026324767	74710	20240719	88041	20240330
QBN6498	R026325325	74550	20240719	13016	20240325
SCF5C10	R026325545	74550	20240719	13016	20240329
SCS7I37	R026325580	74550	20240719	13016	20240325
GCV1F56	R026324432	74550	20240719	13016	20240401
JJT1B21	R026324528	74550	20240719	13016	20240330
OKN4927	R026324996	74550	20240719	13016	20240325
NLH9521	R026324818	74550	20240719	13016	20240402
OMO8A51	R026325014	74550	20240719	13016	20240329
NPC2I91	R026324840	74550	20240719	13016	20240328
HQX6810	R026324462	74550	20240719	13016	20240401
JVX8696	R026324547	74550	20240719	13016	20240331
NWF0I27	R026324900	74550	20240719	13016	20240330
NLE1052	R026324805	74550	20240719	13016	20240330
KFC5G75	R026324601	74550	20240719	13016	20240329
NFT2D55	R026324670	74550	20240719	13016	20240331
NKG1F40	R026324749	74550	20240719	13016	20240331
GMK7B99	R026324440	74550	20240719	13016	20240401
OOC9630	R026325106	74550	20240719	13016	20240329
PRM8H02	R026325273	74550	20240719	13016	20240325
GSU6201	R026324442	74550	20240719	13016	20240402
SDM6G31	R026325647	74550	20240719	13016	20240325
SCQ6G98	R026325566	74550	20240719	13016	20240325
DFT4E93	R026324371	74550	20240719	13016	20240325
NFR5J86	R026324667	74550	20240719	13016	20240325
FGW7B33	R026324410	74550	20240719	13016	20240325
NGH8977	R026324702	74550	20240719	13016	20240325
FJS4678	R026324413	74550	20240719	13016	20240325
AMB5317	R026324349	74550	20240719	13016	20240325
ONR1F60	R026325087	74550	20240719	13016	20240325
ONQ5095	R026325085	74550	20240719	13016	20240325
NFF2712	R026324648	74550	20240719	13016	20240331
NLI9371	R026324820	74630	20240719	19523	20240331
SDH3J51	R026325629	74550	20240719	13016	20240402
OGL6F51	R026324950	74550	20240719	13016	20240331
NLF9298	R026324811	74550	20240719	13016	20240402
OOF0899	R026325111	74550	20240719	13016	20240331
NVS5994	R026324862	74550	20240719	13016	20240402
HQX6810	R026324461	74630	20240719	19523	20240401
HRL8B53	R026324464	74630	20240719	19523	20240402
RCK4A60	R026325471	74550	20240719	13016	20240330
PQK5G22	R026325206	74550	20240719	13016	20240325
NSF5820	R026324844	74550	20240719	13016	20240325
NWL0132	R026324909	74550	20240719	13016	20240325
PBQ2C52	R026325156	74550	20240719	13016	20240411
SCS2H06	R026325578	74550	20240719	13016	20240410
SCR3B40	R026325571	74550	20240719	13016	20240410

SCR9H76	R026325575	74550	20240719	13016	20240410
SCQ6G98	R026325567	74550	20240719	13016	20240410
SDA0A41	R026325606	74550	20240719	13016	20240410
NFY9926	R026324684	74550	20240719	13016	20240329
SCC0A28	R026325534	74550	20240719	13016	20240330
SDG2F31	R026325626	74550	20240719	13016	20240329
JEM0676	R026324485	74550	20240719	13016	20240325
OGY6305	R026324978	74550	20240719	13016	20240329
SGP6D18	R026325663	74550	20240719	13016	20240329
NJX9F08	R026324730	74550	20240719	13016	20240329
NLF9298	R026324810	74550	20240719	13016	20240325
ONH3606	R026325064	74550	20240719	13016	20240329
LRY9F30	R026324616	74550	20240719	13016	20240329
NWR4588	R026324926	74550	20240719	13016	20240330
NEC2J34	R026324641	74550	20240719	13016	20240410
REE2F48	R026325481	74550	20240719	13016	20240410
NKJ0930	R026324759	74550	20240719	13016	20240410
OMY3205	R026325032	74550	20240719	13016	20240410
PQR4D20	R026325231	74550	20240719	13016	20240410
PQK5G22	R026325207	74550	20240719	13016	20240410
FRW4C21	R026324421	74550	20240719	13016	20240411
OGK7971	R026324946	74630	20240719	19523	20240329
OGJ9292	R026324943	74550	20240719	13016	20240410
AJG2E70	R026324345	74550	20240719	13016	20240410
OMO6546	R026325012	74550	20240719	13016	20240410
GCE3B67	R026324431	74630	20240719	19523	20240410
PRT1B73	R026325287	74550	20240719	13016	20240410
NWM1321	R026324914	74550	20240719	13016	20240410
QEX9I65	R026325339	74630	20240719	19523	20240410
RBN4H12	R026325406	60503	20240719	29347	20240330
SBX8A83	R026325519	60503	20240719	29347	20240325
KCV0G81	R026324564	60503	20240719	29347	20240329
NVO1563	R026324854	74550	20240719	13016	20240410
PRH6J00	R026325264	74550	20240719	13016	20240410
JVY1206	R026324548	74550	20240719	13016	20240411
NVW4856	R026324876	74550	20240719	13016	20240410
OVD6F89	R026325127	74550	20240719	13016	20240410
PYX7380	R026325315	74550	20240719	13016	20240410
SCO6H70	R026325558	74630	20240719	19523	20240410
SDE9J12	R026325618	74630	20240719	19523	20240410
HCG3C50	R026324446	74550	20240719	13016	20240330
PQJ8B97	R026325203	74550	20240719	13016	20240331
JTS4332	R026324544	74550	20240719	13016	20240329
NGV9I19	R026324718	60503	20240719	29347	20240329
OGJ5H71	R026324940	60503	20240719	29347	20240330
OGX2A80	R026324976	60503	20240719	29347	20240325
OHA8882	R026324989	60503	20240719	29347	20240325
NLC3E26	R026324800	60503	20240719	29347	20240331
NLM9J83	R026324827	60503	20240719	29347	20240325
ONH3B21	R026325065	60503	20240719	29347	20240331
PQO3522	R026325216	60503	20240719	29347	20240401
RBS8I58	R026325424	74550	20240719	13016	20240331
LCK6E59	R026324609	74550	20240719	13016	20240401
RCL7H41	R026325475	74550	20240719	13016	20240401
NFY4675	R026324682	74550	20240719	13016	20240330
OGM6D03	R026324954	74550	20240719	13016	20240325
OGO7220	R026324962	74550	20240719	13016	20240331
OGK9J72	R026324947	74550	20240719	13016	20240325
OHA2016	R026324987	74550	20240719	13016	20240330
JIR5143	R026324517	74550	20240719	13016	20240325
JIQ6793	R026324516	74550	20240719	13016	20240325
PQO3522	R026325215	60503	20240719	29347	20240329
PUC6J39	R026325304	60503	20240719	29347	20240331
NVU9J85	R026324870	60503	20240719	29347	20240329
NWM6328	R026324915	60503	20240719	29347	20240401
OWX0E88	R026325134	60503	20240719	29347	20240331
SCS5H82	R026325579	56732	20240719	13016	20240325
SDK3F42	R026325641	56732	20240719	13016	20240325
QBI6D64	R026325323	74550	20240719	13016	20240329
RCG9D13	R026325462	74550	20240719	13016	20240331
HJO5994	R026324456	74550	20240719	13016	20240330
KKE5299	R026324602	74550	20240719	13016	20240330
NKM3G08	R026324772	74550	20240719	13016	20240401
NKX3J46	R026324794	74550	20240719	13016	20240329
KNX5092	R026324604	74550	20240719	13016	20240402
EQH4D58	R026324391	74550	20240719	13016	20240329
PRQ9529	R026325279	74550	20240719	13016	20240401
PRS4675	R026325283	74550	20240719	13016	20240330
HTV9B71	R026324475	74550	20240719	13016	20240325
SBZ2I76	T005433317	58194	20240719	88041	20240416
SCC1C63	R026325535	74550	20240719	13016	20240330
SDH4C82	R026325630	74550	20240719	13016	20240329
KEI3B00	R026324587	74550	20240719	13016	20240401
NFR5J86	R026324666	74550	20240719	13016	20240325
JGL5904	R026324498	74550	20240719	13016	20240330
OGL9A40	R026324952	74550	20240719	13016	20240401
OGL9A40	R026324951	74550	20240719	13016	20240325
OGI6058	R026324939	74550	20240719	13016	20240402
OGV7H82	R026324974	74550	20240719	13016	20240401

JHQ8E07	R026324505	74550	20240719	13016	20240331
QTQ2844	R026325370	74550	20240719	13016	20240330
MXF6B47	R026324631	74550	20240719	13016	20240331
SCZ8H03	R026325604	74630	20240719	19523	20240325
OPG2B58	R026325115	74630	20240719	19523	20240329
SCC7A33	R026325536	74550	20240719	13016	20240402
NJX7717	T005189540	65992	20240719	29347	20240416
NJX7717	T005189541	52151	20240719	29347	20240416
NJX7717	T005189539	60681	20240719	19523	20240416
OGT7401	T005189542	60681	20240719	19523	20240416
PHU2530	T005189543	57380	20240719	29347	20240416
NWM9H49	T005454241	66371	20240719	19523	20240414
KDL0804	T005454229	51851	20240719	19523	20240414
KDL0804	T005454230	65992	20240719	29347	20240414
PQT3J32	T005454242	66371	20240719	19523	20240414
JIU1362	T005433318	51691	20240719	293470	20240416
KDN1664	T005454226	51930	20240719	29347	20240414
KDN1664	T005454228	65992	20240719	29347	20240414
KDN1664	T005454227	51851	20240719	19523	20240414
MVK3J46	T005454247	51851	20240719	19523	20240414
MVK3J46	T005454248	65992	20240719	29347	20240414
NGT6050	R026324716	74550	20240719	13016	20240329
SCW2J83	R026325594	74550	20240719	13016	20240329
NGH2568	R026324701	74550	20240719	13016	20240330
NGQ6070	R026324710	74550	20240719	13016	20240330
NLR9716	R026324831	74550	20240719	13016	20240329
PQA7D15	R026325181	74550	20240719	13016	20240329
PQC0245	R026325185	74550	20240719	13016	20240329
PQK5I63	R026325208	74550	20240719	13016	20240329
PRV7H10	R026325293	74550	20240719	13016	20240329
NTA0011	R026324850	74550	20240719	13016	20240329
NVY2581	R026324880	74550	20240719	13016	20240329
NFV0964	R026324675	74550	20240719	13016	20240411
QNB6B23	R026325352	74550	20240719	13016	20240410
PQR4009	R026325229	74550	20240719	13016	20240411
PQJ3E40	R026325202	74550	20240719	13016	20240411
OGZ5155	R026324984	74630	20240719	19523	20240410
KCO8816	R026324561	74550	20240719	13016	20240402
KDL6476	R026324574	74550	20240719	13016	20240402
ONJ8767	R026325070	74550	20240719	13016	20240402
PQT7E78	R026325240	74550	20240719	13016	20240410
PRR5275	R026325280	74550	20240719	13016	20240411
HTQ0266	R026324474	74550	20240719	13016	20240411
QTS5325	R026325376	74550	20240719	13016	20240411
QTN4861	R026325366	74550	20240719	13016	20240410
QTR8575	R026325373	74550	20240719	13016	20240410
CYY4967	R026324368	74550	20240719	13016	20240410
MZX4D13	R026324633	74550	20240719	13016	20240409
NNJ9498	R026324838	74630	20240719	19523	20240411
EDT8F05	R026324383	74550	20240719	13016	20240330
KDC8004	R026324568	74550	20240719	13016	20240329
KDM7954	R026324575	74550	20240719	13016	20240329
SDH7E77	R026325634	74550	20240719	13016	20240330
ONG8H74	R026325060	74550	20240719	13016	20240329
NRK9152	R026324842	74550	20240719	13016	20240329
PRA7924	R026325247	74550	20240719	13016	20240329
QTS0B10	R026325375	74550	20240719	13016	20240329
NGG2380	R026324697	74630	20240719	19523	20240329
SBY7C11	R026325522	74550	20240719	13016	20240409
RBO6J85	R026325411	74550	20240719	13016	20240411
RAC8990	R026325397	74550	20240719	13016	20240410
EBY3I88	R026324381	74550	20240719	13016	20240410
PBQ2C52	R026325157	74550	20240719	13016	20240411
KEN6112	R026324589	74550	20240719	13016	20240409
NGH2195	R026324700	74550	20240719	13016	20240410
NKM4D83	R026324773	74550	20240719	13016	20240410
NLH6E08	R026324817	74550	20240719	13016	20240410
OMM1955	R026325005	74550	20240719	13016	20240411
RMH0A72	R026325498	74550	20240719	13016	20240411
AEU0573	R026324344	74550	20240719	13016	20240325
SCB6F28	R026325533	74550	20240719	13016	20240331
QDX0A85	R026325334	74550	20240719	13016	20240329
KEY1007	R026324595	74550	20240719	13016	20240329
NFH2219	R026324652	74550	20240719	13016	20240325
EGF6265	R026324386	74550	20240719	13016	20240331
OGZ2A39	R026324982	74550	20240719	13016	20240331
JIO9C81	R026324514	74550	20240719	13016	20240330
HJN4101	R026324455	74550	20240719	13016	20240331
PKA9B04	R026325175	74550	20240719	13016	20240402
NLH0308	R026324815	74550	20240719	13016	20240402
PQI2896	R026325200	74550	20240719	13016	20240331
ONB9D76	R026325046	74550	20240719	13016	20240402
JDZ3828	R026324483	74550	20240719	13016	20240411
DJF5864	R026324373	74550	20240719	13016	20240411
OMQ1I50	R026325019	74550	20240719	13016	20240410
LNY8418	R026324612	74550	20240719	13016	20240411
PQD3731	R026325189	74550	20240719	13016	20240410
PQZ3F45	R026325245	74550	20240719	13016	20240410
PQA3E92	R026325180	74550	20240719	13016	20240411

PRS3F25	R026325282	74550	20240719	13016	20240411
PQN6D86	R026325213	74630	20240719	19523	20240410
RCG2J67	R026325458	74550	20240719	13016	20240402
NGF8108	R026324694	74550	20240719	13016	20240402
OMZ0545	R026325035	74710	20240719	88041	20240409
RBV2G69	R026325427	74550	20240719	13016	20240411
RCF1B37	R026325453	74550	20240719	13016	20240410
RCD5F90	R026325451	74550	20240719	13016	20240411
SCD9A43	R026325540	74550	20240719	13016	20240410
OGR4177	R026324964	74550	20240719	13016	20240411
NWE3D85	T005456880	60502	20240719	29347	20240415
KEZ9F67	T005370636	54525	20240719	19523	20240415
ONG1809	R026325058	74550	20240719	13016	20240411
ONR1F60	R026325088	74550	20240719	13016	20240411
RNB6J51	R026325499	74550	20240719	13016	20240410
PQX1D65	R026325242	74550	20240719	13016	20240409
PRZ7047	R026325298	74550	20240719	13016	20240410
JVY1206	R026324549	74550	20240719	13016	20240411
QZB7G41	R026325392	74550	20240719	13016	20240410
OZY8I41	R026325138	74630	20240719	19523	20240409
PBQ8I60	R026325158	74550	20240719	13016	20240402
PSZ6421	R026325302	74550	20240719	13016	20240331
PRM6I22	R026325272	74550	20240719	13016	20240401
NVI5J90	R026324852	74550	20240719	13016	20240330
DWB7J78	R026324380	74550	20240719	13016	20240402
MWF8701	R026324625	74550	20240719	13016	20240401
MYB0002	R026324632	74550	20240719	13016	20240331
SDF5D63	R026325622	74630	20240719	19523	20240401
ESX9293	R026324394	74630	20240719	19523	20240330
NVV4374	R026324871	74630	20240719	19523	20240401
NGB9729	R026324686	74550	20240719	13016	20240410
NKB5034	R026324742	74550	20240719	13016	20240410
BAK5J29	R026324358	74550	20240719	13016	20240402
JMX8570	R026324540	74550	20240719	13016	20240402
ONY9815	R026325098	74550	20240719	13016	20240402
HRL8B53	R026324465	74550	20240719	13016	20240402
HTM8C46	R026324472	74630	20240719	19523	20240411
NSO1A41	R026324847	74550	20240719	13016	20240411
NEI4141	R026324642	74550	20240719	13016	20240409
QES0A27	R026325337	74550	20240719	13016	20240410
NGE7989	R026324693	74550	20240719	13016	20240410
NWH1570	R026324903	74550	20240719	13016	20240409
PWZ4G29	R026325307	74550	20240719	13016	20240409
JXU9A56	R026324553	74550	20240719	13016	20240409
PAD7B13	R026325143	74550	20240719	13016	20240402
HJB4712	R026324454	74550	20240719	13016	20240410
NLD6I52	R026324804	74550	20240719	13016	20240411
PQR5A08	R026325232	74550	20240719	13016	20240410
PSC8243	R026325300	74550	20240719	13016	20240411
QTN4861	R026325365	74550	20240719	13016	20240410
NWR2C54	R026324924	74550	20240719	13016	20240410
FZX3788	R026324428	74550	20240719	13016	20240411
ONI8153	R026325068	74630	20240719	19523	20240410
RBO3F62	R026325410	74550	20240719	13016	20240402
RBU7I76	R026325425	74550	20240719	13016	20240402
KCJ4512	R026324560	74550	20240719	13016	20240402
SBZ5H06	R026325526	74550	20240719	13016	20240330
SBF5H79	R026325518	74550	20240719	13016	20240402
KCX3614	R026324566	74550	20240719	13016	20240402
RCA4I15	R026325439	74550	20240719	13016	20240402
RCM3B65	R026325476	74550	20240719	13016	20240402
SCG1I47	R026325546	74550	20240719	13016	20240330
SDN0H02	R026325648	74550	20240719	13016	20240330
AKA1422	R026324346	74630	20240719	19523	20240330
NWA0F78	R026324887	74630	20240719	19523	20240329
OMS0J19	R026325022	74550	20240719	13016	20240409
PAV9H23	R026325152	74550	20240719	13016	20240410
QAO4H56	R026325319	74550	20240719	13016	20240410
RCJ4H06	R026325470	74550	20240719	13016	20240411
SCG8H38	R026325548	74550	20240719	13016	20240410
KDZ6771	R026324579	74550	20240719	13016	20240410
SDD2C41	R026325615	74550	20240719	13016	20240410
SCU8A47	R026325587	74550	20240719	13016	20240409
RBP8J47	R026325417	74550	20240719	13016	20240411
SCN6E84	R026325557	74550	20240719	13016	20240410
KDF0720	R026324571	74550	20240719	13016	20240411
NKV9327	R026324793	74550	20240719	13016	20240411
OMI3J70	R026324997	74550	20240719	13016	20240411
PMW8D01	R026325177	74550	20240719	13016	20240409
OND2273	R026325049	74550	20240719	13016	20240410
COZ9504	R026324363	74550	20240719	13016	20240411
OOD5116	R026325108	74550	20240719	13016	20240410
HSF1712	R026324466	74550	20240719	13016	20240410
JYO7267	R026324555	74550	20240719	13016	20240410
NAF9700	R026324635	74550	20240719	13016	20240404
NFL8703	R026324655	74550	20240719	13016	20240402
PDV0E95	R026325165	74550	20240719	13016	20240402
REL3F26	R026325485	74550	20240719	13016	20240402
JFH4771	R026324488	74550	20240719	13016	20240402

OGV4G96	R026324973	74550	20240719	13016	20240402
JHR2E86	R026324506	74550	20240719	13016	20240402
NLJ4183	R026324822	74550	20240719	13016	20240402
OMO4005	R026325011	74550	20240719	13016	20240402
JNQ7818	R026324541	74550	20240719	13016	20240402
OOA3C02	R026325102	74550	20240719	13016	20240402
HTP8E84	R026324473	74550	20240719	13016	20240402
MWA0559	R026324623	74550	20240719	13016	20240402
RWA6B59	R026325517	74550	20240719	13016	20240402
SCW8D65	R026325596	74550	20240719	13016	20240402
SBX8G76	R026325520	74550	20240719	13016	20240402
SCS0E07	R026325576	74550	20240719	13016	20240402
HDR1289	R026324449	74550	20240719	13016	20240402
NFF5730	R026324649	74550	20240719	13016	20240402
NGL2B24	R026324705	74550	20240719	13016	20240402
OGU6674	R026324971	74550	20240719	13016	20240402
JIK2941	R026324511	74550	20240719	13016	20240402
PJK4I22	R026325173	74550	20240719	13016	20240402
OMS8942	R026325025	74550	20240719	13016	20240402
DPN3022	R026324377	74550	20240719	13016	20240402
NGG6J03	R026324698	74550	20240719	13016	20240330
HEW0I94	R026324450	74550	20240719	13016	20240402
NFD4B17	R026324646	74550	20240719	13016	20240330
NGW5875	R026324719	74550	20240719	13016	20240402
OGT6133	R026324967	74550	20240719	13016	20240402
OGI2E46	R026324938	74550	20240719	13016	20240402
OGY1C80	R026324977	74550	20240719	13016	20240330
PIG3E23	R026325171	74550	20240719	13016	20240330
HHG8G20	R026324452	74550	20240719	13016	20240410
FFX4338	R026324407	74550	20240719	13016	20240410
KFB9894	R026324600	74550	20240719	13016	20240410
NGS4J42	R026324712	74550	20240719	13016	20240409
JKX3C61	R026324539	74550	20240719	13016	20240410
NKP9J55	R026324781	74550	20240719	13016	20240409
NKU1A74	R026324791	74550	20240719	13016	20240409
ONS7C00	R026325093	74550	20240719	13016	20240409
ONA7J21	R026325042	74550	20240719	13016	20240409
ONQ9A55	R026325086	74550	20240719	13016	20240410
JFW5476	R026324494	74550	20240719	13016	20240404
IAG9590	R026324477	74550	20240719	13016	20240403
KDD7B33	R026324569	74550	20240719	13016	20240402
OGS8I66	R026324965	74550	20240719	13016	20240404
PRW3451	R026325296	74710	20240719	88041	20240410
SCR9C05	R026325574	74550	20240719	13016	20240411
FRW4C21	R026324420	74550	20240719	13016	20240411
RSF2I43	R026325506	74550	20240719	13016	20240410
JHM7729	R026324502	74630	20240719	19523	20240410
ONE7656	R026325055	74630	20240719	19523	20240411
RCI7I84	R026325467	74550	20240719	13016	20240411
PBW1D39	R026325162	74550	20240719	13016	20240411
NCC2213	R026324640	74550	20240719	13016	20240411
SCR2H70	R026325569	74550	20240719	13016	20240411
NKR0757	R026324785	74550	20240719	13016	20240411
NKG2792	R026324750	74550	20240719	13016	20240411
QKF2201	R026325344	74550	20240719	13016	20240411
NLU1E84	R026324833	74550	20240719	13016	20240411
OMZ2521	R026325037	74550	20240719	13016	20240411
OMU1646	R026325028	74550	20240719	13016	20240411
NVR0742	R026324859	74550	20240719	13016	20240402
PQC8J78	R026325188	74550	20240719	13016	20240402
PQC7F89	R026325187	74550	20240719	13016	20240402
NVS9196	R026324863	74550	20240719	13016	20240402
PVW9652	R026325305	74550	20240719	13016	20240402
NWQ1J09	R026324922	74550	20240719	13016	20240402
PQQ4H63	R026325224	74630	20240719	19523	20240402
PRL7I06	R026325269	74710	20240719	88041	20240402
QTP4588	R026325369	74710	20240719	88041	20240402
RBP4F01	R026325415	74550	20240719	13016	20240410
JKB1H69	R026324531	74550	20240719	13016	20240330
NLB3F77	R026324798	74550	20240719	13016	20240402
ONR9B01	R026325092	74550	20240719	13016	20240330
PRH5E56	R026325263	74550	20240719	13016	20240402
PRT8482	R026325289	74550	20240719	13016	20240329
NVY9I24	R026324883	74550	20240719	13016	20240330
NVT8185	R026324867	74550	20240719	13016	20240402
KWX7D96	R026324606	74550	20240719	13016	20240330
NWR5129	R026324927	74550	20240719	13016	20240330
PYB8318	R026325312	74550	20240719	13016	20240402
PRO3I50	R026325275	74550	20240719	13016	20240410
PRF2D07	R026325256	74550	20240719	13016	20240410
PRO6J49	R026325276	74550	20240719	13016	20240410
PRR7F94	R026325281	74550	20240719	13016	20240410
RTJ9F37	R026325507	74550	20240719	13016	20240410
JVY9051	R026324550	74550	20240719	13016	20240409
NWJ8B40	R026324906	74550	20240719	13016	20240410
CZJ7118	R026324370	74550	20240719	13016	20240410
SCV3E67	R026325591	74630	20240719	19523	20240410
ACI0C27	R026324343	60503	20240719	29347	20240329
RCE2G43	R026325452	74630	20240719	19523	20240402

JKK3E79	R026324537	74550	20240719	13016	20240402
JKA2498	R026324530	74550	20240719	13016	20240402
RBV4G72	R026325428	74550	20240719	13016	20240411
OGN1H10	R026324956	74550	20240719	13016	20240410
NLI2859	R026324819	74550	20240719	13016	20240410
PRU5I16	R026325291	74550	20240719	13016	20240411
RBV5G97	R026325429	74630	20240719	19523	20240410
SDI2J33	R026325636	74550	20240719	13016	20240409
NHD5373	R026324725	74550	20240719	13016	20240410
NSO1A41	R026324848	74550	20240719	13016	20240411
OMO1855	R026325010	74550	20240719	13016	20240411
QOB4I07	R026325354	74550	20240719	13016	20240411
QBP5G18	R026325327	74550	20240719	13016	20240410
RCG7I14	R026325461	74550	20240719	13016	20240410
RCM7F27	R026325478	74550	20240719	13016	20240410
SDO8C81	R026325652	74550	20240719	13016	20240409
JEA6G57	R026324484	74550	20240719	13016	20240410
NEY3I77	R026324644	74550	20240719	13016	20240410
NFI5729	R026324653	74550	20240719	13016	20240410
RCG6I23	R026325459	74550	20240719	13016	20240409
RBY7J17	R026325436	74550	20240719	13016	20240409
RBZ7C63	R026325438	74550	20240719	13016	20240410
RBV0J98	R026325426	74550	20240719	13016	20240410
SCT2D26	R026325581	74550	20240719	13016	20240410
SCU8E96	R026325588	74550	20240719	13016	20240411
SCA8J97	R026325529	74550	20240719	13016	20240410
SDE0H11	R026325617	74550	20240719	13016	20240411
FEA4F66	R026324404	74550	20240719	13016	20240411
REF1A36	R026325482	74550	20240719	13016	20240409
JFO3887	R026324490	74550	20240719	13016	20240410
NGC9C28	R026324690	74550	20240719	13016	20240410
NWB4985	T005448679	60681	20240719	19523	20240415
PYH7I90	R026325313	74550	20240719	13016	20240330
CZD1493	R026324369	74550	20240719	13016	20240330
SCS0F63	R026325577	74630	20240719	19523	20240330
QUL0F98	R026325379	74630	20240719	19523	20240402
RCH6H35	R026325464	74550	20240719	13016	20240329
SCW2A91	R026325593	74550	20240719	13016	20240329
OTX5G31	R026325123	74550	20240719	13016	20240329
KCT8596	R026324563	60503	20240719	29347	20240329
JGP3E10	R026324499	60503	20240719	29347	20240330
OGK2921	R026324944	60503	20240719	29347	20240330
ONQ4609	R026325083	60503	20240719	29347	20240329
PRH8A38	R026325265	60503	20240719	29347	20240328
NUG2319	R026324851	60503	20240719	29347	20240329
KDD7E43	R026324570	74550	20240719	13016	20240329
JFP3730	R026324491	74550	20240719	13016	20240402
OGO1I30	R026324961	74550	20240719	13016	20240330
RBL4H36	R026325399	74550	20240719	13016	20240402
PYN0686	R026325314	74550	20240719	13016	20240409
SCZ8C43	R026325603	74630	20240719	19523	20240409
NKV5850	R026324792	74550	20240719	13016	20240402
NKN3890	R026324776	74550	20240719	13016	20240402
ONH3I34	R026325066	74550	20240719	13016	20240402
FYV5690	R026324425	74550	20240719	13016	20240402
OMM8G51	R026325007	74630	20240719	19523	20240402
FAX7840	R026324398	74550	20240719	13016	20240410
NKO1I85	R026324777	74550	20240719	13016	20240410
OJI5A49	R026324994	74550	20240719	13016	20240410
NKR0757	R026324784	74550	20240719	13016	20240410
NKG3758	R026324751	74550	20240719	13016	20240409
NLE9718	R026324807	74550	20240719	13016	20240410
NLP1E30	R026324829	74550	20240719	13016	20240410
QNB6B23	R026325353	74550	20240719	13016	20240410
HOI9D57	R026324459	74550	20240719	13016	20240410
OOD5116	R026325107	74550	20240719	13016	20240410
FPI3J20	R026324417	74550	20240719	13016	20240410
PRK6G71	R026325268	74550	20240719	13016	20240410
PSC0C15	R026325299	74550	20240719	13016	20240411
OGQ0D57	R026324963	74550	20240719	13016	20240411
NGY2534	R026324723	74550	20240719	13016	20240411
NGO4H77	R026324709	74550	20240719	13016	20240411
NKS6F75	R026324789	74550	20240719	13016	20240410
OMU9G44	R026325029	74550	20240719	13016	20240411
PRB9C90	R026325251	74550	20240719	13016	20240411
QXP7J71	R026325387	74550	20240719	13016	20240329
NGG0I63	R026324695	74630	20240719	19523	20240329
PBS0206	R026325159	74550	20240719	13016	20240329
SDO4F42	R026325651	74550	20240719	13016	20240329
OGU6155	R026324970	74550	20240719	13016	20240329
CJE6I86	R026324362	74550	20240719	13016	20240329
NJY3D36	R026324731	74550	20240719	13016	20240329
PQY6369	R026325244	74550	20240719	13016	20240329
PRP3C43	R026325278	74550	20240719	13016	20240329
JKB9E13	R026324533	74550	20240719	13016	20240402
JKG6D01	R026324535	74550	20240719	13016	20240402
NKB0234	R026324741	74550	20240719	13016	20240402
NKI8091	R026324758	74550	20240719	13016	20240330
MWU2802	R026324627	74550	20240719	13016	20240329

NWO1B08	R026324917	74550	20240719	13016	20240329
NVY5788	R026324881	74630	20240719	19523	20240329
NGU8E20	R026324717	74710	20240719	88041	20240329
PAK8B37	R026325146	56732	20240719	13016	20240329
FDI7F69	R026324403	56732	20240719	13016	20240330
JFH9604	R026324489	56732	20240719	13016	20240402
NGG1381	R026324696	56732	20240719	13016	20240329
HHR4709	R026324453	56732	20240719	13016	20240330
PBS3J18	R026325160	74550	20240719	13016	20240411
SCA8J97	R026325530	74550	20240719	13016	20240411
MEI9D91	R026324620	74550	20240719	13016	20240411
REU7B70	R026325489	74550	20240719	13016	20240411
NGS7J30	R026324714	74550	20240719	13016	20240410
OHA7670	R026324988	74550	20240719	13016	20240410
NKJ1466	R026324761	74550	20240719	13016	20240410
NLB6774	R026324799	74550	20240719	13016	20240410
NVY8535	R026324882	74550	20240719	13016	20240410
NWE7D03	R026324899	74550	20240719	13016	20240410
NWD8968	R026324897	74550	20240719	13016	20240410
OWD6E55	R026325132	74550	20240719	13016	20240410
QXP0C06	R026325386	74550	20240719	13016	20240409
QXM6I24	R026325385	74550	20240719	13016	20240410
QXV1B42	R026325388	74550	20240719	13016	20240410
AYE5D07	R026324356	74550	20240719	13016	20240410
NKG7411	R026324753	74630	20240719	19523	20240410
NKG3758	R026324752	74630	20240719	19523	20240410
ONB1C29	R026325043	74630	20240719	19523	20240410
OVT4A39	R026325129	74550	20240719	13016	20240329
QBI6D64	R026325322	74630	20240719	19523	20240329
OGZ7165	R026297908	74550	20240719	13016	20240327
QBO4F00	R026325326	74550	20240719	13016	20240329
SDK3E07	R026325640	74550	20240719	13016	20240329
FEA4J85	R026324405	74550	20240719	13016	20240329
NJZ5G16	R026324737	74550	20240719	13016	20240329
ONL7750	R026325072	74550	20240719	13016	20240329
PQO6157	R026325217	74550	20240719	13016	20240329
OSY4E73	R026325116	74550	20240719	13016	20240329
EUV1D70	R026324395	74550	20240719	13016	20240329
NKE3353	R026324746	56732	20240719	13016	20240329
JIK6233	R026324512	56732	20240719	13016	20240330
NKT7647	R026324790	56732	20240719	13016	20240330
ELY0C42	R026324389	56732	20240719	13016	20240330
PQF3500	R026325194	56732	20240719	13016	20240402
NVU1I30	R026324868	56732	20240719	13016	20240401
AYD3203	R026324355	56732	20240719	13016	20240331
RBR7C82	R026325420	74550	20240719	13016	20240331
NCC2213	R026324639	74550	20240719	13016	20240402
PQM6D33	R026325211	74550	20240719	13016	20240411
EOT9475	R026324390	74550	20240719	13016	20240410
IOA3642	R026324480	74550	20240719	13016	20240410
QUV4C53	R026325380	74550	20240719	13016	20240410
QUF2C89	R026325377	74550	20240719	13016	20240410
OVU6C11	R026325131	74550	20240719	13016	20240410
KZJ1271	R026324608	74550	20240719	13016	20240410
NGC6F28	R026324688	74630	20240719	19523	20240410
NVZ7I70	R026324886	74630	20240719	19523	20240410
NZX0475	R026324933	74630	20240719	19523	20240410
NFV0964	R026324672	74550	20240719	13016	20240410
ONQ2487	R026325082	74630	20240719	19523	20240410
NVZ5084	R026324884	74550	20240719	13016	20240402
KDL1309	R026324573	74550	20240719	13016	20240411
NVW4765	R026324875	74550	20240719	13016	20240411
NFV0964	R026324674	74630	20240719	19523	20240411
NVZ5084	R026324885	74710	20240719	88041	20240410
JJB2B39	R026324522	74630	20240719	19523	20240410
SCV2C30	R026325590	74550	20240719	13016	20240411
NFN1F65	R026324660	74550	20240719	13016	20240410
NKM8821	R026324774	74550	20240719	13016	20240411
NWD9666	R026324898	74550	20240719	13016	20240329
NVU9J85	R026324869	74550	20240719	13016	20240329
HWH7533	R026324476	74550	20240719	13016	20240329
NWD0853	R026324892	74550	20240719	13016	20240329
EYW4A90	R026324397	74550	20240719	13016	20240329
SCP0E02	R026325560	74630	20240719	19523	20240329
SCZ7E03	R026325602	74630	20240719	19523	20240329
PFT4A81	R026325166	74630	20240719	19523	20240329
OMJ3805	R026325000	74630	20240719	19523	20240329
QTS0B10	R026325374	74630	20240719	19523	20240329
CUL7400	R026324366	74630	20240719	19523	20240329
RCB9H16	R026325445	74550	20240719	13016	20240331
SCU0B14	R026325583	74550	20240719	13016	20240331
SDG2E54	R026325625	74550	20240719	13016	20240401
OFK0678	R026324936	74550	20240719	13016	20240330
DHL4593	R026324372	74550	20240719	13016	20240331
NKA4466	R026324739	74550	20240719	13016	20240330
OMN2618	R026325009	74550	20240719	13016	20240329
OTQ1I52	R026325121	74550	20240719	13016	20240329
ONZ3G61	R026325101	74630	20240719	19523	20240329
KFB7C46	R026324599	74710	20240719	88041	20240329

RFY5I13	R026325494	74550	20240719	13016	20240409
NFS3655	R026324668	74550	20240719	13016	20240410
NFP9767	R026324663	74550	20240719	13016	20240409
NKS0752	R026324787	74550	20240719	13016	20240409
KLS3E15	R026324603	74550	20240719	13016	20240409
NLD5A87	R026324802	74550	20240719	13016	20240410
SGO5D47	R026325658	74630	20240719	19523	20240409
RBN8J57	R026325408	74550	20240719	13016	20240411
RBS3H85	R026325421	74550	20240719	13016	20240411
KDY7J12	R026324578	74630	20240719	19523	20240411
NWD0D26	R026324894	74550	20240719	13016	20240411
MXB2377	R026324629	74550	20240719	13016	20240410
NFN9029	R026324661	74550	20240719	13016	20240410
PXJ0I48	R026325309	74630	20240719	19523	20240411
QZD2F89	R026325394	74630	20240719	19523	20240410
NAE4959	R026324634	74550	20240719	13016	20240411
JFW1860	R026324493	74550	20240719	13016	20240411
SCV6D30	R026325592	74550	20240719	13016	20240409
PBJ7C14	R026325155	74550	20240719	13016	20240410
SCP6I47	R026325563	74550	20240719	13016	20240410
NFK8I96	R026324654	74550	20240719	13016	20240410
SGW6J29	R026325668	74550	20240719	13016	20240410
ONN6775	R026325076	74550	20240719	13016	20240409
ONQ1B78	R026325081	74550	20240719	13016	20240409
ONZ2E79	R026325099	74550	20240719	13016	20240409
PQB9F20	R026325184	74550	20240719	13016	20240409
NZH9947	R026324931	74710	20240719	88041	20240329
NFY5E28	R026324683	74710	20240719	88041	20240329
KCQ1305	R026324562	74550	20240719	13016	20240325
NGS6414	R026324713	74550	20240719	13016	20240325
ANR5C55	R026324352	74550	20240719	13016	20240325
NWR9B58	R026324929	74550	20240719	13016	20240401
KEQ3E25	R026324592	74550	20240719	13016	20240410
NFQ0E94	R026324664	74550	20240719	13016	20240409
NVR9I50	R026324861	74550	20240719	13016	20240410
CSO8311	R026324364	74630	20240719	19523	20240410
RBY7G60	R026325435	74550	20240719	13016	20240401
NCC2213	R026324638	74550	20240719	13016	20240331
PQS2374	R026325236	74630	20240719	19523	20240411
QER7104	R026325336	74550	20240719	13016	20240402
NGT2B54	R026324715	74550	20240719	13016	20240402
RCI0H38	R026325465	74550	20240719	13016	20240410
NJO8760	R026324728	74550	20240719	13016	20240411
ONH8E98	R026325067	74550	20240719	13016	20240410
JVJ8J51	R026324546	74550	20240719	13016	20240411
QLS0C40	R026325349	74630	20240719	19523	20240410
MVQ4G87	R026324622	74550	20240719	13016	20240411
NGN0H08	R026324707	74550	20240719	13016	20240411
CSO8311	R026324365	74630	20240719	19523	20240410
NFG8808	R026324651	74550	20240719	13016	20240402
KVA9D63	R026324605	74550	20240719	13016	20240402
KET1707	R026324594	74550	20240719	13016	20240411
NFV0964	R026324677	74550	20240719	13016	20240411
NJY7H64	R026324734	74550	20240719	13016	20240411
QKF2201	R026325343	74550	20240719	13016	20240409
QTN0C30	R026325364	74550	20240719	13016	20240411
NWM1321	R026324913	74550	20240719	13016	20240410
NLQ0081	T005456877	65992	20240719	29347	20240415
NLQ0081	T005456876	51852	20240719	19523	20240415
PRT2702	R026325288	74550	20240719	13016	20240410
OUQ6D25	R026325125	74550	20240719	13016	20240409
NWL4374	R026324911	74550	20240719	13016	20240410
PAY8378	R026325153	74550	20240719	13016	20240410
RBP2C62	R026325412	74550	20240719	13016	20240411
RCC8E86	R026325448	74550	20240719	13016	20240411
NKJ1345	R026324760	74550	20240719	13016	20240402
NKM2F67	R026324771	74550	20240719	13016	20240402
NLP6074	R026324830	74550	20240719	13016	20240402
NWP6B81	R026324921	74550	20240719	13016	20240402
NFM7H16	R026324658	74630	20240719	19523	20240402
OGW2712	R026324975	74630	20240719	19523	20240402
NKN0381	R026324775	74630	20240719	19523	20240402
OMZ0944	R026325036	74630	20240719	19523	20240402
PTW8D86	R026325303	74630	20240719	19523	20240402
RBO1H86	R026325409	74550	20240719	13016	20240410
HQX6810	R026324463	74630	20240719	19523	20240411
NLC9791	R026324801	74550	20240719	13016	20240402
NWP1357	R026324919	74630	20240719	19523	20240402
JEN1323	R026324486	74550	20240719	13016	20240411
KEO3012	R026324591	74550	20240719	13016	20240411
KEO3012	R026324590	74550	20240719	13016	20240410
NFV0964	R026324673	74550	20240719	13016	20240410
NFV0964	R026324676	74550	20240719	13016	20240411
JIV3087	R026324519	74550	20240719	13016	20240410
NKA7519	R026324740	74550	20240719	13016	20240410
SCZ4F87	R026325601	74550	20240719	13016	20240410
OBO4778	T005443867	65992	20240719	29347	20240415
OBO4778	T005443866	51852	20240719	19523	20240415
SCR1C13	R026325568	74550	20240719	13016	20240410

SCP7B56	R026325564	74550	20240719	13016	20240411
OGJ8A15	R026324942	74550	20240719	13016	20240410
JJL5748	R026324526	74550	20240719	13016	20240410
ONU7A76	R026325097	74550	20240719	13016	20240411
SCU6I91	R026325586	74550	20240719	13016	20240410
RCB0J84	R026325440	74550	20240719	13016	20240410
SCT7C03	R026325582	74550	20240719	13016	20240411
SCH6D64	R026325549	74550	20240719	13016	20240411
SDL2J53	R026325645	74550	20240719	13016	20240411
NGR0122	R026324711	74550	20240719	13016	20240411
JHX7289	R026324508	74550	20240719	13016	20240411
NKO4A50	R026324778	74550	20240719	13016	20240411
ALR9341	R026324348	74550	20240719	13016	20240410
AMX0219	R026324350	74550	20240719	13016	20240411
CVO7222	R026324367	74550	20240719	13016	20240410
NVW9F70	R026324878	74550	20240719	13016	20240411
QYW7A37	R026325391	74550	20240719	13016	20240411
KBA6H94	R026324559	74630	20240719	19523	20240410
OHN5B15	R026324990	74630	20240719	19523	20240411
NVP7C90	R026324856	74630	20240719	19523	20240411
QCN0E10	R026325329	74550	20240719	13016	20240411
SCE1G26	R026325541	74550	20240719	13016	20240410
NGJ7907	T005443869	51851	20240719	19523	20240415
NGJ7907	T005443868	65992	20240719	29347	20240415
KDT9J56	T005443871	51851	20240719	19523	20240415
NVT4772	R026324866	74550	20240719	13016	20240410
PQZ5H26	R026325246	74550	20240719	13016	20240410
PRG4159	R026325261	74550	20240719	13016	20240411
RTQ9J41	R026325509	74550	20240719	13016	20240410
OYC3C49	R026325136	74550	20240719	13016	20240410
SDC7B61	R026325614	74630	20240719	19523	20240410
NGX9966	R026324722	74630	20240719	19523	20240410
PQP3E61	R026325222	74630	20240719	19523	20240410
SDH7A81	R026325633	74550	20240719	13016	20240329
OOE7753	R026325109	74550	20240719	13016	20240330
RBL9E47	R026325403	74550	20240719	13016	20240409
DOY9294	R026324376	74550	20240719	13016	20240410
ONL9G31	R026325073	74550	20240719	13016	20240411
ONG9198	R026325061	74550	20240719	13016	20240410
OOK7G43	R026325113	74550	20240719	13016	20240410
PQQ5212	R026325225	74550	20240719	13016	20240410
PQH3F66	R026325199	74550	20240719	13016	20240411
QQU8E14	R026325363	74550	20240719	13016	20240410
OJD3E24	R026324993	74550	20240719	13016	20240410
ROQ2G34	R026325505	74550	20240719	13016	20240409
PQE5752	R026325193	74550	20240719	13016	20240410
NKL7B91	R026324768	74630	20240719	19523	20240410
SGO0H12	R026325657	74550	20240719	13016	20240402
OMP5C41	R026325017	74550	20240719	13016	20240402
JHN1795	T005443873	65992	20240719	29347	20240415
JHN1795	T005443872	51851	20240719	19523	20240415
JGC0007	T005443874	65992	20240719	29347	20240415
JGC0007	T005443875	51851	20240719	19523	20240415
KEF5807	R026324584	74550	20240719	13016	20240402
JGA3C15	R026324496	74550	20240719	13016	20240402
NGX1A80	R026324720	74550	20240719	13016	20240402
HHF9921	R026324451	74550	20240719	13016	20240402
FIX9A96	R026324412	74550	20240719	13016	20240330
JIH4I38	R026324510	74550	20240719	13016	20240330
NKJ6007	R026324765	74550	20240719	13016	20240402
NKH3423	R026324755	74550	20240719	13016	20240330
ONE9300	R026325056	74550	20240719	13016	20240330
JPD0G74	R026324542	74550	20240719	13016	20240402
ONU2B67	R026325095	74630	20240719	19523	20240411
OTL0312	R026325119	74550	20240719	13016	20240410
JYI4520	R026324554	74550	20240719	13016	20240411
ONH2G44	R026325063	74630	20240719	19523	20240411
OOY2J49	R026325114	74630	20240719	19523	20240410
NHA4548	R026324724	74710	20240719	88041	20240410
SDH5C65	R026325631	74550	20240719	13016	20240410
OGN8G12	R026324960	74550	20240719	13016	20240410
JKG5A07	R026324534	74550	20240719	13016	20240409
RBP4D10	R026325414	74550	20240719	13016	20240411
OZB0229	R026325137	74550	20240719	13016	20240402
GBM5D24	R026324430	74550	20240719	13016	20240411
RCB1B08	R026325441	74550	20240719	13016	20240409
RCJ4H06	R026325469	74550	20240719	13016	20240411
SCD1C31	R026325537	74550	20240719	13016	20240410
SCX0I70	R026325597	74550	20240719	13016	20240411
SCE4B90	R026325542	74550	20240719	13016	20240411
KEE6456	R026324583	74550	20240719	13016	20240411
NWD0D26	R026324893	74550	20240719	13016	20240410
NWA9940	R026324891	74550	20240719	13016	20240411
NWL4374	R026324912	74550	20240719	13016	20240410
NWR3671	R026324925	74550	20240719	13016	20240410
LRZ0H61	R026324617	74550	20240719	13016	20240402
PRV7H10	R026325294	74550	20240719	13016	20240330
PRV9A53	R026325295	74550	20240719	13016	20240402
LSC3D48	R026324618	74550	20240719	13016	20240402

MWF0531	R026324624	74550	20240719	13016	20240402
PQS9A04	R026325238	74630	20240719	19523	20240402
NVY0I53	R026324879	74630	20240719	19523	20240402
NWA0F78	R026324888	74630	20240719	19523	20240402
RCL0J48	R026325474	74550	20240719	13016	20240329
SCB2H94	R026325532	74630	20240719	19523	20240410
ONH2G44	R026325062	74550	20240719	13016	20240410
OTL0312	R026325118	74630	20240719	19523	20240409
GYK9D39	R026324443	74630	20240719	19523	20240410
RBW8F60	R026325431	74550	20240719	13016	20240402
QEW1471	R026325338	74550	20240719	13016	20240402
NKS3476	R026324788	74550	20240719	13016	20240402
JZU5778	R026324557	74550	20240719	13016	20240402
RBP2F34	R026325413	74550	20240719	13016	20240410
RCH5C89	R026325463	74550	20240719	13016	20240411
NKC1I35	R026324744	74550	20240719	13016	20240410
JGX2779	R026324501	74550	20240719	13016	20240410
JKB4A09	R026324532	74550	20240719	13016	20240409
HLB9990	R026324457	74550	20240719	13016	20240410
OMZ7824	R026325039	74550	20240719	13016	20240410
OMS5733	R026325024	74550	20240719	13016	20240411
OMJ3550	R026324999	74550	20240719	13016	20240410
QMW5I40	R026325351	74550	20240719	13016	20240411
OOE9605	R026325110	74550	20240719	13016	20240411
QOH5356	R026325355	74550	20240719	13016	20240410
SDL2I43	R026325644	74630	20240719	19523	20240411
SDF4G22	R026325621	74630	20240719	19523	20240411
SDE0B86	R026325616	74630	20240719	19523	20240411
IMM4B02	R026324479	74630	20240719	19523	20240410
PRH9979	R026325266	74630	20240719	19523	20240411
JJH8H23	R026324524	74630	20240719	19523	20240402
HCE5237	R026324444	74550	20240719	13016	20240329

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:FB341F85

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 128/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 128/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
NFP4B58	T005559446	76842	20240719	20240601
RCC3J42	T005589840	70561	20240719	20240601
RCC3J42	T005589842	65992	20240719	20240601
RCC3J42	T005589841	57380	20240719	20240601
NKI5012	T005559447	65992	20240719	20240601
KAQ0438	T005600276	69471	20240719	20240601
NLG7633	T005519470	57380	20240719	20240601
QCP7J67	T005559450	73400	20240719	20240601
QCP7J67	T005559449	76841	20240719	20240601
RBU4A18	T005519471	57380	20240719	20240601
MZZ8410	T005519472	65992	20240719	20240601
NZO0I70	T005589847	65992	20240719	20240601
NZO0I70	T005589846	70561	20240719	20240601
SCE4E71	T005587703	60681	20240719	20240601
CEI9842	T005519475	51852	20240719	20240601
RCC3G55	T005559443	51851	20240719	20240601
KER0439	T005519465	76332	20240719	20240601
KER0439	T005519464	65992	20240719	20240601
NKA4144	T005519463	65992	20240719	20240601
DVO0373	T005519467	51851	20240719	20240601
NFH8F62	T005519468	65992	20240719	20240601
OMT5J68	T005600277	51851	20240719	20240601
NTY2D57	T005600279	51852	20240719	20240601
DVO0373	T005519469	65992	20240719	20240601
KEA8F88	T005600278	51851	20240719	20240601
QCP7J67	T005559451	52070	20240719	20240601
OGN8G12	T005503672	65992	20240719	20240601
OGN8G12	T005503673	66371	20240719	20240601
CWC0092	T005503674	51851	20240719	20240601
RBX8C42	T005598880	58192	20240719	20240601
ONQ6I12	T005519461	51851	20240719	20240601
NKB8818	T005559444	60681	20240719	20240601
NFP4B58	T005559445	73400	20240719	20240601

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:AF34E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1431 24 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DECRETO N.º 1.431, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo, gestão 2023/2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei Federal n.º 8.069/1990 e subsidiariamente na Lei Municipal n.º 1.437/2009, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 19.329/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para representar a Sociedade Civil e o Poder Executivo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato compreendido entre 21 de maio de 2024 a 24 de abril de 2025, os membros abaixo relacionados:

Representantes da Sociedade Civil	
Associação Pestalozzi de Senador Canedo	
Titular	Ana Paula Araújo Pedroso
Suplente	Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira
Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz – Gecal	
Titular	Marlon Santos Nascimento
Suplente	Jennifer Pereira dos Santos
Obras Sociais do Centro Espírita Grupo André Luiz – Oscegal	
Titular	Nelma Batista Silva Duarte
Suplente	Ruth Brauer Nascimento
Organização Não Governamental De Mãos Dadas Pela Vida – MPV	
Titular	Maria Alves dos Reis
Suplente	Paolo Finardi
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Júlia de Souza Moreira Cardoso
Suplente	Wanessa do Nascimento Targino
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC	
Titular	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Suplente	Renato Icassatti Mota
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL	

Titular	Renato Cardoso Neiva
Suplente	Erica Estefani da Silva Bastos
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Anna Maria Moraes Amorim
Suplente	Élis Lourenço de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.152, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 19/04/2023, Edição 2843.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E549B49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1554 24 ALTERA DEC 1699 23 DIÁRIAS, INDENIZAÇÃO TRANSPORTES E PASSAGENS AÉREAS

DECRETO N.º 1.554, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.699, de 10 de agosto de 2023, que revogou o Decreto n.º 1.693, de 08 de agosto de 2023 e regulamentou no âmbito do Poder Executivo do município de Senador Canedo, a concessão de diárias, indenização de transporte e emissão de passagens aéreas.

O PREFEITO DE SENADORCANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto n.º 1.699, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 15/08/2023, Edição 2925, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º .....
§ 1º Os deslocamentos ocorrerão pela necessidade do serviço, reuniões com outros órgãos da Administração Pública e entidades nacionais e internacionais, cursos, palestras, seminários, treinamentos, congressos, bem como outras atividades de interesse para o Município.
.....". (NR).
"Art. 6º .....
.....
§ 2º Independente de autorização a realização de viagem nacional e internacional empreendida pelo próprio titular do órgão ou entidade, hipótese em que, para fins de procedimentos relativos à concessão de diária e indenização de transporte, cabe ao respectivo substituto legal a expedição da documentação exigida, inclusive a de natureza orçamentária e financeira.
§ 3º Fica delegada a competência ao titular do órgão ou da entidade de exercício do servidor, para autorizar o seu deslocamento a serviço, no caso de viagem nacional e internacional". (NR)
"Art. 10 Caso haja necessidade de pernoite fora do Município sede do evento a que se destina o deslocamento e no caso de viagem internacional, deverá constar no PDP tal solicitação acompanhada das devidas justificativas que serão submetidas à aprovação".
"Art. 12 Fica autorizada a concessão de diárias a pessoa física que se deslocar de outra cidade e que venha a se ausentar do País a fim de prestar serviços não remunerados a esta municipalidade, na qualidade de colaborador eventual, que fará jus ao valor da diária conforme o nível de equivalência entre o cargo por ele ocupado e os valores fixados.
.....". (NR)
"Art. 13 As viagens nacionais e internacionais a serviço somente poderão ser empreendidas após a expedição do ato de concessão da diária, salvo em caso de convocação superior ou por motivo de emergência, que deverá ser justificado até o primeiro dia útil subsequente ao do início da viagem". (NR)

"**ANEXO I**
PROPOSTA DE DIÁRIAS E PASSAGENS - PDP

Objetos da solicitação:		
( ) concessão de diárias		
( ) concessão de passagens		
Dados do solicitante:		
Nome:		
Matrícula:		
Cargo e lotação:		
Telefone:		
Assinatura:		
Dados do beneficiário:		
Nome:		
CPF e telefone:		
Cargo e lotação:		
Banco, agência e conta:		
Assinatura:		
Dados do evento/atividade		
Evento/Atividade:		
Cidade ou País de realização:		
Data e hora de início:		
Data e hora de encerramento:		
Finalidade:		
Meio de Transporte		
( ) aéreo	( )carro oficial	( ) veículo particular
* Caso de veículo particular obrigatória a apresentação do Termo de Responsabilidade, bem como os dados do veículo contendo informação sobre marca e modelo e combustível a ser utilizado.		
* Na hipótese de utilização de transporte aéreo informar o percurso:		

TRECHO	DATA	HORA	VOO	CIA	RESERVA

Data
Assinatura da autoridade competente”
“ANEXO IV

VALOR DAS DIÁRIAS INTEGRAIS
A – Agentes Políticos

Destinos	**Valores**	**Servidores em assessoramento técnico**
Capital de Estado, Distrito Federal e em outros Países	R$ 1.000,00	R$ 800,00
Cidade de outro Estado	R$ 900,00	R$ 720,00
Demais cidades do Estado de Goiás	R$ 450,00	R$ 360,00

B – Servidores Públicos

Destinos	**Valores**
Capital de Estado e Distrito Federal e em outros Países	R$ 600,00
Cidade de outro Estado	R$ 540,00
Demais cidades do Estado de Goiás	R$ 260,00
.....”. (NR).	

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D1AD4283

